







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de agosto de 2013, procedemos a abertura deste volume nº LIV do processo de nº 02001.002715/2008-88, que se inicia com a página nº 10797. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica




DESP. ABERT. VOL. 000699/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de agosto de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume LIV no processo nº 02001.002715/2008-88.  
Após abertura tramite o processo Coordenação de Energia Hidrelétricas.

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

ALBANCO



Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012

AJ/TS 1586-2012

10799  
10

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** AHE Jirau - Atendimento aos Itens "a" e "b" da Condicionante 2.30 da LI nº 621/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.30 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

*2.30. No âmbito do Subprograma de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau:*

*a) Apresentar, antes do início da revegetação da APP do reservatório e da recuperação das áreas degradadas objeto do PRAD, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada para cada área;*

*b) Implantar parcelas para monitorar o estabelecimento das mudas plantas nas áreas revegetadas;*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório AHE Jirau, elaborado pela EMBRAPA/CENARGEN, o qual tem o objetivo de orientar a restauração das áreas degradadas da APP do empreendimento. Este projeto prevê a implantação de parcelas e o monitoramento das mudas plantadas, tendo em vista o acompanhamento da restauração proposta nas diferentes áreas.

A EMBRAPA/CENARGEN elaborou um Plano de Restauração da APP para o plantio no período de chuvas de 2011/2012, o qual foi apresentado a este Instituto no 5º Relatório Semestral do referido subprograma. Foi realizado o plantio de aproximadamente 80.000 mudas produzidas nos viveiros da área de influência do AHE Jirau, em 12 áreas (96 hectares), pertencentes a 04 (quatro) classes de regeneração (Baixa, Média, Alta e Capoeira).

Vale ressaltar que em reuniões realizadas recentemente com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para tratar do registro das áreas afetadas pelo AHE Jirau em nome da União, esta Secretaria informou que pretende definir diferentes usos para a área do entorno do empreendimento, incluindo a APP, o que poderá interferir nas áreas a serem recuperadas pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antônio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA

Documento:

02001.040850/2012-16

Data: 15/08/12

De ordem: *folha* em: 16/08/12

Para: *Rafael Turina*

*Simone*  
Secretária CGE/CO/DILIC

4 1

Ao Arquivo Bruno Mac, *Arquivo*

Arquivo

em 17.08.12

*[Signature]*  
Rafael Turina  
Secretário CGE/CO/DILIC

Arquivo  
BCM





Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2012

AJ/GL 2072-2012

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10000  
MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.061604/2012-90

Cc.: Sr. Alberto Chaves Paraguassu  
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

Data: 30/10/12

**Ref:** AHE Jirau - Termo de Compromisso Ambiental  
Incêndio na Área do Projeto de Recuperação de 32 ha de Nova Mutum Paraná

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado no dia 19 de março de 2009, entre a Energia Sustentável do Brasil (ESBR) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a ESBR vem envidando esforços para realizar a revegetação da área localizada em Nova Mutum Paraná, conforme Projeto de Recuperação de 32 Hectares na Área de Influência do AHE Jirau protocolado neste Instituto no dia 11/10/2010, através da correspondência AJ/TS 1341-2010.

No dia 06/10/2012, identificou-se o início da ocorrência do incêndio, de origem desconhecida, na área do referido projeto, atingindo toda a área dos 32 hectares plantados com 25.000 mudas florestais nativas no período de dezembro de 2009 a abril de 2012.

Importante ressaltar que o incêndio atingiu ainda uma área de aproximadamente 04 (quatro) hectares de vegetação remanescente, já existente no local antes da implantação do referido Projeto de Recuperação. No entanto, o remanescente florestal de 230 hectares adjacente a área do Projeto de Recuperação foi preservado, assim como os lotes vizinhos.

Desta forma, vimos, através desta, encaminhar o Relatório de Incêndio Ocorri na Área do Projeto de Recuperação de 32 Hectares Localizados em Nova Mutum Paraná, contendo todos os procedimentos adotados pela ESBR para o combate e o controle do sinistro, assim como a listagem e o quantitativo de mudas por espécie utilizadas no plantio e no replantio da área, antes de incidente.

Informamos que o incêndio foi devidamente registrado na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum Paraná, por meio da Ocorrência Policial nº 3975-2012, no dia 11/09/2012 e que a ESBR realizará levantamento em campo para avaliar a taxa de sobrevivência das mudas atingidas.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: *[assinatura]* Em: 05/11/12  
Para: *[assinatura]* TUSA

*[assinatura]*  
Simone Araújo de Souza  
Secretária CGENE/DILIC

AO ANUNCIAR MUNDO MEIO,  
PARA CIÊNCIA E EMPREENDEDORIAS  
DE RESPOSTA A ESBA SOBRE  
A MANUTENÇÃO DA EXISTÊNCIA  
PARA MELHORIA DA ÁREA.

em 13.11.12

*[assinatura]*

Rafael Istomir Dória Nina  
Diretor Administrativo e Operações  
CGENE/DILIC

Contato  
ECM

Data: 07/12/12

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

AJ/TS 2496-2012

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** UHE Jirau – Atendimento ao Item “a” da Condicionante 2.19 da LO nº 1097/2012  
Programa de Conservação da Flora – Subprograma de Revegetação da Área de  
Preservação Permanente do Futuro Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item “a” da condicionante 2.19 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

*2.19. No âmbito do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório:*

*a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, projeto executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório;*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, informar que o Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório da UHE Jirau, elaborado pela EMBRAPA/CENARGEN, foi protocolado neste Instituto no dia 15 de agosto de 2012, por meio da correspondência AJ/TS 1586-2012 (**Anexo 1**).

A avaliação deste documento consta no Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual subsidiou a emissão da LO do empreendimento, no atendimento à condicionante 2.30 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, conforme trecho reproduzido abaixo. Os itens “a” e “b” desta condicionante foram considerados atendidos e a análise deste IBAMA menciona explicitamente o Projeto Executivo apresentado pela ESBR.

PT nº 124/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (pág. 48/174):

*a) Atendido.*

*Foi apresentado mapeamento em escala adequada e consta no Projeto Executivo do subprograma as informações sobre a descrição e o tipo de intervenção a ser realizada em cada área, desta forma, o item está atendido.*

*b) Atendido.*

*Foram estabelecidas diversas metodologias para acompanhamento, desta forma, o item está atendido. (grifos nossos)*

De ordem: *[assinatura]* em: 52/5010  
Para: *Rafael Furtado*

*Simone Araújo de Souza*  
Secretária CGENE/DILIC

AO ANUÍSTAS BRUNO MELO,  
PRIMA ADMINISTRAÇÃO DAS  
CONSIDERAÇÕES EXPOSTAS PELA  
ESBR NO PRESENTE DOCUMENTO.

em 02.01.13

*[assinatura]*  
*[rubrica]*

Luiz  
BCH



Desta forma, a ESBR entende que o item "a" da condicionante 2.19 da LO nº 1097/2012 foi devidamente atendido.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

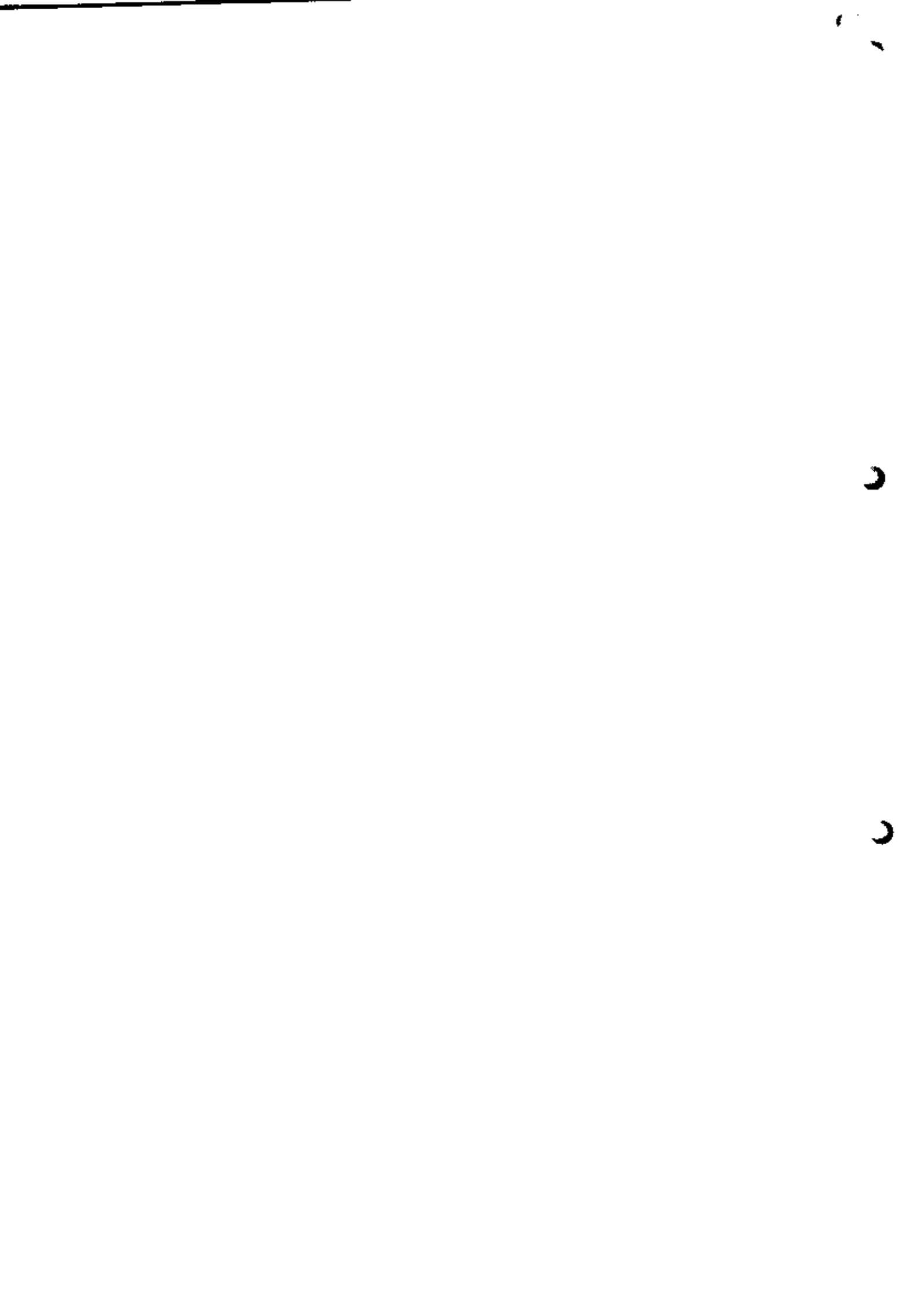
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

10802  
/b

ESBR - Energia Sustentável do Brasil  
Av. das Nações Unidas, 12509 - Bloco 6  
04588-900 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3003-1300



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.040850/2012-16

Energia  
Sustentável  
do Brasil

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012

Data: 15/08/12

AD/TS 1586-2012

Dra. Gisela Damini Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Atendimento aos itens "a" e "b" da Condicionante 2.30 da LI nº 621/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.30 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

2.30. No âmbito do Subprograma de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau:

a) Apresentar, antes do início da revegetação da APP do reservatório e da recuperação das áreas degradadas objeto do PRAD, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada para cada área;

b) Implantar parcelas para monitorar o estabelecimento das mudas plantadas nas áreas revegetadas;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório AHE Jirau, elaborado pela EMBRAPA/CENARGEN, o qual tem o objetivo de orientar a restauração das áreas degradadas da APP do empreendimento. Este projeto prevê a implantação de parcelas e o monitoramento das mudas plantadas, tendo em vista o acompanhamento da restauração proposta nas diferentes áreas.

A EMBRAPA/CENARGEN elaborou um Plano de Restauração da APP para o plantio no período de chuvas de 2011/2012, o qual foi apresentado a este Instituto no 5º Relatório Semestral do referido subprograma. Foi realizado o plantio de aproximadamente 80.000 mudas produzidas nos viveiros da área de influência do AHE Jirau, em 12 áreas (96 hectares), pertencentes a 04 (quatro) classes de regeneração (Baixa, Média, Alta e Capoeira).

Vale ressaltar que em reuniões realizadas recentemente com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para tratar do registro das áreas afetadas pelo AHE Jirau em nome da União, esta Secretaria informou que pretende definir diferentes usos para a área do entorno do empreendimento, incluindo a APP, o que poderá interferir nas áreas a serem recuperadas pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

10809  
10

OF 02001.000305/2013-60 DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802  
CEP.: 20.031-000

Assunto: **UHE Jirau - Avaliação de cumprimento da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento nº AJ/BP 2590/2012, informo que a avaliação técnica de cumprimento da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, assim como a análise sobre o requerimento de dilação do prazo são de competência da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

BRANCO



IBAMA  
13.05.2013  
Nº 02001.008390/2013-12

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013

IT/LF 760-2013

10305  
70

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** UHE Jirau – Resposta ao Item “e” do Ofício nº 02001.006174/2013-24  
DILIC/IBAMA – Programa de Desmatamento do Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA, recebido em 25 de abril de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica nº 005365/2013, contendo o Relatório de Vistoria realizada no período de 18 a 22 de março de 2013 nas instalações da UHE Jirau, e solicitou:

At: Ambiente Brasil, 15/5/2013  
Rio de Janeiro, RJ, 2013 - 000  
10305/70

*“2. Com base nas observações da equipe e registradas no referido relatório, solicito que sejam atendidas as seguintes recomendações:*

*e) Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, documentos comprovando a oferta de madeira para doação.”*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, informar que recebeu, até o momento, a solicitação de doação de madeira de 04 (quatro) instituições, sendo elas:

1. Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO;
2. Polícia Militar do Estado de Rondônia;
3. Associação das Mulheres de Nova Mutum Paraná;
4. Associação do Reassentamento Rural Vida Nova (Reassentamento Rural Coletivo da UHE Jirau).

A oferta de madeira para doação a instituições públicas e associações ainda não foi realizada pela ESBR, pois em consulta à gerência do DOF da Superintendência deste IBAMA em Porto Velho/RO, esta informou sobre a necessidade de celebração de um Termo de Doação entre as partes, e ser apresentado ao IBAMA/RO. Ressalta-se que as instituições receptoras do material lenhoso deverão ser cadastradas no CTF/DOF, para viabilizar a doação.

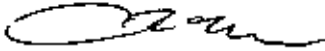
A ESBR informou aos donatários o procedimento definido por este Instituto e as mesmas atualmente estão realizando o seu devido cadastro.

Com base no exposto, entendemos que o item “c” do Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

As Aranha Junho 1960,

para ciência

em 17.05.13



Associação de Mulheres  
de Pernambuco  
CONGREGAÇÃO DE CARAÍBAS

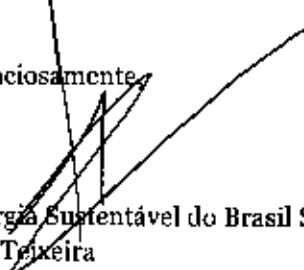
Associação de Mulheres  
de Pernambuco

1960



Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10806  
24

Av. Almeida Ribeiro, nº 24001  
Rio de Janeiro, RJ, 20091-000

TEL: (21) 2711-9000

LANCO

LANCO



MMA/IBAMA/DICAD  
CT 02001.009895/2013-96  
Origem: Energia Sustentável do  
Brasil S.A.  
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.

II/AT 791-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10807  
10

**Ref.: UHE Jirau – Reunião Técnica sobre as Recomendações do Parecer Técnico nº 003571/2013 – Programa de Conservação da Fauna Silvestre.**

Prezada Gisela Forattini,

Como acordado na reunião realizada no dia 09 de abril de 2013 e registrado em ata, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar a Nota Técnica elaborada pela empresa Arcadis Logos, contratada para execução do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau, contendo a proposta de encerramento do referido subprograma.

Av. Almeida Junior 52, 2607  
Rio de Janeiro, RJ 20091-000  
Tel. + 55 21 2277 1800

Cabe ressaltar que este grupo de insetos é extremamente abundante e o grande esforço realizado durante 42 meses de monitoramento produziram uma quantidade expressiva de amostras e indivíduos. Com os dados obtidos ao longo das 13 (treze) campanhas realizadas até o momento, foi possível atingir os objetivos do Projeto Básico Ambiental (PBA), incluindo: (i) a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura, (ii) a determinação, até o menor nível taxonômico, das espécies que ocorrem dentro da área estudada e (iii) a construção de coleção de referência e banco de dados.

Devido à grande diversidade do grupo, o pouco conhecimento sobre o mesmo na Amazônia e o pequeno número de especialistas no Brasil, não foi possível determinar as espécies dos exemplares capturados de insetos fitófagos e, conseqüentemente, analisar as possíveis alterações nas comunidades ao longo do enchimento do reservatório e operação da UHE Jirau. Por este motivo, solicitamos o encerramento deste subprograma a partir da 15ª campanha (julho a setembro de 2013) do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (3ª campanha após a obtenção da LO).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

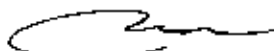
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isaac Teixeira  
Diretor

À ANA LUIZA TELMA BENTO,

PRIMA ANA LUIZA, INFORMO QUE  
JÁ FOI ELABORADA NOTA TÉCNICA  
SOBRE O ASSUNTO.

em 11.07-13



Dr. ...  
...  
...



10808  
/e

## Nota Técnica

Proposta de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento

Energia Sustentável do Brasil S.A.

São Paulo  
Abril / 2013

EM BRANCO



10309  
W

## Sumário

1.	<b>Apresentação</b> .....	1
2.	<b>Descrição do conteúdo analisado</b> .....	2
3.	<b>Análise e recomendações</b> .....	3

LA GRANCO

# 1. Apresentação

108310  
W

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar considerações referentes à solicitação de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento do reservatório.

Essa proposição baseia-se no cumprimento dos objetivos e metas do Projeto Básico Ambiental (PBA), em relação a este Subprograma, além da impossibilidade de avaliação do impacto sobre esses animais.

SM BRANCO

10811  
10

## 2. Descrição do conteúdo analisado

Durante três (03) anos (2010 a 2012) foram realizadas 12 campanhas de levantamento de insetos fitófagos na área de influência da UHE Jirau, referente ao Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna do PCFS. No ano de 2013, até o momento, foi realizada uma (01) campanha de monitoramento na fase-enchimento do reservatório.

Cabe ressaltar que o grupo de insetos fitófagos é extremamente abundante e o grande esforço dispendido (coletas trimestrais) produziram uma quantidade expressiva de amostras e indivíduos, as quais precisaram de limpeza (separação dos espécimes de eventuais detritos), triagem, em alguns casos montagem a seco, rotulagem, identificação e inclusão nos acervos das respectivas coleções depositárias, o que demandou muito tempo.

Após treze (13) campanhas de monitoramento de insetos fitófagos, foram coletados 18.763 exemplares, distribuídos em 45 famílias. Devido a grande diversidade deste grupo, pouco conhecimento sobre os grupos que habitam a Amazônia, poucos especialistas neste grupo, principalmente no Brasil, e problemas taxonômicos, os exemplares não foram identificados até o nível específico, sendo possível identifica-los até família.

Os resultados referentes a composição faunística, eficiência amostral, espécies ameaçadas, bioindicadoras, de interesse médico-veterinário e distribuição nas áreas amostrais foram apresentados nos relatórios técnicos das doze (12) campanhas da fase de pré-enchimento, encaminhados no final de cada campanha.

Assim, foi possível atingir os objetivos do PBA, referente a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura, a determinação até o menor nível taxonômico que ocorre dentro da área estudada, e construção de coleção de referência e banco de dados.

Como não foi possível determinar as espécies dos exemplares capturados de insetos fitófagos, não é possível a verificação de possíveis alterações nas comunidades ao longo do processo do enchimento e pós-enchimento.

Para atender ao objetivo do PBA referente a avaliação do impacto do empreendimento, serão consideradas, na análise do PCFS, espécies bioindicadoras do efeito da implantação deste, avaliando a variação da comunidade faunística temporalmente (antes e após o enchimento). Assim, os bioindicadores devem ter sua taxonomia, ciclo e biologia bem conhecidos, ser de fácil detecção, possuir características de ocorrência em diferentes condições ambientais ou serem restritos a certas áreas, serem sensíveis às mudanças do ambiente para que possam ser utilizados no monitoramento das perturbações ambientais. Conforme exposto acima, não é possível a identificação de bioindicadores de insetos fitófagos.

ALBANCO

3

3



### 3. Análise e recomendações

10812  
h3

Apesar de ser um dos maiores levantamentos de insetos fitófagos para a região, com base na conceituação de espécie bioindicadora e no exposto acima, não será possível utilizar os insetos fitófagos amostrados na área de influência da UHE Jirau para avaliar o impacto do empreendimento sobre estes animais.

Assim, solicita-se a exclusão da amostragem do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna na fase de pós-enchimento do PCFS, pois os demais objetivos do PBA já foram atendidos.

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 19 de junho de 2013.

IT/AT 950-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10813  
13

**Ref.:** UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA  
(Relatório de Vistoria)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 29 de maio de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica nº 5600/2013, contendo o relatório da vistoria realizada no período de 15 a 19 de abril de 2013. Desta forma, em atendimento às recomendações/solicitações contidas no mesmo, vimos, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Av. Alameda Santos, 1100  
São Paulo, SP - 01311-000  
Tel: (11) 3133-1900

*2. Com base nas conclusões do referido documento técnico, solicito que a ESBR atenda as seguintes recomendações:*

*a) Acrescentar 05 (cinco) equipes de campo para a execução das atividades de resgate de fauna, totalizando 10 (dez) equipes de resgate (20 embarcações);*

No dia 03 de junho de 2013, a ESBR protocolou neste Instituto a correspondência IT/PS 865-2013, encaminhando Nota Técnica (NT) elaborada pela Arcadis logos, contendo proposta de alteração do número de equipes do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre no período em que o reservatório permaneceria na cota 82,6 m, conforme acordado na reunião realizada em 22 de maio de 2013.

Em 10 de junho de 2013, a ESBR comunicou ao IBAMA, por meio da correspondência IT/PS 892-2013, a conclusão da Etapa 2 de enchimento do reservatório da UHE Jirau, mantida na cota 82,6 m desde o dia 15 de abril de 2013. A ESBR encaminhou outra NT elaborada pela Arcadis logos, contendo a análise dos resultados obtidos durante a execução do referido subprograma, incluindo o período de rescaldo, os quais demonstram não haver a necessidade de manutenção do quantitativo atual das equipes. Desta forma, a ESBR solicitou autorização para reduzir as equipes de resgate de 10 para 6 durante o período de rescaldo, estando aguardando a manifestação deste Instituto.

Sendo assim, solicitamos a reconsideração do item (a) do Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA.

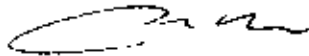
*b) Seguir as orientações para as atividades de resgate de fauna expostas na Nota Técnica nº 5600/2013;*

A Analista Sônia Cristina,

PRIMA ANÁLISE, em conjunto

com o ANALISTA DAVID CHO.

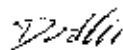
Em 01.07.13



ANALISTA AMBIENTAL  
IBAMA  
MATRICULA: 1867319

Ac analista David,  
na certidão, referente ao plano de  
estocagem

em 27/02/2013



**David Fernando Cho**  
Analista Ambiental  
IBAMA  
Matricula: 1867319

Área 7/B

BCM

As recomendações expostas na NT nº 5600/2013 para a execução das atividades de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório da UHE Jirau estão sendo devidamente seguidas. A Arcadis logos, contratada pela ESBR para execução do Subprograma de Resgate da Fauna, está elaborando NT específica sobre esta questão.

*c) Comunicar ao Ibama sempre que houver parada do Sistema de Transposição de Peixes Provisório 1 e 2;*

Todas as paralisações da operação dos STP da UHE Jirau foram devidamente comunicadas a este Instituto, através de correspondências específicas.

No dia 23 de abril de 2013, a ESBR protocolou a correspondência IT/AT 667-2013, informando sobre a interrupção temporária do funcionamento do STP metálico, tendo em vista a necessidade de manutenção dos componentes do referido sistema. Posteriormente, em 10 de junho de 2013, uma nova comunicação foi realizada, por meio da correspondência IT/AT 925-2013, para informar que a estrutura deste STP foi danificada em função do aumento do NA a jusante do reservatório, causado pelo remanso da UHE Santo Antônio, havendo a necessidade de desmontar os componentes deste sistema para a realização de ajustes, estando prevista a retomada das atividades de transposição no mesmo em agosto de 2013.

*d) Implementar formas alternativas de acessar e viabilizar a amostragem de regiões não alagadas; e*

Os esclarecimentos sobre esta questão serão apresentados em NT específica sobre o Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS), em elaboração pela Arcadis logos.

*e) Realizar levantamento específico sobre a perda de unidades amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, atendendo às orientações contidas na nota técnica.*

Tal levantamento será apresentado na NT mencionada no item (d) acima, sendo complementar a demais documentos técnicos protocolados neste Instituto em atendimento ao item (c) da condicionante 2.23 da LO nº 1097/2012.

*3. Por fim, solicito que seja apresentado, no prazo de 20 (vinte) dias, levantamento dos pátios de estocagem de madeira que encontram-se submersos pelo enchimento do reservatório da UHE Jirau, contendo a sua localização em mapa, volumetria e justificativa para esta situação.*

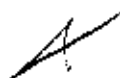
Os pátios de estocagem de madeira observados durante a vistoria realizada por este Instituto estão localizados, provisoriamente, na área do reservatório, acima da cota 84,0 m, conforme mapa apresentado no **Anexo 01**, não tendo sido submersos em função do início do enchimento do reservatório da UHE Jirau.

O intenso período chuvoso na região amazônica e o alagamento natural de áreas de baixo potencial de drenagem impossibilitaram a finalização da retirada da madeira

10814  
10

At. S. Miranda - Juiz de Direito  
do Tribunal de Justiça do Brasil

14/06/2013 10:00



EM BRANCO

para os pátios de estocagem definitivos, situados acima da área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso.

Atualmente, com a finalização das chuvas e secamento das áreas, encontram-se em andamento as atividades de recuperação dos acessos, conforme registro fotográfico constante no **Anexo 02**, para possibilitar, em breve, a retomada do transporte da madeira para os pátios definitivos. Até o mês de setembro de 2013 será finalizada a retirada da madeira estocada atualmente na futura área de inundação (entre as cotas 84,0m e 90,0m).

No que se refere à volumetria deste material, informamos que as pilhas provisoriamente estocadas acima da cota 84,0 m não foram cubadas, pois a organização e o romancio são realizados nos pátios definitivos. Desta forma, no momento, não é possível apresentar esta informação.

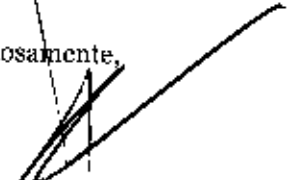
10815  
10

At: Alameda das Indústrias  
Av. de Londrina, 74 - 2001-100

CEP: 13.212-110

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

EM BRANCO



293200

8940400

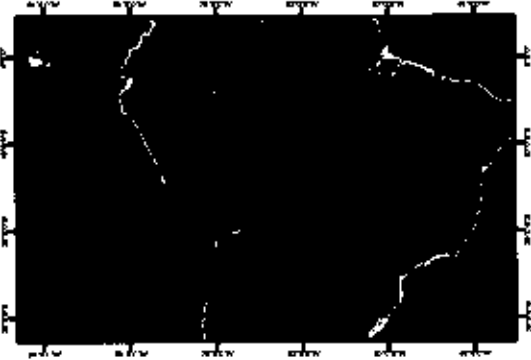
8940000

8938600



293200

10316  
W




8940400

8940000

8938600

### Legenda

 Cota 84m

 Pilhas de madeira preparadas para retirada



Coordenado Espaciais: SIRD 1983 UTM Zona 20E  
 Projecção: Transversa Mercator  
 Datum: South American 1964  
 Falso Escalor: 500 000 0000  
 Falso Northing: 10 000 000 0000  
 Centro Meridiano: -45,0000  
 Escala Horizontal: 0,9998  
 Latitude Of Origin: 0,0000  
 Linha Merid.



 **ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A**

UHE Jirau

Pilhas de Madeira

PROJETO DE ENGENHARIA



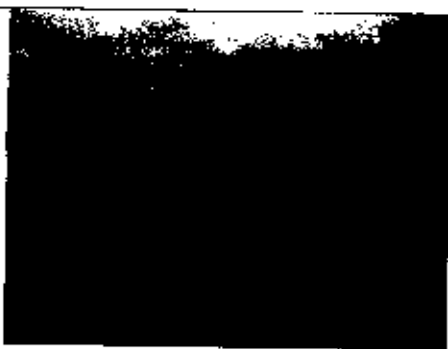



**AHE JIRAU**

CLIENTE	<b>ESBR</b>	ELABORAÇÃO	<i>Alina Orcois</i>
ESCALA	<b>1:5.000</b>	DATA	<b>Junho 2013</b>

EM BRANCO






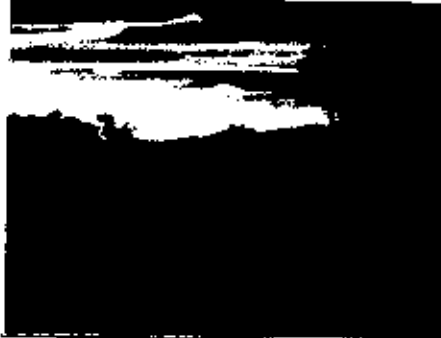
**Registros Fotográficos da Retomada dos Trabalhos**

10817  
10

	
<p><b>Foto 01:</b> Área anteriormente alagada em decorrência das chuvas (antes). Coordenadas: 294.012_8.939.885 Abril de 2013</p>	<p><b>Foto 02:</b> Redução dos alagamentos no interior do lote (depois). Coordenadas: 294.012_8.939.885 Junho de 2013</p>
	
<p><b>Foto 03:</b> Área anteriormente alagada em decorrência das chuvas (antes). Coordenadas: 292.570_8.938.715 Abril de 2013</p>	<p><b>Foto 04:</b> Redução dos alagamentos no interior do lote (depois). Coordenadas: 294.153_8.940.047 Junho de 2013</p>
	
<p><b>Foto 05:</b> Área anteriormente alagada. Coordenadas: 294.100_8.940.012 Abril de 2013</p>	<p><b>Foto 06:</b> Mesma área (foto 05) com a redução dos alagamentos. Coordenadas: 294.100_8.940.012 Junho de 2013</p>

BRANCO

10813  
W

	
<p><b>Foto 07:</b> Área anteriormente alagada em decorrência das chuvas. Coordenadas: 294.012_8.939.885 Abril de 2013</p>	<p><b>Foto 08:</b> Solo instável/encharcado, sendo desta forma impossibilitado o início dos trabalhos. Coordenadas 294.118_8.940.030 Junho de 2013</p>
	
<p><b>Foto 09:</b> Terreno instável para entrada de máquinas. Coordenadas 294.118_8.940.030 Junho de 2013</p>	<p><b>Foto 10:</b> Redução dos alagamentos. Coordenadas 293.982_8.939.953 Junho de 2013</p>
	
<p><b>Foto 11:</b> Madeira pré-estocada nas margens dos acessos para ser destinada aos pátios de estocagem definitivos. Coordenadas 293.664_8.939.948 Junho de 2013</p>	<p><b>Foto 12:</b> Retomada das atividades de melhoria de acessos para sequenciamento dos trabalhos florestais. Coordenadas 293.647_8.939.946 Junho de 2013</p>

ALANCO



MMA/IBAMA/DICAD  
 CT 02001.011702/2013-67  
 Origem: Energia Sustentável do  
 Brasil S.A.  
 Data: 27/08/2013

Energia  
 Sustentável  
 do Brasil



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2013.

IT/VB 1035-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
 Diretora de Licenciamento Ambiental  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10819  
 10

**Ref.:** UHE Jirau – Atendimento ao item “f” da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 e aos itens “b” e “c” do Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA. Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

At. Atividade Mensal de Mon.  
 nº de Ofício nº 0001/000

Em atendimento ao item “f” da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

At. 10/2012/01819

*2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida*

*f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes, (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo IBAMA após o primeiro ano de monitoramento.*

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 7º Relatório Mensal de Monitoramento dos Beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que Optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, elaborado pela ECSA Engenharia Socioambiental S/S, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATS), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 01 de maio de 2013 a 31 de maio de 2013.

Vale ressaltar que este documento contempla as solicitações constantes nos itens “b” e “c” do Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA, abaixo reproduzidos, recebido em 10 de maio de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica (NT) nº 005463/2013, contendo a análise do 3º e do 4º Relatório Mensal.

- b) Apresente, no próximo relatório mensal, informações sobre a localização dos reassentados dos lotes 17, 19 e 26; e*
- c) Apresente justificativa ou esclarecimentos sobre o motivo dos lotes 6, 7, 18, 25, 27, 34, 35 e 38 não constarem na lista de previsão da entrega do material para instalação de cercas.*

X

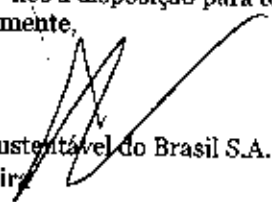






O atendimento ao item "a" será encaminhado em correspondência específica, esclarecendo os critérios adotados para pagamento da Verba de Manutenção Temporária (VMT), atualmente denominada como Verba Emergencial, conforme acordado em reunião do dia 21/05/2013 com este Instituto, em Brasília, e registrado em ata (**Anexo 01**).

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.  
Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10820  
fe

Av. Santa Helena, 42 - CEP:  
01091-000  
Tel: (11) 2133300

BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

10821  
W

10821  
W

PARECER Nº 5331/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da proposta de interrupção do resgate de fauna e monitoramento limnológico diário e quinzenal do reservatório da UHE Jirau finalização da 2ª etapa de enchimento (cota 82,6 m) Processo nº. 02001.002715/2008-88.

## I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem objetivo de analisar a proposta de interrupção do resgate de fauna e monitoramento limnológico diário e quinzenal do reservatório da UHE Jirau, devido a finalização da 2ª etapa de enchimento (cota 82,6 m). A proposta foi encaminhada por meio da correspondência IT/PS 892-2013, de 10/06/13.

A correspondência apresenta a previsão de retomada de enchimento da cota 82,5 m, em 01/11/13 até a cota 90,0 m em 28/02/14. Essa proposta será analisada pelo Ibama juntamente com o prognóstico de qualidade de água para a etapa 3 de enchimento e outros estudos pertinentes.

## II ANÁLISE

A ESBR apresentou no documento IT/PS 892-2013 a informação sobre a finalização da 2ª etapa de enchimento na cota 82,6 m. Segundo o empreendedor, essa ação garante condições mais adequadas para o início da operação comercial das primeiras unidades geradoras da usina, além de segurança na manutenção da qualidade da água no reservatório, visto que a modelagem matemática desenvolvida para esta etapa considerou vazões maiores do que aquelas previstas para a 2ª quinzena de junho/2013.

A condicionante 2.2 da LO 1097/2012 estabeleceu o Plano de Enchimento do reservatório da UHE Jirau em 03 etapas: "Etapa 1 - enchimento da cota atual até a cota 75,0m; Etapa 2 - enchimento da cota 75,0 m até a cota 84,0 m; e Etapa 3 - enchimento da cota 84,0 m até a cota 90,0 m". Entende-se que a alteração do plano realizada pela ESBR não causa prejuízos à qualidade da água do reservatório e atividade de resgate de fauna.

Cabe ressaltar que o prognóstico de qualidade de água do reservatório para a etapa 3 de enchimento considerará o enchimento a partir da cota 82,5 m, conforme informado na correspondência IT/AT 951-2013.

Considerando a estabilização do reservatório na cota 82,6 m, a ESBR apresentou notas técnicas para justificar as seguintes propostas:

- i) "redução das equipes de resgate de 10 para 6 durante os próximos 15 dias, quando o rescaldo será concluído"; e

10821  
W

ii) "finalização do monitoramento limnológico diário realizado nos tributários do rio Madeira, além do monitoramento quinzenal nas estações MON 04 e MAD 06, (...), e do monitoramento do ponto de captação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Nova Mutum Paraná."

As análises das notas técnicas encontram-se abaixo.

- **Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre**

A ESBR solicita a redução na quantidade de barcos, de 10 (dez) barcos para 6 (seis) barcos, seguidos da interrupção após 15 dias de atividade com a equipe reduzida. O empreendedor informa que desde 15/04/2013, o reservatório da UHE Jirau permanece na cota 82,6m, da mesma forma que não haverá continuidade na subida do nível de água, caracterizando assim o início do período de rescaldo da 1ª etapa de enchimento da UHE Jirau.

Foram encaminhados sete relatórios mensais e dois relatórios semanais, referente as atividades de resgate durante o enchimento do reservatório da UHE Jirau, contendo avaliação do empreendedor sobre os dados até 09/06/2013. Em atendimento à solicitação feita em reunião técnica, em 21/06/2013, o empreendedor encaminhou os dados brutos das campanhas de resgate até 16.06.2013.

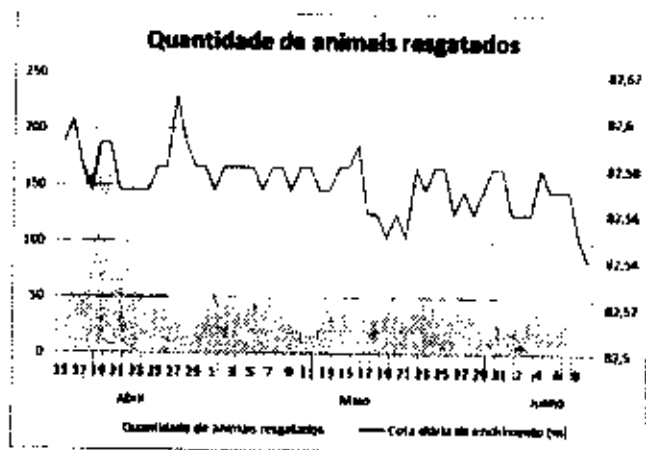
A condicionante 2.4, item 'd', da Autorização 176/2012, exige a utilização mínima de 10 barcos para as atividades de resgate a partir da cota 80m. No dia 04/03/2013, o reservatório atingiu a cota 80,10m. A partir de 04/03/2013, a quantidade mínima de barcos exigida é de 10 barcos atuando diretamente na busca e resgate de fauna.

Entre os dias 04/03/2013 e 15/04/2013, período de enchimento acima da cota 80,0m, os registros de resgate de dois barcos se destacam dos demais. Durante esses 43 dias de resgate, período com maior registro de resgate de fauna, um dos barcos apresentou 149 eventos de resgate no seu único dia de atividade, enquanto o outro apresentou dois dias com registros de resgate, sendo registrado um animal a cada dia. Considerando o extenso reservatório a ser vasculhado, assim como a demanda de animais a serem resgatados, não ficou clara a ação prioritária destes barcos, de promover apoio técnico às demais equipes, ou exerciam a busca de animais a serem resgatados.

Salienta-se que a demanda mínima de barcos é referente aos barcos que irão executar busca e resgate de animais ao longo do reservatório. Entende-se que o apoio logístico de outros barcos é crucial para uma ação de resgate eficaz, entretanto não em detrimento aos barcos alocados diretamente para a ação de busca e resgate de fauna. Para tal, entende-se que o empreendedor deva destinar barcos específicos para função de apoio logístico, além daqueles destinados à busca de fauna a ser resgatada.

Solicita-se que o empreendedor apresente esclarecimento sobre a quantidade de barcos atuando diretamente na busca e resgate de fauna, assim como a quantidade de barcos em apoio logístico utilizados e que serão utilizados em futuras etapas.

Ao todo foram resgatados 8863 animais durante o período de enchimento e 3567 durante o período de rescaldo até o dia 16.06.2013. Em virtude da redução de animais resgatados, o empreendedor solicita a redução de equipes, assim como a parada de atividade de resgate após 15 dias de atuação das equipes reduzidas.



10322  
70

Figura 3: Quantidade de animais resgatados e cota diária de enchimento no período de rescaldo entre 16/06/2013 e 06/07/2013.

Figura 1. Quantidade de animais resgatados.

Fonte: "II Relatório Técnico Semanal – Arcadis Logos, Junho/2013"

Durante a segunda etapa de enchimento do reservatório, observou-se uma grande quantidade de animais resgatados na margem direita do rio Madeira, diferença esta que não foi observado durante o rescaldo. Durante o rescaldo observou-se um aumento nos trechos de ilhas.

Tabela 1. Margem dos animais resgatados.

Margem	Enchimento	Rescaldo (16.06.2013)
Direita	5226	1434
Esquerda	3212	1425
ilha	425	708

Ressalta-se que dos 708 animais resgatados em ilhas durante o rescaldo, 664 foram provenientes da Ilha de Mutum, devido ao direcionamento das atividades nas últimas semanas, como será apresenta adiante neste parecer.

Os relatórios encaminhados demonstram a concentração de resgate (enchimento e rescaldo) em determinados trechos do reservatório. Os trechos que apresentaram maior quantidade de animais resgatados foram: às margens do rio Madeira próximo ao canteiro de obras, o rio Mutum e os igarapés: Raul, 162, Caiçara e São Lourenço. Salienta-se que foram observados trechos ao longo do reservatório que não apresentaram nenhum resgate realizado, como observado na figura abaixo.

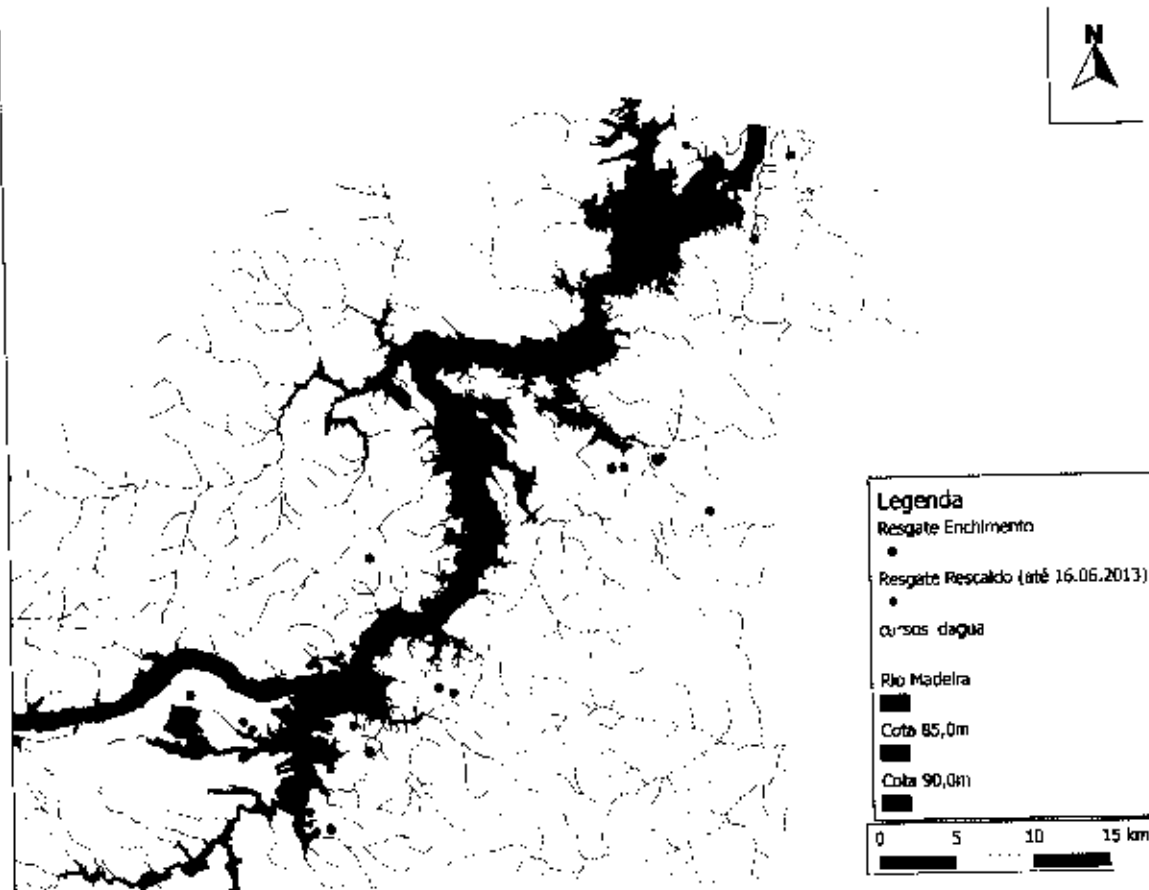


Figura 2. Pontos de registro de resgate no reservatório da UHE Jirau, no enchimento e rescaldo até 16/06/2013.

Foi observada a ocorrência de registros de resgate além da mancha de inundação do reservatório na cota 90,0m, dos quais 10 são referentes ao enchimento e 107 ao rescaldo. Solicita-se ao empreendedor esclarecimento sobre os pontos que foram registrados fora do reservatório.

Considerando a quantidade, distribuição e a semana na qual o resgate foi realizado (até o dia 16.06.2013), durante o rescaldo, pode-se notar padrão referente às atividades de resgate realizadas na figura abaixo. Informa-se que o diâmetro dos pontos está associado à quantidade de animais coletados em uma determinada coordenada (informa-se que os registros de 1 a 3 animais foram agrupados na mesma categoria de tamanho), e a coloração está associada à semana do rescaldo, pode figura abaixo:

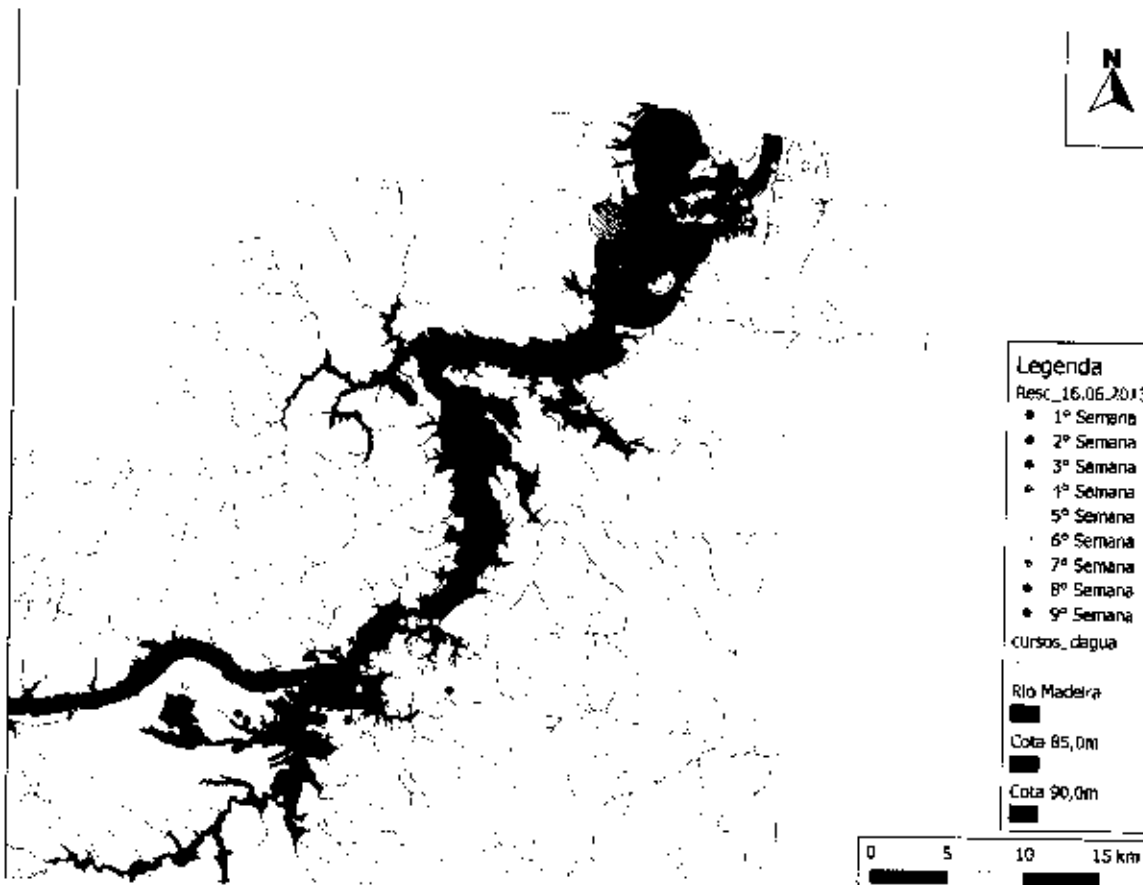


Figura 3. Avaliação quantitativa de resgates ao longo do rescaldo, até 16/06/2013, no reservatório da UHE Jirau.

Durante o rescaldo, próximo ao barramento e ao Ig. Raul, pode-se observar nas primeiras semanas uma grande quantidade de animais resgatados em um mesmo ponto. Ao longo das semanas, com a redução da demanda de animais a serem resgatados nestes pontos, as atividades de resgate foram se distribuindo em outros trechos do reservatório de modo que uma área maior foi vasculhada, conforme figura abaixo.



Figura 4. Avaliação quantitativa de resgates ao longo do rescaldo, até 16/06/2013, próximo ao barramento, no reservatório da UHE Jirau.

Padrão similar foi observado no trecho próximo à ilha de Mutum. De modo que a foz do Ig. 162 apresentou grande adensamento de animais resgatados, devido ao acúmulo de matéria orgânica proveniente das atividades de supressão de vegetação que não foram removidas entre a BR-364 e o reservatório da UHE Jirau, conforme relatório de vistoria apresentado pela NOT. TEC. 005600/2013. Com a redução na demanda de resgate na foz do Ig. 162 observa-se que as equipes de resgate atuaram em outros trechos do reservatório que não apresentaram resgate, como a margem direita do rio Madeira próximo à ilha de Mutum, e na própria Ilha de Mutum, que apresentou uma grande quantidade de animais resgatados nas últimas semanas de resgate.

Tendo em vista que tal avaliação foi realizada para o período do rescaldo, onde não há subida do reservatório, assim como o incremento de animais a serem resgatados por não haver inundação de novas áreas, observa-se que foi realizado resgate em trechos que não apresentaram resgate anteriormente. Desta forma, entende-se que a fauna estava contida nestas áreas que não foram vistoriadas anteriormente, devido a ação direcionada em pontos específicos, como igarapés: Raul, 162 e Caiçara, demonstrando que o reservatório não estava sendo averiguado da forma mais eficaz. Apenas após o declínio de animais resgatados nas áreas elencadas como "prioritárias", foi observada a dispersão dos pontos de resgate em outras áreas.

*[Assinatura]*



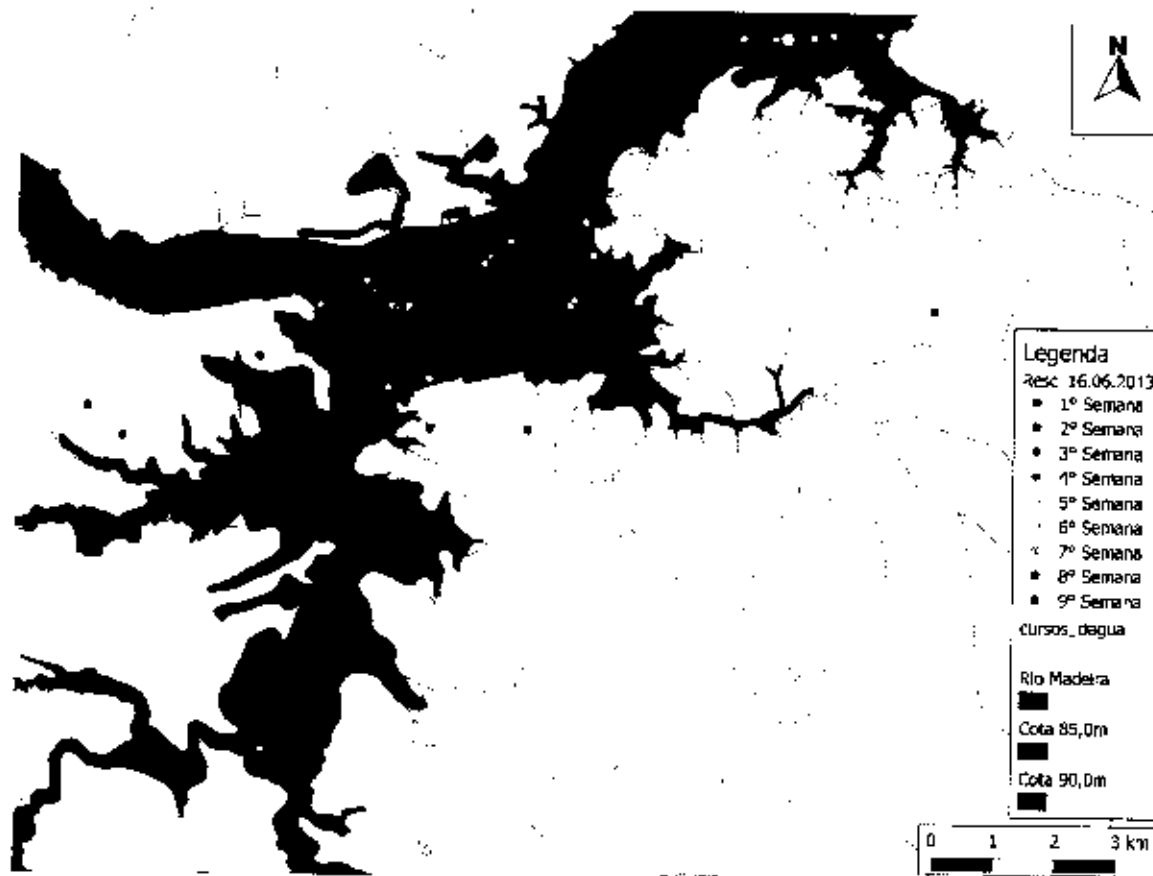


Figura 5. Avaliação quantitativa de resgates ao longo do rescaldo, até 16/06/2013, próximo à ilha de Mutum, no reservatório da UHE Jirau.

O empreendedor afirma que são avaliadas "as condições de suficiência das equipes durante a realização do resgate e mobilizados, sempre que necessário, quantitativos que garantam não haver prejuízo a fauna", de forma que "este contingente será ampliado a qualquer momento, caso haja aumento da demanda de resgate de fauna". Entretanto, em momento algum foi informado o acréscimo de novas equipes de resgate a fim de otimizar o resgate, de modo que outras áreas além das que apresentavam adensamento de fauna fossem vistoriadas.

Uma vez sendo observado áreas críticas, pelo acúmulo de fauna e possível prejuízo na busca por fauna em outras áreas do reservatório, entende-se que o plano de trabalho poderia ter sido executado de forma mais eficaz, uma vez que estão previstos barcos reservas, que estariam à disposição para eventual substituição de barco, assim como acrescentar imediatamente novas equipes de resgate para atuar nas buscas.

Tendo em vista a divergência na interpretação de quando será o melhor momento para se acrescentar novas equipes de resgate, recomenda-se que o empreendedor elabore e apresente protocolo de ação preventiva para adicionar equipes de resgate de fauna quando se observar pontos de acúmulo de fauna, que eventualmente possam prejudicar a ação de resgate dos barcos no restante do reservatório.

A fim de complementar a avaliação das atividades de resgate de fauna, solicita-se avaliação do empreendedor quanto ao esgotamento de fauna a ser resgatadas nos pontos que apresentaram acúmulo, assim como avaliação se estas mesmas áreas ainda são vasculhadas, ou se os barcos são destinados à outras regiões.

Dos animais resgatados, a maioria dos registros foi de herpetofauna, em ambos os períodos, conforme tabela abaixo.

Tabela 2. Margem dos animais resgatados.

Classe	Enchimento	Rescaldo (16.06.2013)
Amphibia	3827	1590
Reptilia	4861	1891
Mammalia	163	83
Aves	12	2
Sem identif.	0	1

Observou-se a redução expressiva de anuros e lagartos resgatados durante o rescaldo, conforme a figura abaixo. Nota-se que o quantitativo de animais por classe demonstrou um padrão constante a partir da 3ª semana.

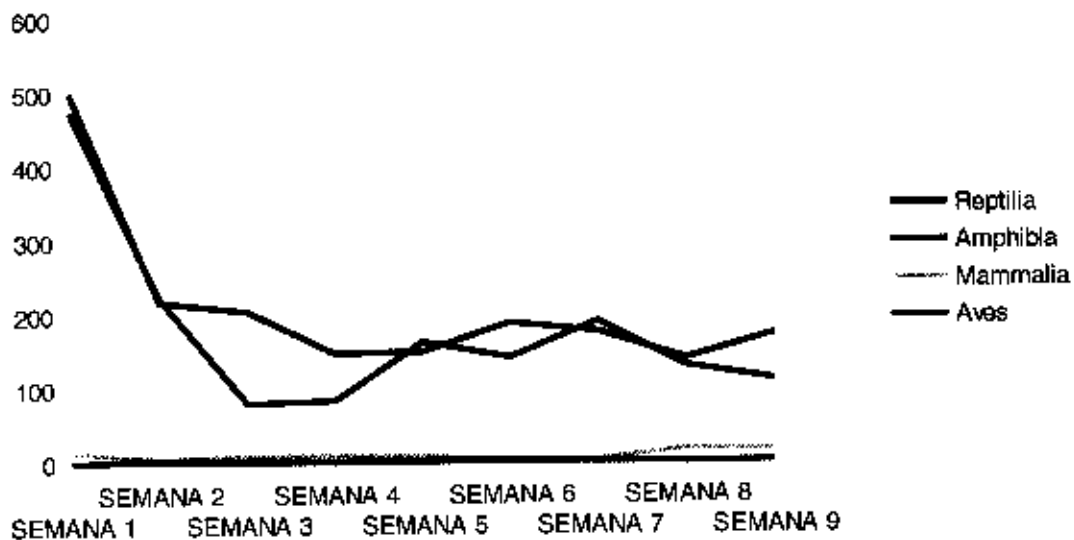


Figura 6. Quantidade de animais resgatados ao longo do rescaldo, por classe.

Em virtude da escala da figura, o quantitativo de aves e mamíferos não se demonstra expressivo. Entretanto, nas duas últimas semanas de rescaldo, 8ª e 9ª semana, observa-se um incremento de mamíferos resgatados, período em que houve uma dispersão das atividades de busca por fauna. Nota-se que durante as atividades de rescaldo foram registradas espécies elencadas como vulneráveis, como: *Mico rondoni*, *Saimiri ustus* e *Priodontes maximus*.

A partir da sétima semana, onde houve um direcionamento nas atividades de resgate para a Ilha de Mutum. Naquele local, 30 mamíferos foram resgatados (*Didelphis marsupialis* e *Oecomys sp.*), o que pode ser responsável pelo acréscimo de resgate de fauna.

Observou-se que a ocorrência de mamíferos, tais como pequenos roedores, marsupiais e primatas, foi constante ao longo das semanas de rescaldo, muito provavelmente por não conseguirem se deslocar para as áreas não afetadas pelo enchimento. Salienta-se que durante as últimas semanas de resgate ainda foram resgatados primatas próximos ao barramento, um grupo de *Alouatta puruensis*.

A ESBR reforça a redução de animais resgatados ao longo das atividades de campo. Entretanto, salienta-se que a redução no quantitativo total de animais deva estar atrelada à redução de herpetofauna resgatada, predominante nos pontos específicos que demandaram intensa atividade de resgate.

Após as duas primeiras semanas de rescaldo, não se observou redução abrupta de animais resgatados. Observou-se que durante o mês de maio e início de junho, a média de animais resgatados foi de 46,6 e 39,7 animais resgatados por dia, respectivamente.

Em vista das solicitações expostas pelo OF 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA, entende-se que o aumento de equipes não se torna necessário, uma vez que a atual demanda de animais resgatados não corresponde à observada durante a vistoria realizada. Entretanto reforça-se a necessidade do empreendedor de elaborar protocolo de ação preventiva para o incremento de equipes de forma imediata. As demais solicitações referentes às atividades de resgate de fauna no Ofício supracitado serão encaminhadas por nota técnica específica, recomenda-se que tais avaliações sejam encaminhadas em anexo aos relatórios de monitoramento.

Tendo em vista o objetivo das atividades de resgate, de relocar a fauna que apresenta dificuldade em se deslocar além das áreas afetadas pela formação do reservatório, considerando a avaliação apresentada, referente à ampla extensão do reservatório a ser vistoriada e à constância de animais resgatados, assim como a sua composição, entende-se que deva ser mantido a quantidade mínima de 10 barcos, assim como a manutenção das atividades de resgate, cujo encerramento será mediante a avaliação técnica deste Instituto.

#### • Programa de Monitoramento Limnológico

- *Monitoramento diário nos tributários: Mutum-Paraná, área alagada do Mutum-Paraná, Cotia, São Lourenço, Jirau e Raul.*

A ESBR apresentou avaliação dos resultados obtidos no monitoramento entre outubro/2012 e maio/2013, com valores médios, intervalo de confiança e análise de autocorrelação temporal, de forma a justificar o pleito para interrupção total do monitoramento diário de junho a novembro/2013, retornando após esse período com periodicidade semanal.

Segundo a nota técnica, os resultados são similares, tendo em vista os valores de intervalo de confiança (95%), em especial para os parâmetros pH, condutividade elétrica e sólidos dissolvidos totais. Na análise de autocorrelação temporal, a nota indicou elevado grau de dependência temporal dos parâmetros, com valores diários similares, afirmando ser possível prever o valor de qualquer parâmetro no tempo  $t+1$  conhecendo o valor no tempo  $t$ . A ESBR não apresentou a metodologia e os resultados detalhados da análise realizada, como os correlogramas estimados para as variáveis limnológicas.

Conforme consta no documento apresentado pela ESBR, o parâmetro que apresentou o menor intervalo de tempo, para a obtenção de medidas independentes foi oxigênio dissolvido, que seria a cada 24 dias. Todavia, a avaliação dessa análise deve ser cautelosa, visto que foram considerados os resultados de todos tributários juntos e de acordo com os resultados do monitoramento diário essa variação pode ocorrer em um menor tempo, dependendo do tributário analisado. Na estação do rio Mutum Paraná, por exemplo, em 15 dias, a concentração de OD variou 1,6 mg/L; na estação do igarapé São Lourenço, a concentração de OD na superfície variou 3,0 mg/L em 3 dias, que pode causar importantes alterações no ambiente aquático.

O monitoramento diário nas estações do rio Mutum-Paraná, área alagada do Mutum-Paraná, Cotia, São Lourenço, Jirau e Raul foi recomendado com o objetivo de se identificar rapidamente as possíveis alterações na qualidade da água durante o enchimento e estabilização do reservatório. Utilizando-se desse monitoramento, foram propostos os níveis de alerta com objetivo de manter minimamente as características observadas antes do empreendimento. A suspensão do monitoramento, conforme proposto pela ESBR, inviabiliza a identificação rápida de possíveis impactos e, por conseguinte a realização breve das ações mitigadoras previstas.

Há de se verificar nos resultados desse monitoramento diário que a partir de meados de abril/2013 (quando houve a estabilização da cota em 82,6 m) os tributários passaram a apresentar maiores diferenças nos valores de temperatura da água mensurados no epilimnio e hipolimnio, indicando estratificação térmica da coluna d'água, em especial no São Lourenço e Raul. Nesse período, as maiores concentrações de OD foram mensuradas na superfície, com redução de valores em direção ao fundo da coluna d'água. No período de pré enchimento, o monitoramento trimestral (abril/10 e abril/11) indicou pouca variação ao longo das três profundidades analisadas nos tributários, podendo indicar alteração devido ao enchimento do reservatório.

A análise dos resultados do monitoramento intensivo (diário) realizado pela UHE Santo Antônio, por exemplo, indica claramente a importância desse monitoramento (também realizado pela ESBR) para o esboço de um padrão geral relacionado aos perfis térmicos das estações monitoradas – formação de estratificação em certos períodos e desestratificação em outros períodos. Esses resultados são esperados da ESBR.

Além disso, a ESBR indicou que as cargas de fitomassa já foram incorporadas na massa de água e degradadas progressivamente durante o enchimento e os 45 dias de estabilização do nível, não esperando mudanças negativas na qualidade da água. A ESBR justifica esse comportamento por considerar a taxa média de consumo do estoque remanescente de carbono oxidável igual 4% ao dia, onde mais de 90% do estoque original são consumidos após 60 dias. A ESBR não apresentou os referenciais teóricos utilizados nessa avaliação. Baseando-se nos resultados do prognóstico de qualidade de água (relatório R4d) ainda resta dúvida do real comportamento da carga orgânica inundada, visto que os cenários simulados não condizem com a situação real, em especial quanto às vazões afluentes e tempo de enchimento.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção do monitoramento diário nos tributários indicados no processo de licenciamento, conforme condicionante 2.4 da LO 1097/2012.

*- Monitoramento quinzenal das concentrações de OD e DBO nos pontos MON.04 e MAD.06*

Conforme analisado na Nota Técnica 5815/2013, a ESBR vem encaminhando quinzenalmente os relatórios simplificados de OD e DBO nos pontos MON.04 (malha amostral da UHE Santo Antônio) e MAD.06. De forma geral, segundo a ESBR, os valores de OD e DBO foram similares nos pontos amostrados, chegando ao máximo de 2,4 mg/L de DBO e mínimo de 5,1mg/L de OD, atendendo a legislação vigente.

De acordo com a ESBR, durante o enchimento do reservatório até a cota 82,5 m não houve alterações significativas de qualidade de água a jusante do barramento. Diante disso, foi proposta a suspensão do monitoramento do ponto MON.04.

Como discutido em pareceres anteriores, o monitoramento quinzenal da DBO no ponto MON.04 teve como objetivos principais: i) identificar possíveis elevações de carga orgânica a jusante do barramento; e ii) alimentar o modelo de qualidade de água, visto que o ponto se encontra no final do domínio de jusante da modelagem de Jirau.

No que se refere ao monitoramento de possíveis elevações de carga orgânica, verifica-se nos resultados, em certos períodos de amostragem, ligeiras variações nas concentrações de DBO entre os pontos amostrados, bem como quando comparados à série histórica de resultados. A exemplo cita-se o período de águas altas, quando a concentração de DBO no ponto MON.04, em abril/2013 (período de enchimento), foi 1,2 e 0,8 mg/L e em abril/2010 e abril/2011 foi 0,4 e 0,07mg/L, respectivamente.

A ESBR apresentou a comparação com os resultados de pré enchimento considerando a média geral das concentrações, o que pode mascarar os resultados em cada período



amostral. É importante que a ESBR utilize a série histórica dos resultados no ponto MON.04 e MAD.06 correspondente a cada período para avaliar possíveis alterações.

Sabendo que no monitoramento limnológico específico do canteiro de obras há pontos a jusante do barramento, como PL 03 e PL02, e que este monitoramento contempla a análise trimestral de DBO, recomenda-se que a ESBR incorpore esses resultados na análise de possíveis alterações na qualidade da água a jusante da usina de Jirau.

Tomando como base a análise do item anterior, que indica haver dúvida quanto à taxa de consumo de matéria orgânica inundada no reservatório, e considerando haver ligeiras variações nas concentrações de DBO, bem como a existência de outros pontos de monitoramento a jusante do barramento, recomenda-se que a periodicidade do monitoramento do ponto MON.04 seja alterada para mensal, juntamente com o monitoramento do MAD.06. A continuidade desse monitoramento e a melhor avaliação pela ESBR das possíveis alterações na qualidade da água a jusante, considerando os novos resultados, a série histórica do monitoramento e os demais pontos amostrais a jusante do barramento, servirão de subsídio para análise deste Instituto quanto à interrupção definitiva do monitoramento no MON.04.

*- Monitoramento no ponto de captação da ETA de Nova Mutum-Paraná*

Conforme analisado na Nota Técnica 5815/2013, a ESBR encaminhou por meio dos documentos IT/LC 531/2013 e IT/AT 775/2013, o 1º e 2º relatórios bimestrais de acompanhamento da fase de enchimento (outubro, novembro e dezembro/2012, e janeiro e fevereiro/2013), contendo os resultados do monitoramento no ponto de captação de água para abastecimento público - ETA de Nova Mutum Paraná.

Segundo a ESBR, a retirada da análise limnológica no ponto de captação justifica-se por: i) similaridade do ponto de captação e o ponto P19, localizado a jusante do barramento; ii) ausência de distúrbio ou fonte de poluição na proximidade do ponto; iii) densidade de cianobactérias significativamente inferior a 10.000 cel/mL, durante o enchimento; iv) ausência de características limnológicas que possam vir a favorecer o desenvolvimento de elevada densidade de cianobactérias no ponto, como alta turbidez e baixas concentrações de clorofila-a.

A qualidade da água para consumo humano é uma questão extremamente importante, e vem sendo discutida desde as licenças pretéritas a licença de operação. Na condicionante 2.6 da LO foi determinada a execução do Plano de Ação para Controle de Cianobactérias, com monitoramento nos pontos de captação de água para abastecimento público e implementação do nível crítico de 20.000 cel/mL para disparar o monitoramento detalhado. A suspensão do monitoramento, conforme solicitado pela ESBR, inviabiliza a rápida identificação de possíveis florações de cianobactérias, a prevenção de possíveis florações, bem como a execução do plano de ação, deixando a população vulnerável às situações de risco.

As cianobactérias possuem muitas vantagens adaptativas, podendo dominar em uma gama de variabilidade ambiental, como ambientes turbidos e com baixa intensidade luminosa, reforçando a necessidade de continuidade do monitoramento, mesmo que a densidade, durante o enchimento, tenha sido bastante inferior a 10.000 cel/mL.

Conforme já discutido em pareceres anteriores, o monitoramento no ponto de captação somente poderá ser finalizado pela ESBR após a avaliação técnica e manifestação do Ibama com base nos resultados do monitoramento durante o enchimento e estabilização do reservatório (cota 90,0 m).


Em resumo, recomenda-se a manutenção do monitoramento limnológico no ponto de captação de água da ETA de Nova Mutum-Paraná, conforme condicionante 2.6 da LO 1097/2012.

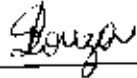
### III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Tendo como base a análise da documentação apresentada pela ESBR e demais documentos apensados ao processo, recomenda-se que a solicitação para:

- a) redução do quantitativo de barcos para o resgate de fauna, e a suspensão das atividades de rescaldo, sejam **indeferidas**. Solicita-se que sejam encaminhadas, junto aos relatórios de acompanhamento de atividade:
  1. apresente esclarecimento sobre a quantidade de barcos atuando diretamente na busca e resgate de fauna, assim como a quantidade de barcos em apoio logístico utilizados e que serão utilizados em futuras etapas.
  2. apresente esclarecimento sobre os pontos que foram registrados fora do reservatório;
  3. apresente avaliação quanto ao esgotamento de fauna a ser resgatadas nos pontos que apresentaram acúmulo,
  4. apresentar avaliação se estas mesmas áreas ainda são vasculhadas, ou se os barcos são destinados à outras regiões.
  5. apresente nos próximos relatórios avaliação das áreas que não foram vistoriadas;
  6. elaborar e apresentar protocolo de ação preventiva para adicionar equipes de resgate de fauna;
- b) interrupção total do monitoramento diário de qualidade de água nos tributários de junho a novembro/2013, retornando após esse período com periodicidade semanal seja **indeferida**. Deve-se manter o monitoramento diário indicado na condicionante 2.4 da LO 1097/2012;
- c) suspensão do monitoramento de DBO no ponto MON.04 seja **deferida parcialmente**. Recomenda-se que a periodicidade do monitoramento seja alterada de quinzenal para mensal, juntamente com o monitoramento do MAD.06. A continuidade desse monitoramento e a melhor avaliação pela ESBR das possíveis alterações na qualidade da água a jusante, considerando os novos resultados, a série histórica do monitoramento e os demais pontos amostrais a jusante do barramento, servirão de subsídio para análise deste Instituto quanto à interrupção definitiva do monitoramento no MON.04;
- d) retirada da análise limnológica no ponto de captação da ETA de Nova Mutum-Paraná seja **indeferida**. Sugere-se a manutenção do monitoramento limnológico nesse ponto, conforme condicionante 2.6 da LO 1097/2012;

Recomenda-se que seja dada ciência do conteúdo deste parecer ao empreendedor.

  
\_\_\_\_\_  
**David Fernando Cho**  
Analista Ambiental  
Matr. 1867319

  
\_\_\_\_\_  
**Leonora Milagre de Souza**  
Analista Ambiental  
Matr. 1771366

Brasília, 02 de julho de 2013.

À consideração superior.

02001.012.126/2013-75  
03.07.15

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 30 de junho de 2013

IT/AO 1051-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10327  
W

**Ref.:** UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012 - Programa de Compensação Social

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Av. Ammirante Balthazar 52 28011  
Rio de Janeiro RJ 20091-000  
tel: 55 21 2311 4800

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

b) No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.

Assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de maio de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

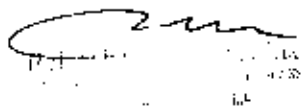
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À MARILYN TELMA MOURA,  
PRIM CIENTIST.

em 08.07.13



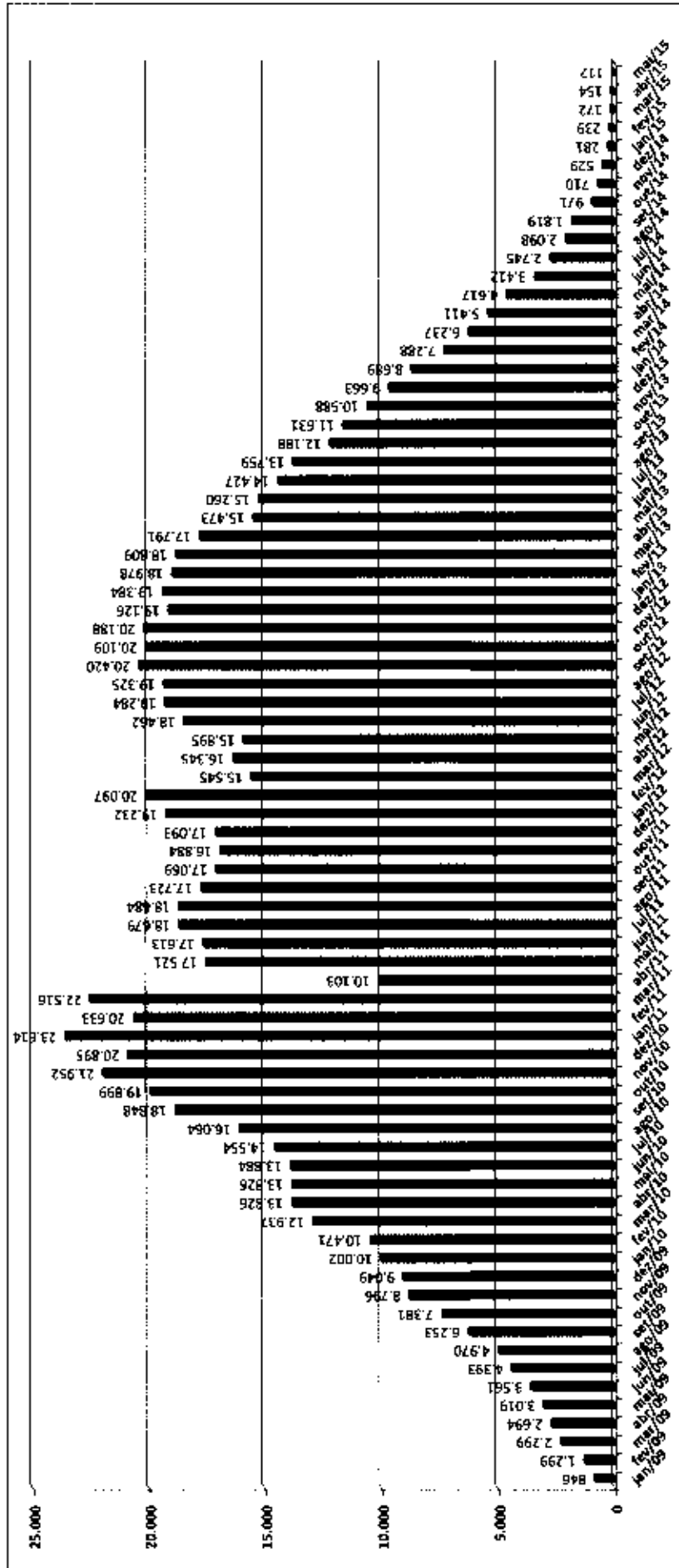
liante,

em 09.07.13





HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



52801  
2

7

FRANCO

02001.012313/2013-59  
05.04.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 01 de julho de 2013

IT/AT 1037-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10829  
B

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 (1º Relatório Semestral)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

At. Sumário e Anexo 1 e 2 (2012)  
Atividade: 1097/2012  
14 - 10/11/2012

Em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

*2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:*

*§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração de páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, encaminhar o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, em formato impresso e digital. Neste documento é apresentada, inicialmente, a situação de atendimento às condicionantes da referida LO e ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA até o dia 30 de junho de 2013 e, em seguida, é descrito o status de execução dos 34 programas socioambientais que integram o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau, no período de 19 de outubro de 2012, data de emissão da LO, até o dia 30 de abril de 2013, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Considerando que o Relatório Final de Implantação dos Programas Socioambientais apresentado a este Instituto para subsidiar a emissão da LO nº 1097/2012 contemplou as atividades e os resultados dos programas até o mês de fevereiro de 2012, este relatório semestral apresenta também uma descrição resumida das principais ações desenvolvidas entre março e outubro de 2012, não contempladas em relatório semestrais anteriores.

Desta forma, este relatório foi estruturado da seguinte forma:

À ANULISTA TELMA FERRO,

PARA ANUNCIOS DA EQUIPE.  
SEGUNDO O PREENCHIMENTO DA  
EQUIPE I.

em 11.01.13



Rafael Inácio da Silva  
Coordenador de Ensino de Física  
COMISSÃO DE EXAMES



- Item I – Introdução.
- Item II – Atendimento às Condicionantes da LO nº 1097/2012: Análise do cumprimento das 32 condicionantes da referida licença até 30 de junho de 2013.
- Item III – Atendimento ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA: Análise do cumprimento dos 14 itens do referido ofício até 30 de junho de 2013.
- Item IV – Programas Socioambientais: Descrição sucinta da implantação dos 34 Programas Socioambientais da UHE Jirau, acompanhada dos resultados e das análises comparativas entre as fases de pré-enchimento e enchimento do reservatório do empreendimento.
- Anexos – São apresentados os respectivos relatórios técnicos associados a cada programa, quando pertinentes, contendo maior detalhamento das atividades e dos resultados obtidos ao longo da implementação dos mesmos, no período de: (i) 01 março de 2012 a 18 de outubro de 2012 (antes da emissão da LO) e (ii) 19 de outubro a 30 de abril de 2013 (1º semestre da LO).

10330  
W

Av. Rubem de Almeida, 1063  
Fazda. Primavera, 13190-000,  
Jardim Primavera, Curitiba, PR

Telefone: (41) 3333-3000

Sendo assim, este item da condicionante 2.1 encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

BLANCO

00001-012686/2013-20  
11.07.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Porto Velho, 05 de julho de 2013

IT/LC 1074-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10931  
A

Ref.: UHE Jirau – Solicitação de Renovação da Autorização nº 136/2012  
Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, solicitar a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 136/2012, referente ao resgate e salvamento de peixes nos vãos do vertedouro da UHE Jirau, emitida por este Instituto em 30 de agosto de 2012 e com validade de 01 (um) ano, com o objetivo de permitir a continuidade das atividades de monitoramento e resgate da ictiofauna durante as manobras do vertedouro do empreendimento.

20 Agosto 2013 10:21:11  
A. de Azevedo 17/08/2013  
10931/2013

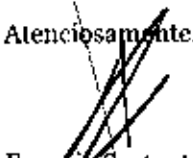
As condicionantes da referida autorização relativas à solicitação da renovação determinam que:

- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado em 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;

Desta forma, encaminhamos em anexo o Relatório Técnico Consolidado, referente às atividades desenvolvidas no período de setembro de 2012 a maio de 2013, como parte integrante do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna. Vale ressaltar que este relatório consta no Anexo 4.18.1 do 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado em 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento à condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

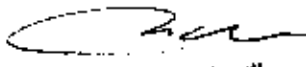
Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À ANUNCIANTE SAA QUINZA,

PARA AQUILAR TEMPO EM VISÃO  
QUE DEMANDA JÁ FOI ATENDIDA  
PELO PARECER Nº 5554/1013.

Em 18.07.13



PROF. DR. JOSÉ ROBERTO  
DE MOURA FERREIRA  
C.R. 12.048/2007

Respondido pelo  
PT. 005554/2013.  
Autopreciação emitida.





NOT. TEC. 006011/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

**Assunto:** Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica visa avaliar a solicitação da ESBR de finalização das atividades de monitoramento de entomofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau. Esta solicitação foi formalizada ao Ibama por meio do documento IT/AT 791/2013.
2. A Nota Técnica "Proposta de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento" elaborada pela empresa de consultoria Arcadis Logos é composta por três itens, a saber: (i) apresentação; (ii) descrição do conteúdo analisado; e (iii) análise e recomendações.
3. No item "apresentação", a Nota Técnica informa que o objetivo do documento é a de apresentar considerações sobre a solicitação de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento do reservatório e relata que esta proposição se baseia no cumprimento dos objetivos do PBA e a impossibilidade de avaliação de impacto sobre esses animais.
4. O item "descrição do conteúdo analisado", o empreendedor informa que realizou 12 campanhas de levantamento de insetos fitófagos na fase de instalação do empreendimento e 01 campanha de levantamento na fase de enchimento do reservatório. A NT registra que até o presente momento foram coletados 18.763 exemplares distribuídos em 45 famílias. É relatada dificuldade em se identificar os exemplares até o nível específico com a justificativa de que (i) o grupo apresenta grande diversidade; (ii) existe pouco conhecimento científico sobre os grupos que habitam a Amazônia; e (iii) há pouca disponibilidade de especialistas deste grupo.

10832  
R  
15  
R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5. Com a apresentação destas justificativas, o empreendedor informou não ser viável a verificação de possíveis alterações nestas comunidades ao longo do processo de enchimento e pós-enchimento. Também são apresentadas justificativas para o impedimento na utilização de insetos fitófagos como bioindicadores, objeto de avaliação do impacto da UHE Jirau.

6. Por fim, a NT avalia que as informações coletadas durante as campanhas foram suficientes para atingir os objetivos do PBA, incluindo a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura; a determinação até o menor nível taxonômico que ocorre dentro da área estudada; e a construção de coleção de referência e banco de dados.

### **ANÁLISE**

7. Para a avaliação quanto ao pedido da ESBR, se faz necessário revisitar o Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau. No PBA, o monitoramento de insetos fitófagos é objeto de avaliação específica classificado como "grupo de interesse". Os objetivos deste monitoramento, de acordo com aquele documento, são:

- a) Identificar os artrópodes selecionados presentes na região, relacionando com os dados de literatura, procurando determinar quais são as espécies raras ou endêmicas da região;
- b) Buscar a determinação de espécies que ocorrem dentro da área estudada, e que apresentam potencial para serem usadas como bioindicadoras da qualidade ambiental e do efeito da implantação do AHE Jirau;
- c) Construir coleção de referência e banco de dados para o monitoramento ao longo da implantação do empreendimento, verificando se estão ocorrendo alterações nas comunidades ao longo do processo;
- d) Testar se a alteração das comunidades de artrópodes podem ser explicadas pela teoria do distúrbio intermediário;
- e) Quantificar as mudanças da integridade do sistema e seu efeito sobre os artrópodes gerando modelos preditivos que auxiliem na determinação de ações de conservação; e
- f) Monitorar a abundância de insetos fitófagos e seu papel potencial na introdução de espécies de interesse econômico à agricultura local.

8. Deste modo, as informações já prestadas pela ESBR, relativas ao



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10833  
W

monitoramento de pragas da entomofauna, incluindo a Nota Técnica elaborada pela Arcadis Logos, confirmam que os objetivos previsto no PBA ainda não foram alcançados de maneira satisfatória.

9. No que se refere às justificativas apresentadas pela ESBR para encerramento das atividades, constata-se que elas são vinculadas à dificuldade encontrada para a classificação taxonômica de insetos fitófagos, seja pela grande diversidade do grupo, falta de conhecimento ou pela dificuldade em se encontrar profissionais especialistas. Neste sentido, é necessário ponderar que todas as questões apontadas na NT já existiam no momento em que o monitoramento foi proposto no PBA.

10. A estratégia de monitoramento proposto no Programa de Conservação da Fauna Silvestre, para todos os grupos, se consiste na coleta de dados pré-enchimento e pós-enchimento do reservatório, realizando avaliações comparativas para identificação de eventuais alterações e relacioná-las à implantação do empreendimento. Esta metodologia é consagrada na avaliação de impacto ambiental. Deste modo, a solicitação para término do monitoramento do grupo de insetos fitófagos, após uma campanha de campo durante a fase de operação da usina, impossibilita que seja realizada avaliação de impacto da operação do empreendimento sobre este grupo e prejudica a análise da repercussão deste impacto no ambiente, principais objetivos do subprograma.

### **CONCLUSÃO**

11. Com base na avaliação exposta nesta Nota Técnica, sugere-se que seja indeferida a solicitação para encerramento das atividades de monitoramento de insetos fitófagos, tendo em vista que os objetivos expostos no PBA para a atividade ainda não foram atingidos e que a continuidade do monitoramento durante a fase pós-enchimento do reservatório é necessária para a adequada avaliação de impacto.

12. Adicionalmente, em função do relato de dificuldade de identificação a nível de espécies dos exemplares coletados, sugere-se que a empresa envie esforço na contratação de especialista para execução da atividade, incluindo a revisão dos indivíduos já coletados durante a fase pré-enchimento ou efetue nova proposta para avaliação do impacto do empreendimento sobre os insetos fitófagos.

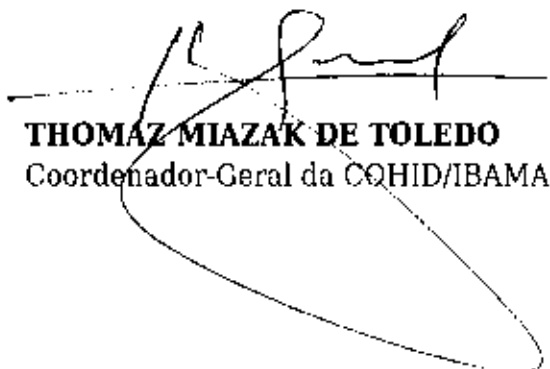
**Rafael Ishimoto Della Nina**  
Analista Ambiental da COHID

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

J. C. R.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Coordenador-Geral da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Divisão Técnico Ambiental-RO  
 Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

10834  
 10

MEM. 001855/2013 NLA/RO/IBAMA

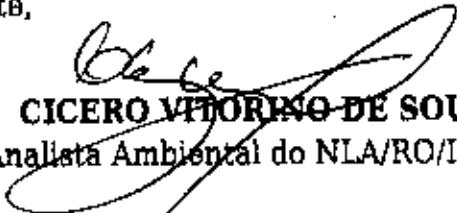
Porto Velho, 12 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador do CGTMO

Assunto: Encaminhando Requerimento da COOGARIMA


Anexo estamos encaminhando o Requerimento da Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA, datado de 04/07/2013, protocolado na SUPES/RO sob nº 02024.002085/2013-41, para vossa apreciação e tomadas das providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**CICERO VITORINO DE SOUZA**  
 Analista Ambiental do NLA/RO/IBAMA

A CAD II,  
 PARA ANÁLISE  
 17/07/13

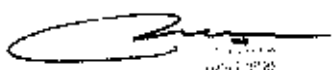
  
 Thyraz Mizuki de Toledo  
 Coordenador Geral Infraestrutura de  
 Energia Elétrica  
 CGENE/DIR/IBAMA

DE ORDEM A CGENE  
 EM 16/07/2013  
 FLOR CAETANO  


A ANUNTA TEUMA BERTO,

PARA AVALIAÇÃO, SUGIRO  
AVALIAR A PERTINÊNCIA DE  
SE ENCAMINHAR UMA CÓPIA  
DO DOCUMENTO AO DNPM.

em 22.04.13



\_\_\_\_\_  
ANALISTA AMBIENTAL  
CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO

Minutado ofício à SAE e  
sua solicitação as provi-  
dências cabíveis. O documento  
foi encaminhado ao DNPM  
para conhecimento

em 31.07.2013

Telma de Souza  
Analista Ambiental  
CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO  
Mat. 1571552



# Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS – IBAMA/RO.

10235  
70  
002007-13-20  
05.07.13  
Ruscelle

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO  
MADEIRA – COOGARIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
05.972.820/0001-69, com sede na Av. Nações Unidas, nº 1000, Bairro Mato  
Grosso, Porto Velho-RO, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ  
AIRTON AGUIAR DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz,  
garimpeiro, portador da C.I RG nº 138.875 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob  
o nº 127.734.762-04, residente e domiciliado nesta Capital, vem a presença de  
Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

A Requerente é uma cooperativa composta por 42  
(quarenta e dois) equipamentos, e estes equipamentos produziram nos últimos  
anos a quantidade de 1.787.017,26 Kg (uma tonelada, setecentos e oitenta e  
sete mil e dezessete quilos e vinte e seis gramas), arrecadando  
aproximadamente R\$ 6.334.848,59 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro  
mil, oitocentos e quarenta e oito mil reais e cinquenta e nove centavos) de  
impostos, estando ligado direta e indiretamente com essas atividades  
aproximadamente 5.526 (cinco mil quinhentos e vinte e seis) pessoas,  
conforme se pode observar nas planilhas em anexo.

Uo

MAA







Há de se ressaltar que os cooperados que fazem parte da Requerente, são originários do início da exploração mineral no leito do Rio Madeira, período em que o Governo incentivava a produção de ouro, pois especificamente no Município de Porto Velho/RO, além da receita originária dos salários dos servidores públicos, federal, estadual e municipal, a atividade garimpeira era que alavancava a economia municipal.

Se faz necessário informar que 90% (noventa por cento) dos cooperados tem como única fonte de renda familiar à extração mineral, e por estarem exercendo essa atividade durante a maior parte da vida laboral não sabem fazer outra coisa senão a atividade garimpeira.

Para continuidade dessa atividade se faz necessário à liberação das áreas que estão bloqueadas para implantação das UHE Jirau e Santo Antonio, pois devido a esse bloqueio não é possível o requerimento e deferimento de novas áreas no leito do Rio Madeira.

A Requerente teve acesso ao Plano Básico Ambiental elaborado pela EcologyBrasil e Energia Sustentável do Brasil, onde foram observados alguns pontos que não retratam a realidade da atividade garimpeira no leito do Rio Madeira, em especial nas áreas em que são realizadas as lavras pertencente a Requerente.

Em primeiro lugar temos que observar que consta do PLANO DE MITIGAÇÃO apresentado pela UHE JIRAU, que as dragas que operam no leito do Rio Madeira trabalham com uma lança de 36m (trinta e seis metros), quando na verdade o comprimento de operação da lança é de 30m (trinta metros), tendo em vista que os 6m (seis metros) restantes são necessários para o alcance do fundo do rio.

Portanto, se levarmos em consideração a profundidade informada no Plano de Mitigação, onde consta a profundidade máxima de lavra em 45m (quarenta e cinco metros), teríamos a necessidade de obtenção de uma lança de aproximadamente 66m (sessenta e seis metros),

10836  
P.

ES BRANCO



Sendo 60m (sessenta metros) de alcance e 6m (seis metros) de inclinação ao fundo.

Diante desse quadro, temos que nos atentar ao fato da capacidade de carga que suporta a flutuação utilizada atualmente, pois estas flutuações não têm condições de suportar o aumento de 01m (um metro) sequer na lança.

Outro fato correlacionado ao aumento da profundidade da lavra, é a necessidade de aumentar a capacidade de dragagem, tendo em vista que a maior parte dos equipamentos de dragagem utilizam uma bomba de 14" (quatorze polegadas) e com o aumento da profundidade do lago será necessário a ampliação das bombas de sucção para 16" (dezesseis polegadas) ou 18" (dezoito polegadas), fato que, igualmente ao comprimento da lança, torna necessário a mudança da flutuação, ou seja, a formação do lago obrigará os proprietários das dragas a fazerem um investimento de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para readequação da flutuação.

Outro ponto que se faz necessário informar é o aumento das marolas e ventos, que surgirão com mais intensidade devido à amplitude do lago, que no mínimo dobrará o tamanho das existentes atualmente, fazendo com que se torne fundamental a readequação das flutuações das dragas.

Outro fato que necessariamente obrigará a readequação da flutuação e equipamentos de dragagem é o acúmulo de material no leito do rio após a formação do lago, pois a diminuição da velocidade da água aumentará a decantação e conseqüentemente o custo de produção, tendo em vista o aumento das horas a mais para retirar todo o material depositado até chegar ao material que contém ouro acumulado.

Diante desses fatos, é imprescindível, para continuidade da atividade minerária no leito do Rio Madeira, além da liberação da área de bloqueio realizada pelo DNPM, para implantação do lago da UHE Jirau e Santo Antonio, a fim de possibilitar novos requerimentos, ainda é

10337  
2

EMERANCO



# Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

Imprescindível a readequação dos equipamentos, face aos problemas que foram encontrados com a formação do lago da UHE Santo Antonio e certamente será encontrado após a formação do lago da UHE Jirau.

Pelo exposto, requer de Vossa Senhoria que:

- Seja notificadas as UHE Jirau e Santo Antonio, para se manifestar quanto ao desbloqueio da área de formação dos reservatórios junto ao DNPM, para possibilitar novos requerimentos;

- seja notificadas as UHE Jirau e Santo Antonio, para prestar informações sobre o programa de readequação da atividade mineraria, especificamente, com relação aos cooperados da Requerente, tendo em vista que até a presente data nada foi efetivamente concretizado;

- Seja incluído nas Licenças de Operação das UHE Jirau e Santo Antonio a condicionante de cumprimento de todos os pontos constantes dos Planos de Mitigação apresentados pelos Consórcios de Energia a este Instituto, no que diz respeito à atividade garimpeira.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho, 04 de julho de 2013.

COOGARIMA - Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

Presidente  
Coogarima

*Jose Antonio A. de Castro*  
Presidente  
Coogarima

PAZ BRANCO



# Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

## PRODUÇÃO DO OURO COOGARIMA 2008/2009/2010/2011/2012/2013

10839  
h

### Produção do Ouro do ano de 2008

Mês	Total em kg	Total em R\$
Maio	13.322,40	594.578,70
Junho	25.454,20	1.129.491,91
Julho	24.590,10	1.102.620,07
Agosto	26.380,20	1.111.134,01
Setembro	22.834,50	1.059.064,07
Outubro	23.830,60	1.204.160,20
Novembro	23.980,10	1.223.705,50
Dezembro	21.232,70	1.189.031,20
<b>TOTAL</b>	<b>181.624,80</b>	<b>8.613.785,66</b>

### Produção do Ouro do ano de 2009

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	16.845,10	913.075,75
Fevereiro	17.948,80	1.094.876,80
Março	22.059,10	1.345.641,70
Abril	15.740,70	912.649,95
Maio	20.935,50	1.173.811,71
Junho	31.788,70	1.716.978,88
Julho	37.775,00	2.037.983,32
Agosto	26.751,00	1.404.468,19
Setembro	23.011,70	1.220.808,27
Outubro	35.745,40	1.963.121,68
Novembro	38.714,60	2.418.255,98
Dezembro	38.361,90	2.204.670,05
<b>TOTAL</b>	<b>325.677,50</b>	<b>18.406.342,28</b>

### Produção do Ouro do ano de 2010

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	17.281,31	1.036.204,15
Fevereiro	25.164,83	1.536.483,59
Março	30.384,64	1.912.655,77
Abril	19.863,29	1.268.811,86
Maio	28.093,82	1.901.113,62

**EM BRANCO**





# Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

Junho	27.526,30	1.869.179,25
Julho	26.016,21	1.717.083,81
Agosto	31.255,71	2.087.279,62
Setembro	35.843,62	2.399.501,84
Outubro	23.830,31	2.258.430,58
Novembro	34.216,30	2.634.209,40
Dezembro	34.950,50	2.459.655,20
<b>TOTAL</b>	<b>334.426,84</b>	<b>23.080.608,69</b>

10340  
R

## Produção do Ouro do ano de 2011

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	29.238,10	2.022.757,97
Fevereiro	38.189,00	2.711.419,00
Março	33.605,40	2.386.423,85
Abril	27.685,90	1.993.384,80
Maio	27.680,50	2.034.516,75
Junho	31.517,60	2.275.314,90
Julho	32.368,65	2.389.029,20
Agosto	38.299,38	3.217.147,92
Setembro	30.656,20	2.722.810,20
Outubro	27.590,46	2.356.037,85
Novembro	31.602,30	2.873.595,15
Dezembro	14.479,740	1.232.157,00
<b>TOTAL</b>	<b>362.913,23</b>	<b>28.214.594,59</b>

## Produção do Ouro do ano de 2012

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	11.503,90	979.988,35
Fevereiro	11.596,24	1.002.775,06
Março	24.639,75	2.169.552,25
Abril	26.821,05	2.387.073,45
Maio	47.878,49	4.307.467,83
Junho	50.123,30	4.659.598,55
Julho	47.056,10	4.342.074,98
Agosto	42.187,50	3.989.543,11
Setembro	40.840,58	4.147.602,19
Outubro	45.741,78	4.703.053,69
Novembro	36.887,90	3.792.367,15
Dezembro	30.570,10	3.145.759,97
<b>TOTAL</b>	<b>415.846,69</b>	<b>39.626.856,58</b>

LIBRANCO





# Hogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

## Produção do Ouro do ano de 2013

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	27.564,60	2.732.556,22
Fevereiro	27.907,30	2.640.833,73
Março	40.144,40	3.716.033,18
Abril	35.213,90	3.167.613,87
Maio	35.698,30	3.166.008,64
<b>TOTAL</b>	<b>166.528,50</b>	<b>15.423.045,64</b>

10841  
D.

Total em R\$: 133.365.233,44

Total em KG: 1.787.017,26

BRANCO



# COOGARIMA

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0100000125484-7

10242  
D

## COOGARIMA / PRODUÇÃO

MAIO = 2008

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
181.624,80	8.613.785,66	86.137,86	86.137,86	236.879,11	409.154,82

2009

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
325.677,50	18.406.342,28	184.063,42	184.063,42	506.174,41	874.301,26

2010

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
334.426,84	23.080.608,69	230.806,09	230.806,09	634.716,74	1.096.328,91

2011

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
362.913,23	28.214.594,59	282.145,95	282.145,95	775.901,35	1340193,243

2012

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
415.846,69	39.626.856,58	396.268,57	396.268,57	1.089.738,56	1.882.275,69

2013 = MAIO

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL	
166.528,50	15.423.045,64	154.230,46	154.230,46	424.133,76	732.594,67	
<b>totais</b>	<b>1.787.017,26</b>	<b>133.365.233,44</b>	<b>1.333.652,33</b>	<b>1.333.652,33</b>	<b>3.667.543,92</b>	<b>6.334.848,59</b>

fator econômico

2,5  
333.413.083,60

fecomercio

EM BRANCO



# COOGARIMA

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 000000125484-7

## BENEFICIÁRIOS DIRETO

### 1 - PROPRIETÁRIOS - PARCEIRO INVESTIDOR

Em termos gerais cada equipamento, draga ou balsa tem um único proprietário. No caso específico da COOGARIMA apenas 12% (doze por cento) têm 2 (dois) proprietários

#### 1.1 - DEPENDENTES

Para a definição dos dependentes, mulher, filhos e parentes próximos, mãe e cunhados, se considerou 5 (cinco) pessoas

10842  
W.

### 2 - OPERADORES/LOGÍSTICA

Em média observamos 7 (sete) pessoas embarcadas (operadores e apoio logístico).

#### 2.1 DEPENDENTES

Para a definição dos dependentes, mulher, filhos e parentes próximos, mãe e cunhados, se considerou 5 pessoas

## BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

### 3 - FUNCIONARIOS ESTABELECIMENTOS

Foi considerado todos os seguimentos que prestam serviços a atividade garinpeira. Após se definir o número de estabelecimentos se estabeleceu em média 5 (cinco) funcionário por estabelecimento.

#### 3.1 DEPENDENTES

Para a definição dos dependentes, mulher, filhos e parentes próximos, mãe e cunhados, se considerou 5 (cinco) pessoas

EM BRANCO





# Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

10343  
10

BENEFICIÁRIOS DIRETO					
<b>1 - PROPRIETÁRIOS - PARCEIRO INVESTIDOR</b>					
Número Médio de Proprietários por Equipamento Subaquático Considerado				1,12	
Equipamento Subaquático	DRAGAS	BALSAS	ESCARIFUÇAS	TOTAL	
UNIDADES	42	8	0	50	
BENEFICIÁRIOS DIRETOS	47	9	0	56	
<b>1.1 - DEPENDENTES</b>					
Número Médio de Familiares por Proprietário Considerado				5	
Equipamento Subaquático	DRAGAS	BALSAS	ESCARIFUÇAS	TOTAL	
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	235	45	0	280	
<b>2 - OPERADORES/LOGÍSTICA</b>					
Número Médio de Operadores e Pessoal de Apoio Logístico Considerado				7	
Equipamento Subaquático	DRAGAS	BALSAS	ESCARIFUÇAS	TOTAL	
UNIDADES	42	8	0	50	
BENEFICIÁRIOS DIRETOS	294	56	0	350	
<b>2.1 DEPENDENTES</b>					
Número Médio de Familiares por Operadores e Pessoal de Logística Considerado				5	
Equipamento Subaquático	DRAGAS	BALSAS	ESCARIFUÇAS	TOTAL	
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	1.470	280	0	1.750	2.436

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:					
Número Médio de Funcionários por Atividade de Apoio ao Garimpo Considerado					5
Equipamento Subaquático	OFICINAS	LOJAS COMERCIAIS	DISTRIBUIDORES DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	SERVIÇOS AUTONOMOS	TOTAL
UNIDADES	47	23	7	26	103
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	235	115	35	130	515
<b>3.1 DEPENDENTES</b>					
Número Médio de Familiares por Funcionários por Atividade de Apoio ao Garimpo Considerado					5
EMPRESAS	OFICINAS	LOJAS COMERCIAIS	DISTRIBUIDORES DE ÓLEO E LUBRIFICANTE	SERVIÇOS AUTONOMOS	TOTAL
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	1.175	575	175	650	2.575

<b>Total dos Beneficiários Diretos e Indiretos</b>	<b>5.526</b>
----------------------------------------------------	--------------

**EM BRANCO**



Tramitação de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** REQ 02024.002085/2013-41  
**Origem:** COOPERATIVA DOS GARIFEIROS DO RIO MADEIRA  
**Data:** 05/07/2013  
**Nº do Objeto:**  
**Nº Original:**  
**Classificação:** (COD. 063.2) - PROTOCOLO RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS - (2 ano(s))  
**Resumo:** APRESENTAR PLANILHAS

10844  
D

**ANDAMENTO**

**Remetente:** Gabinete-Ro  
**Destinatário:** Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro  
**Data:** 08/07/2013 15:59  
**Despacho:** Para ciência e providências pertinentes.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOT. TEC. 006011/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

**Assunto:** Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica visa avaliar a solicitação da ESBR de finalização das atividades de monitoramento de entomofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau. Esta solicitação foi formalizada ao Ibama por meio do documento IT/AT 791/2013.
2. A Nota Técnica "Proposta de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento" elaborada pela empresa de consultoria Arcadis Logos é composta por três itens, a saber: (i) apresentação; (ii) descrição do conteúdo analisado; e (iii) análise e recomendações.
3. No item "apresentação", a Nota Técnica informa que o objetivo do documento é a de apresentar considerações sobre a solicitação de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento do reservatório e relata que esta proposição se baseia no cumprimento dos objetivos do PBA e a impossibilidade de avaliação de impacto sobre esses animais.
4. O item "descrição do conteúdo analisado", o empreendedor informa que realizou 12 campanhas de levantamento de insetos fitófagos na fase de instalação do empreendimento e 01 campanha de levantamento na fase de enchimento do reservatório. A NT registra que até o presente momento foram coletados 18.763 exemplares distribuídos em 45 famílias. É relatada dificuldade em se identificar os exemplares até o nível específico com a justificativa de que (i) o grupo apresenta grande diversidade; (ii) existe pouco conhecimento científico sobre os grupos que habitam a Amazônia; e (iii) há pouca disponibilidade de especialistas deste grupo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5. Com a apresentação destas justificativas, o empreendedor informou não ser viável a verificação de possíveis alterações nestas comunidades ao longo do processo de enchimento e pós-enchimento. Também são apresentadas justificativas para o impedimento na utilização de insetos fitófagos como bioindicadores, objeto de avaliação do impacto da UHE Jirau.

6. Por fim, a NT avalia que as informações coletadas durante as campanhas foram suficientes para atingir os objetivos do PBA, incluindo a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura; a determinação até o menor nível taxonômico que ocorre dentro da área estudada; e a construção de coleção de referência e banco de dados.

### **ANÁLISE**

7. Para a avaliação quanto ao pedido da ESBR, se faz necessário revisitar o Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau. No PBA, o monitoramento de insetos fitófagos é objeto de avaliação específica classificado como "grupo de interesse". Os objetivos deste monitoramento, de acordo com aquele documento, são:

- a) Identificar os artrópodes selecionados presentes na região, relacionando com os dados de literatura, procurando determinar quais são as espécies raras ou endêmicas da região;
- b) Buscar a determinação de espécies que ocorrem dentro da área estudada, e que apresentam potencial para serem usadas como bioindicadoras da qualidade ambiental e do efeito da implantação do AHE Jirau;
- c) Construir coleção de referência e banco de dados para o monitoramento ao longo da implantação do empreendimento, verificando se estão ocorrendo alterações nas comunidades ao longo do processo;
- d) Testar se a alteração das comunidades de artrópodes podem ser explicadas pela teoria do distúrbio intermediário;
- e) Quantificar as mudanças da integridade do sistema e seu efeito sobre os artrópodes gerando modelos preditivos que auxiliem na determinação de ações de conservação; e
- f) Monitorar a abundância de insetos fitófagos e seu papel potencial na introdução de espécies de interesse econômico à agricultura local.

8. Deste modo, as informações já prestadas pela ESBR, relativas ao



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10846  
B

monitoramento de pragas da entomofauna, incluindo a Nota Técnica elaborada pela Arcadis Logos, confirmam que os objetivos previsto no PBA ainda não foram alcançados de maneira satisfatória.

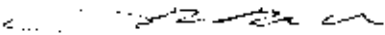
9. No que se refere às justificativas apresentadas pela ESBR para encerramento das atividades, constata-se que elas são vinculadas à dificuldade encontrada para a classificação taxonômica de insetos fitófagos, seja pela grande diversidade do grupo, falta de conhecimento ou pela dificuldade em se encontrar profissionais especialistas. Neste sentido, é necessário ponderar que todas as questões apontadas na NT já existiam no momento em que o monitoramento foi proposto no PBA.

10. A estratégia de monitoramento proposto no Programa de Conservação da Fauna Silvestre, para todos os grupos, se consiste na coleta de dados pré-enchimento e pós-enchimento do reservatório, realizando avaliações comparativas para identificação de eventuais alterações e relacioná-las à implantação do empreendimento. Esta metodologia é consagrada na avaliação de impacto ambiental. Deste modo, a solicitação para término do monitoramento do grupo de insetos fitófagos, após uma campanha de campo durante a fase de operação da usina, impossibilita que seja realizada avaliação de impacto da operação do empreendimento sobre este grupo e prejudica a análise da repercussão deste impacto no ambiente, principais objetivos do subprograma.

### **CONCLUSÃO**

11. Com base na avaliação exposta nesta Nota Técnica, sugere-se que seja indeferida a solicitação para encerramento das atividades de monitoramento de insetos fitófagos, tendo em vista que os objetivos expostos no PBA para a atividade ainda não foram atingidos e que a continuidade do monitoramento durante a fase pós-enchimento do reservatório é necessária para a adequada avaliação de impacto.

12. Adicionalmente, em função do relato de dificuldade de identificação a nível de espécies dos exemplares coletados, sugere-se que a empresa envie esforço na contratação de especialista para execução da atividade, incluindo a revisão dos indivíduos já coletados durante a fase pré-enchimento ou efetue nova proposta para avaliação do impacto do empreendimento sobre os insetos fitófagos.

  
**Rafael Ishimoto Della Nina**  
Analista Ambiental da COHID

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Coordenador-Geral da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

MEM. 012282/2013 CCOMP/IBAMA

10847  
P.


Brasilia, 15 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador do COHID

Assunto: **Alteração do Valor da Compensação Ambiental**

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, e em razão da diferença entre os valores previstos para implantação do empreendimento e os valores reais de implantação, encaminho cópia da documentação referente à apuração dos valores e do julgamento do recurso apresentado pelo empreendedor.
2. Aproveito para informar sobre a necessidade de retificação da Licença de Operação da UHE Jirau, constando o novo Valor da Compensação Ambiental de R\$53.248.569,27.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador do CCOMP/IBAMA

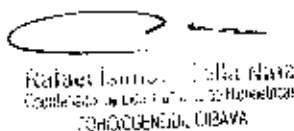
De Acordo.  
A COHID

  
Gisela Damm Forattini  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA  
Diretora  
15/07/13

AO ANALISTA EDUARDO WAGNER,

PARA ANÁLISE DO PROJETO E  
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA LO NA  
JAE SIMAU

Em 16.07.13



Antes de solicitado  
a identificação do local  
fonte e características  
a concessão.

**Eduardo Wagner da Silva**  
Analista Ambiental-IBAMA  
Mat.: 1359859

16.07.13



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
www.ibama.gov.br

Folha	66
Processo	
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

10848  
2

**CÓPIA**

OF 003127/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

Ao(A) Senhor(a)  
Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos  
Representante Legal do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Cálculo da Compensação Ambiental da UHE Jirau. Processo nº 02001.002715/2008-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que foram avaliados os documentos relativos à definição do valor de compensação ambiental, em cumprimento às condicionantes 2.52 da LI nº 621/2009 e 2.32 da Licença de Operação nº 1097/2012.
2. Consta do processo de licenciamento que o grau de impacto foi definido em um percentual de 0,5%. Ao informar o valor de referência para compor o cálculo do Valor da Compensação Ambiental, por meio da correspondência AJ/TS 1740-2011, a Energia Sustentável do Brasil utilizou como referencial para o valor do empreendimento, o "Capítulo 12 - Orçamento" do Projeto Básico da usina, que teria sido aprovado pela ANEEL em 11.03.2009.
3. Em razão da diferença entre os valores previstos para implantação do empreendimento em 2009 e o valor do empreendimento em 2011, momento do efetivo cálculo pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, **notifica-se** a empresa para que informe, em um prazo de até 20 dias, o efetivo valor do empreendimento e o valor de referência considerando a data de 01.11.2011, comprovando, em relação a este último, o montante a ser deduzido do cômputo do valor de implantação do empreendimento, em conformidade com o Decreto 4.340/2002.
4. Informo, ainda, que este requerimento é fundamentado em parecer da Procuradoria Federal Especializada, que consignou no Despacho 1027/2012/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU que "para aqueles empreendimentos em estágio

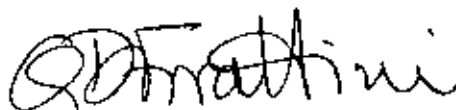


**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

*avanzado cujo valor de referência não tenha sido definido antes da licença de instalação, sejam os mesmos definidos com base no valor real do empreendimento identificado no momento efetivo do cálculo."*

5. Informa-se, por fim, que o não-atendimento injustificado desta notificação poderá ensejar a cominação das medidas previstas na legislação de regência.

Atenciosamente,



**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



Rio de Janeiro, 11 de março de 2013

VP/TS 424-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 003127/2013 DILIC/IBAMA  
Cálculo da Compensação Ambiental

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Dr. ALVARO BARROSO JUNIOR  
Rio de Janeiro, 01/03/2013

CM - 55.21.2773400

Em atenção ao Ofício nº 003127/2013 DILIC/IBAMA, recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) no dia 05 de março de 2013, através do qual este Instituto solicitou a apresentação de informações referentes à Compensação Ambiental da UHE Jirau, vimos, pela presente, esclarecer o que segue.

Primeiramente, é importante destacar que o Valor de Referência (VR) apresentado pela ESBR no dia 21 de setembro de 2011, através da correspondência AJ/TS 1740-2011, para efeito de cálculo da Compensação Ambiental do empreendimento, foi analisado e aprovado por este órgão, tendo sido determinado na Informação Técnica (IT) nº 39/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que:

*Com base nas informações prestadas nos Estudos Ambientais da UHE Jirau, nas análises já efetuadas por este Instituto ao longo do processo de licenciamento ambiental e na situação atual das Unidades de Conservação presentes na área de influência deste empreendimento, conclui-se que:*

- (i) o valor da compensação ambiental da UHE Jirau é de R\$ 33.526.297,10 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos;

Embora o VR utilizado neste cálculo não tenha sido definido antes da emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, conforme mencionado no Ofício nº 003127/2013 DILIC/IBAMA, a ESBR entende que a data-base para a sua determinação deve ser a mesma para qualquer empreendimento, não podendo existir distinção entre os critérios adotados para cada um.

Desta forma, a referência a ser considerada é o orçamento do empreendimento na época da realização do leilão, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), como adotado no caso da UHE Jirau. A correção do valor estabelecido para a Compensação Ambiental ocorrerá em função de índice de inflação, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa (IN) nº 7, de 7 de julho de 2011, de autoria do próprio IBAMA.





108570  
B

Art. 9º A Licença de Instalação - LI indicará o valor da Compensação Ambiental - CA e deverá exigir, na forma de condicionante, o cumprimento das obrigações relativas à Compensação Ambiental, conforme definidas pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF.

§ 1º O Valor da Compensação Ambiental será corrigido pelo IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial.



Este mesmo artigo da IN nº 07/2011 determina que, caso o valor da Compensação Ambiental não tenha sido fixado na ocasião da emissão da LI, o empreendedor será convocado a firmar Termo de Compromisso, cujo objeto será a indicação do valor final desta. Conforme ressaltado anteriormente, a ESBR entende que este valor não pode ser calculado em data aleatória para cada empreendimento, devendo existir critérios claros e coerentes.

Av. Almeida Prado 57 2502  
Rio de Janeiro RJ 20031-000

tel - 55 21 2277 3300

Como é de conhecimento deste Instituto, a ESBR está em tratativas para assinatura do referido termo desde 2008, quando solicitou formalmente, por meio da correspondência AJ/TS 218-2008, o envio da minuta do instrumento a ser firmado entre a ESBR e a Câmara Federal de Compensação Ambiental. Entretanto, apesar de inúmeras correspondências protocoladas e reuniões realizadas para dar andamento a esta questão, até o momento isto não foi possível.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Victor Paranhos  
Diretor Presidente

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



DESPACHO 009800/2013 CCOMP/IBAMA

10351  
w  
Brasília, 29 de abril de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Compensação Ambiental da UHE Jirau**

A Energia Sustentável do Brasil informou o Valor de Empreendimento para a UHE Jirau de R\$8.506.550.630,00, com Valor de Referência de R\$6.705.259.420,00, resultando no Valor da Compensação Ambiental de R\$33.526.297,10.

O IBAMA, através do ofício 003127/2013 DILIC/IBAMA, notificou o empreendedor a apresentar o efetivo valor do empreendimento, tendo em vista a diferença entre o valor previsto o valor real, entretanto, a Energia Sustentável do Brasil respondeu confirmando os valores do edital de 2008.


Considerando a diferença entre os valores previstos e os valores reais de investimento para os diversos empreendimentos;

Considerando que o número de turbinas da UHE Jirau aumentou de 44 para 50;

Considerando a diferença entre a compensação ambiental da UHE Santo Antônio (R\$56 milhões) e UHE Jirau (R\$33 milhões), sendo as duas usinas do mesmo porte;

Considerando que na página do BNDES há artigo (anexo) em que o presidente da empresa acionista majoritária da UHE Jirau cita que o valor da usina subiu de R\$ 11 bilhões para R\$15,7 bilhões, valor este que poderia dobrar o valor da compensação ambiental do empreendimento;

Solicito que o processo seja encaminhado à PFE para orientação quanto às medidas a serem adotadas.

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador(a) do(a) CCOMP/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



DESPACHO 011969/2013 DILIC/IBAMA

10852  
10  
Brasília, 20 de maio de 2013

A(o) Procuradoria Federal Especializada

**Assunto: UHE Jirau. Valor da Compensação Ambiental.**

Em adição ao Despacho 009800/2013 CCOMP/IBAMA, que apresenta considerações a respeito da compensação ambiental devida pelo empreendimento UHE Jirau, solicito avaliação desta PFE quanto aos procedimentos a serem adotados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, responsável pelo cálculo do valor da compensação.

Em cumprimento ao Despacho 1027/2012- PFE, a DILIC solicitou à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. a apresentação do valor de implantação do empreendimento e valor de referência, aferidos tendo como base a data em que a equipe técnica do Ibama efetivou o cálculo, ou seja, 01 de novembro de 2011. Tal solicitação se fez necessária visto que a informação anteriormente apresentada pela empresa quanto ao valor do empreendimento remontava à previsão de custos para o contrato de concessão, resultante do leilão de energia efetuado pela ANEEL.

Em resposta à solicitação de atualização do valor, a empresa reiterou seu entendimento anterior de que o valor a ser utilizado é aquele previsto em 2009, alegando ainda que este teria sido analisado e aprovado pelo Ibama (carta VP/TS 424-2013). Também apresentou entendimento de que a "data-base" para aferição do valor deve ser a mesma para todos os empreendimentos, para o que devem ser utilizados critérios claros e coerentes. Além disso, informa que estaria em tratativas desde o ano de 2008 para assinatura de Termo de Compromisso.


Neste sentido, esclareço primeiramente que a utilização do valor declarado pela empresa para o cálculo, por parte da equipe técnica, não desobriga a Instituição a verificar a adequação das informações prestadas. Quanto aos critérios para estipular a data de aferição do valor do empreendimento, estes são claros para todos os processos. Para processos novos, abertos após a edição dos normativos elaborados por força da decisão do STF (ADIN 3378/2008), o cálculo é realizado no momento da emissão da LI, conforme IN 08/2011. Para empreendimentos que obtiveram LI, excepcionalmente, sem esta definição, o valor do empreendimento será tomado no momento do efetivo cálculo, assinado-se Termo de Compromisso apenas para sua fixação. Ressalta-se que o modelo de Termo de Compromisso citado pela empresa não mais está em vigência, visto que à época previa-se neste tipo de Termo as formas de execução dos recursos. Hoje, o referido TC é assinado diretamente com os órgãos gestores das unidades beneficiadas.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

Adicionalmente, importa ressaltar que o projeto sofreu alterações desde a emissão da LI que implicaram no aumento da barragem de 7.790 m para 7.940 m, incorporando-se seis novas turbinas, passando a geração de 3300MW para 3750 MW de energia firme. Estas alterações foram solicitadas ao Ibama em 2010 (AJ/TS 1282/2010) e em 2011 (VP/TS 775/2011), sendo aprovadas conforme a Nota Informativa 22/2011 COHID.

Tendo em vista que: a informação requerida no ofício 03127/2013 - DILIC (valor de referência e valor do empreendimento) não foi atualizada pela empresa; a necessidade de aferir os valores do empreendimento e de referência, após aumento da potência da usina - após a adição de novas turbinas e aumento da barragem; e ainda visando dar andamento à definição do valor a ser cobrado para atendimento à compensação ambiental, consulto esta PFE sobre a possibilidade de determinação dos valores por esta Dilic, independente da informação pela empresa. Para tanto, há a referência do balanço contábil da empresa no Relatório Anual da Administração, publicado em 16.04.2013 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

  
**GÍSELA DAMM FORATTINI**  
Diretora do(a) DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



NOT. TEC. 005747/2013

Brasília, 29 de maio de 2013

**Assunto:** Compensação Ambiental - UHE Jirau

**Origem:** Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Ementa:** Apuração do Valor Total do Empreendimento, Valor de Referência, Grau de Impacto e Valor da Compensação Ambiental da UHE Jirau, processo de Compensação Ambiental nº02001.004859/2011-74 e Processo de Licenciamento Ambiental nº02001.002715/2008-88.

A Energia Sustentável do Brasil S. A. (ESBR). Apresentou em 20/09/2011 o **Custo Total do Empreendimento R\$8.506.550.630,00**, o **Grau de Impacto (GI) 0,5%**, **Valor de Referência (VR) R\$6.705.259.420,00**, e **Valor da Compensação Ambiental de R\$33.526.297,10**. Nos descontos efetuados, de acordo com o Decreto 4340/2002, foram incluídos os custos de construção da Linha de Transmissão licenciada pelo município de Porto Velho, que faziam parte do empreendimento, não havendo restrições a esse abatimento. O Custo Total do empreendimento apresentado pela ESBR utilizou como referência o Orçamento do Projeto Básico da usina, aprovado pela ANEEL em 2009. Em 26/02/2013 o IBAMA notificou a ESBR a apresentar o efetivo valor do empreendimento e o respectivo valor de referência, considerando alterações de projeto e alterações de custo da obra.

A ESBR apresentou resposta à notificação, em 12/03/2013, mantendo os valores informados inicialmente.

Considerando as alterações de projeto ocorridas, com instalação de seis turbinas adicionais, não previstas no EIA/RIMA, e que não estavam incluídas no orçamento inicial e nas licenças emitidas pelo IBAMA, a DILIC/IBAMA consultou a PFE em relação à necessidade de aferir os valores do empreendimento e de referência, encaminhando cópia do balanço contábil da ESBR publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16/04/2013 (balanço referente a 31/12/2012).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Em atendimento à consulta da DILIC, a PFE no Parecer nº14/2013 concluiu que:

*a) as condicionantes 2.52 da LI 621/2009 e 2.32 da LO 1097/2012 e o art. 14, caput e § 2º, da IN IBAMA 08/2009, exigem que o empreendedor forneça informações atualizadas para identificação do valor total do empreendimento e das deduções previstas para o empreendimento, considerando a postergação da fixação do valor devido a título de compensação ambiental;*

*b) a modificação do projeto com o aumento do reservatório e a inclusão de seis novas turbinas implica em aumento do porte do empreendimento e dos impactos ambientais correspondentes, o que exige por si só o recálculo do valor da compensação ambiental com base no ano-calendário 2012, considerando que este aumento foi incorporado na Retificação da Licença de Operação 1097/2012;*

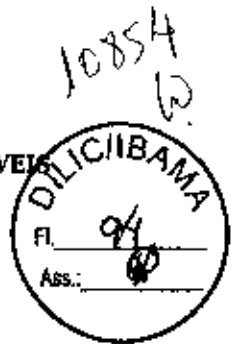
*c) a ausência de prestação das informações por parte do empreendedor autoriza ao IBAMA que busque os elementos necessários para o cálculo do VR ou da CA com base em fontes oficiais, a exemplo da publicação do Relatório Anual de Administração de sociedades anônimas de capital aberto (fls. 74-78) e fixe de ofício o valor da compensação ambiental;*

*d) caso não seja possível identificar, nas fontes oficiais disponíveis, todos os elementos necessários para o cálculo do VR e da CA, é possível excepcionalmente valer-se das informações existentes e arbitrar as demais, motivadamente, utilizando-se de critérios razoáveis para tanto.*


Com base no parecer da PFE, sugerimos que seja arbitrado como **Valor Total** do empreendimento o declarado no Relatório Anual da Administração - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, onde consta como ativo imobilizado o valor de **R\$13.511.436.000,00**, considerando que o ativo imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, e também é utilizado em algumas hidrelétricas para o cálculo da tarifa de energia. Os descontos permitidos no Decreto 4340/2002, apresentados pela ESBR na informação original totalizaram 21,18% do custo total, portanto, sugerimos que os descontos para apuração do VR sejam arbitrados na mesma proporção, resultando no **VR de**

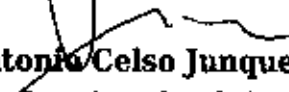


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



**R\$10.649.713.855,20, e no Valor da Compensação Ambiental de R\$53.248.569,27, conforme a fórmula: VR (R\$10.649.713.855,20) X GI (0,5%) = Valor da Compensação Ambiental (R\$53.248.569,27).**

  
**Maira Menta Glasson**  
Assessora Técnica do(a) DILIC

  
**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador do(a) CCOMP

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**EUGENIO PIO COSTA**  
Diretor do(a) /IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.008086/2013-67 DILIC/IBAMA

**CÓPIA**

Brasília, 31 de maio de 2013.

Ao Senhor

Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos

Representante Legal do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.

Av. Almirante Barroso, 52 - 2802

RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

CEP.: 20.031-000

**Assunto: Fixação do valor da Compensação Ambiental da UHE Jirau.**

Senhor Representante Legal,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, entendendo que o atendimento ao Ofício 003127/2013 DILIC/IBAMA não foi considerado satisfatório, uma vez que o empreendimento sofreu alterações no seu porte e respectivos impactos, com alteração no número de turbinas acrescido de seis unidades, comunicamos que o IBAMA arbitrou o valor total do empreendimento de acordo com o Relatório Anual da Administração da ESBR, referente ao ano de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de abril de 2013.

2. A decisão foi baseada no Parecer nº 014/2013/GABIN/PFE/IBAMA, cuja conclusão segue transcrita abaixo:

*a) as condicionantes 2.52 da LI 621/2009 e 2.32 da LO 1097/2012 e o art. 14, caput e § 2º, da IN IBAMA 08/2009, exigem que o empreendedor forneça informações atualizadas para identificação do valor total do empreendimento e das deduções previstas para o empreendimento, considerando a postergação da fixação do valor devido a título de compensação ambiental;*

*b) a modificação do projeto com o aumento do reservatório e a inclusão de seis novas turbinas implica em aumento do porte do empreendimento e dos impactos ambientais correspondentes, o que exige por si só o recálculo do valor da compensação ambiental com base no ano-calendário 2012, considerando que este aumento foi incorporado na Retificação da Licença de Operação 1097/2012;*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

*c) a ausência de prestação das informações por parte do empreendedor autoriza ao IBAMA que busque os elementos necessários para o cálculo do VR ou da CA com base em fontes oficiais, a exemplo da publicação do Relatório Anual de Administração de sociedades anônimas de capital aberto (fls. 74-78) e fixe de ofício o valor da compensação ambiental;*

*d) caso não seja possível identificar, nas fontes oficiais disponíveis, todos os elementos necessários para o cálculo do VR e da CA, é possível excepcionalmente valer-se das informações existentes e arbitrar as demais, motivadamente, utilizando-se de critérios razoáveis para tanto.*

3. Os valores arbitrados estão de acordo com a Nota Técnica nº 005747/2013, que recomenda a utilização do valor do ativo imobilizado informado no referido Relatório Anual da Administração da ESBR, utilizando como descontos para obter o valor de referência o mesmo percentual informado anteriormente no ofício AJ/TS 1740-2011 de 19 de setembro de 2011, determinado em 21,18%, portanto, foram estipulados os seguintes valores:

- Valor do Empreendimento: R\$ 13.511.436.000,00;
- Descontos: 21,18%;
- Valor de Referência: R\$ 10.649.713.855,20;
- Grau de Impacto: 0,5%;
- Valor da Compensação fixado pelo Ibama: R\$53.248.569,27.

4. Informamos que a destinação do valor fixado será procedida resguardando o prazo recursal de dez dias a contar do recebimento deste ofício, conforme art. 31-B do Decreto 4340/2002, com redação dada pelo Decreto 6848/2009.

Atenciosamente,

  
EUGENIO PIO COSTA

Diretor Substituto do(a) DILIC/IBAMA



PAR. 005372/2013

**Assunto:** Valor de Compensação Ambiental. UHE Jirau. Recurso.

**Origem:** Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Ementa:** Análise do recurso apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S. A. - ESBR sobre o Valor de Compensação Ambiental determinado para a UHE Jirau.

## INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar o recurso apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S. A. - ESBR sobre o Valor do Empreendimento e Valor de Referência -VR, que discorda dos valores arbitrados pelo IBAMA e apresentados na Nota Técnica 005747/2013, e apresentar subsídios para decisão da Diretoria e Presidência, se pertinente.

## HISTÓRICO

A UHE Jirau obteve a LP nº 251/2007 em 09/07/2007. Posteriormente, foi publicado o Edital nº 05/2008, de 19/05/2008, no qual consta, em seu anexo 2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA, folha 3, subitem 1.4, a seguinte informação "O valor do investimento, incluindo os custos de geração e conexão, com juros durante a construção, aprovado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE é de **R\$ 8.699.124.120,00 (oito bilhões e seiscentos e noventa e nove milhões e cento e vinte e quatro mil e cento e vinte reais) - valor referente a outubro de 2007**", constando do também, do edital e anexos, o número de 44 máquinas ou turbinas.

Em 13/08/2008 foi assinado o **Contrato de Concessão** nº 002/2008 MME - UHE Jirau para geração com 44 turbinas.

A ESBR informa no recurso que o Orçamento do **Projeto Básico** foi aprovado pela ANEEL em 11/03/2009, com o valor de **R\$8.506.550.630,00**. A publicação da aprovação do Projeto Básico pela ANEEL ocorreu no DOU nº 105 de 05/06/2009, despacho nº 2.101. O Projeto Básico estava em análise na Agência desde 2008.

Em 14/05/2009 foi publicado o Decreto nº 6848/2009 que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental, onde fica estabelecido que "O Valor da Compensação Ambiental - CA será calculado pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Referência - VR,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

de acordo com a fórmula a seguir:

$CA = VR \times GI$ , onde:

CA=Valor da Compensação Ambiental;

VR=**somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento**, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais; e

GI=Grau de Impacto nos ecossistemas, podendo atingir valores de 0 a 0,5%".

O IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 621/2009 em **03/06/2009**, para a usina com as seguintes características: **44 turbinas tipo bulbo, barramento com 7.790 metros e altura máxima de 55 metros.**

**A ESBR apresentou proposta de alteração de projeto em 01/10/2010**, já sob a vigência da Licença de Instalação 621/2009, **aprovada em 19/04/2011**, após informações adicionais solicitadas pelo IBAMA.

Foram publicadas a Portaria Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 225 de **30/06/2011** e a Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011 de **14/07/2011**, sendo que a primeira cria o **Comitê de Compensação Ambiental Federal**, e a segunda **regulamenta o procedimento da Compensação Ambiental no âmbito do IBAMA.**

O IBAMA solicitou em 22/07/2011 que a ESBR apresentasse o Valor de Referência da UHE Jirau para efeito do cálculo da compensação ambiental.

A ESBR apresentou em 10/08/2011 o custo de implantação do empreendimento de R\$7.388.671.630,00, conforme Orçamento do Projeto Básico apresentado à ANEEL, resultando no valor da compensação ambiental de R\$34.576.297,10. Posteriormente, em 20/09/2011 a ESBR apresentou o Custo Total do empreendimento de R\$8.506.550.630,00, resultando no VR de R\$6.705.259.420,00 e CA de R\$33.526.297,10. **O valor desconsiderava a ampliação já aprovada do projeto.**

Em 01/11/2011 a COHID/IBAMA emitiu a Informação Técnica nº 39/2011 contendo os valores da compensação ambiental apresentados pela ESBR, VR de R\$6.705.259.420,00 e CA de R\$33.526.297,10, indicando unidades de conservação a serem beneficiadas, utilizando as informações prestadas pelo empreendedor.

A DILIC encaminhou o Memorando nº 898/2011 **apenas ao Comitê**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



10857  
b

**Compensação Ambiental Federal CCAF**, informando sobre o cálculo efetuado pela equipe e a proposta de unidades a serem beneficiadas.

A COHID solicitou informações, por meio do Memorando 324/2012 COHID, ao CCAF em 31/08/2012 sobre a compensação ambiental da UHE Jirau, para subsidiar a análise do atendimento às condicionantes da LI, para emissão de parecer sobre requerimento da LO.

Em 19/09/2012 o CCAF encaminhou o Memorando 213/2012 - CCAF/IBAMA à COIHD, informando que a "Equipe de Apoio ao CCAF está analisando o processo de compensação da UHE Jirau, **restando ainda esclarecimentos em relação ao Valor do Empreendimento, Valor de Referência** e definição dos critérios de destinação (...)".

A Licença de Operação nº 1097/2012 foi emitida em 19/10/2012, sendo retificada em 29/11/2012 para a inclusão da ampliação do empreendimento (aumento do barramento e incorporação de 6 novas turbinas, com aumento de geração).

Em 26/02/2013 o IBAMA notificou a ESBR a apresentar o efetivo valor do empreendimento, considerando as diferenças entre valores previstos e valores reais de implantação.

A ESBR respondeu em 26/02/2013, reiterando os valores anteriormente informados, que têm como referência o orçamento datado de 2008, o qual não considera a ampliação do projeto.

Com base no Parecer nº 014/2013 da PFE e na Nota Técnica nº 5747/2013 - DILIC, o IBAMA arbitrou o valor do empreendimento de **R\$13.511.436,00**, com base no Relatório Anual da Administração da ESBR de 2012, o qual contempla a ampliação do projeto, gerando o VR de R\$10.649.713.855,20 e CA de R\$53.248.569,27.

Em 31/05/2013 o IBAMA informou à ESBR sobre o valor arbitrado.

A ESBR apresentou recurso em 17/06/2013, relativo ao valor arbitrado pelo IBAMA.

### ANÁLISE DO RECURSO

A empresa solicita em seu recurso que seja considerado definido o valor da compensação conforme a Nota Técnica 39/2011-COHID e Memorando nº898/2011-DILIC, ambos enviados ao CCAF.

Para tanto, alega, em resumo, que: 1. o Ibama já haveria fixado o valor da compensação ambiental tendo em vista que o cálculo efetuado pela equipe foi enviado ao CCAF pela DILIC; 2. a ampliação do projeto não deveria ser considerada para efeitos do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

cálculo de compensação visto que a) foi realizada após a alegada fixação do valor (item 1.), b) não geraria impactos, e c) a não quitação da compensação até o momento seria devido à alteração sofrida nos normativos ao logo do período de vigência da LI; e 3. a ampliação do empreendimento é um projeto em separado, e teria gerado licença específica.

Sobre esses pontos centramos a análise apresentada a seguir.

1. Fixação do valor da compensação ambiental;

A Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011 estabelece em seu art. 9º o procedimento para fixação do valor da compensação ambiental federal, a saber:

**Art. 9º A Licença de Instalação - LI indicará o valor da Compensação Ambiental - CA e deverá exigir, na forma de condicionante, o cumprimento das obrigações relativas à Compensação Ambiental, conforme definidas pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF.**

§ 1º O Valor da Compensação Ambiental será corrigido pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, a partir do momento de sua fixação. (redação dada pela IN nº 11 de 05 de junho de 2013)

**§ 2º Caso o valor da CA não tenha sido fixado em definitivo por ocasião da LI, o empreendedor será convocado a firmar Termo de Compromisso, cujo objeto consistirá na indicação do valor final da Compensação Ambiental - CA.**

Desta forma, mesmo considerando a elaboração da Informação Técnica nº 39/2011 aprovada pelos Coordenadores, não é possível tomar como fixado o valor da CA até a adoção dos procedimentos indicados pela Instrução Normativa, seja com seu estabelecimento em condicionante ou em assinatura de termo de compromisso entre as partes.

A própria Coordenação responsável pelo licenciamento da UHE Jirau recebeu a informação quanto à não fixação do valor de CA em 19/09/2012 por meio do Memorando 213/2012 - CCAF/IBAMA, conforme histórico acima.

2. A ampliação do projeto não deveria ser considerada para efeitos do cálculo de compensação, tendo em vista que:

a) foi realizada após a alegada fixação do valor.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



10858  
6

A fixação do valor, conforme comprovado no item anterior, não foi realizada pelo IBAMA.

b) não geração de impactos e suposta aprovação pelos órgãos ambientais.

Sobre as afirmações constantes no recurso quanto a não exigência de EIA/RIMA para a ampliação do projeto, destaca-se que se trata de uma alteração de projeto já em licenciamento, em que os impactos e medidas de mitigação estão contemplados no EIA e PBA já aprovados pela equipe, ocorrendo um aumento de sua severidade.

A não exigência de medidas de mitigação adicionais às já estabelecidas no processo de licenciamento da usina não significa de nenhuma forma que a implantação de seis turbinas com capacidade de geração de 450 MW e a construção uma barragem com 150 metros de comprimento e 55 metros de altura seja isenta de impactos significativos. Prezando pela economicidade e agilidade na prestação dos serviços públicos, foram exigidas somente alternativas técnicas e locacionais, e as informações adicionais de novos impactos e mitigações propostas que estariam no contexto da alteração do projeto, como é o procedimento adotado pelo órgão.

A reavaliação do valor de compensação se dá em função da ampliação do empreendimento, que é de fato uma atividade utilizadora de recursos ambientais e efetivamente causadora de degradação ambiental. Isto não significa dizer que a ampliação tenha somente impactos negativos, de modo que foi aprovada rapidamente pelos órgãos ambientais, IBAMA e ICMBio, pois seus impactos positivos superam os negativos na medida em que a intervenção é feita em área já avaliada e objeto de medidas de controle ambiental.

c) a não quitação da compensação até o momento seria devido à alteração sofrida nos normativos ao longo do período de vigência da LI.

Certamente, as alterações sofridas nos normativos relativos à compensação ambiental no período de vigência da licença de instalação do empreendimento, tiveram o efeito de postergar a definição dos valores e das áreas a serem beneficiadas.

Todavia, esta conjuntura não afetou as premissas utilizadas pelo IBAMA para determinação do valor de compensação ambiental - a gradação do impacto atingindo o máximo permitido de 0,5%, combinada com o valor de investido para implantação da usina em sua totalidade, descontados os investimentos em programas de mitigação e os custos e encargos de financiamento.

Caso o valor de compensação tivesse sido definido à época da emissão da LI, a ampliação do projeto seria objeto de nova cobrança, conforme determina o art. 6º da Resolução CONAMA 371/2006.

3. a ampliação do empreendimento seria um projeto em separado, e teria gerado licença



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

específica.

A possibilidade de alteração do projeto da usina, que ampliou sua capacidade de geração em 450MW foi tratada no âmbito do mesmo processo de licenciamento ambiental, não sendo concedida licença específica, mas sim retificada a Licença de Operação para incluir, no mesmo documento, a nova configuração da usina.

Ademais, a Resolução Conama 371/2006 estipula em seu art. 6º que "Nos casos de licenciamento ambiental para a ampliação ou modificação de empreendimentos já licenciados, sujeitos a EIA/RIMA, que impliquem em significativo impacto ambiental, a compensação ambiental será definida com base nos custos da ampliação ou modificação."

No caso deste empreendimento, como valor de compensação ambiental ainda não havia sido fixado, como demonstra a análise do item 1 deste parecer, a ampliação do projeto foi incluída no cálculo considerando-se o valor de implantação da usina em sua característica atual, objeto da Licença de Operação nº 1097/2012 - retificada em 19.11.2012.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

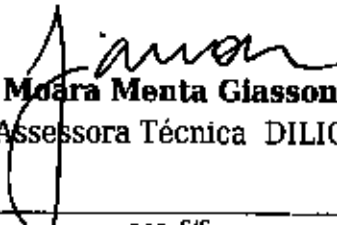
Ressalta-se que a empresa em nenhum momento buscou apresentar um novo valor líquido da CA, afirmando apenas que não caberia o recálculo, sem informar o valor atualizado do empreendimento e a quantificação das deduções, e limitando-se a pontuar o aumento da carga tributária do período e eventos de força maior (incêndio, demora em expedir licenças, etc.) que encareceram a obra.

Por fim, restou demonstrada a necessidade do arbitramento efetuado por meio do Ofício 8086/2013-67 DILIC, visto que, nem em sede de recurso quanto à fixação do VR e da CA, o empreendedor se empenhou a informar a presunção feita pelo IBAMA, apresentando VR e glosa atualizados, o que tornou definitivo o valor fixado.

Diante das considerações aqui apresentadas, recomendamos o indeferimento do recurso.

Brasília, 04 de julho de 2013

**Antonio Celso Junqueira Borges**  
Coordenador CCOMP

  
**Moara Menta Glasson**  
Assessora Técnica DILIC





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



10859  
12


DESPACHO 015905/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho de 2013

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Retificação de dado que consta no Parecer 05372/2013.**

No Parecer nº 05372/2013, em sua página 03, anexada à folha 251 deste processo, onde consta " Com base no Parecer nº 014/2013 da PFE e na Nota Técnica nº 5747/2013 - DILIC, o IBAMA arbitrou o valor do empreendimento de R\$13.511.436,00 (...)" leia-se "Com base no Parecer nº 014/2013 da PFE e na Nota Técnica nº 5747/2013 - DILIC, o IBAMA arbitrou o valor do empreendimento de R\$13.511.436.000,00 (...).

  
**MOARAIMENTA GIASSON**  
Assessora Técnica da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



DESPACHO 015841/2013 DILIC/IBAMA

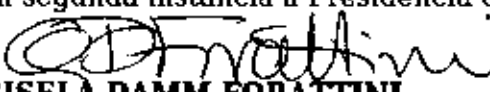
10860  
10

Brasília, 05 de julho de 2013

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: **Compensação ambiental da UHE Jirau. Análise de recurso.**

1. A empresa Energia Sustentável do Brasil S. A. apresentou recurso por meio do documento nº 02001.010942/2013-44, quanto ao valor arbitrado por este Instituto no Ofício 8086/2013-67 DILIC referente ao cumprimento da Compensação Ambiental da UHE Jirau.
2. A usina possui a Licença de Operação nº 1097/2012, emitida em 19/10/2012, e retificada em 29/11/2012 para a inclusão da alteração de projeto do empreendimento, que resultou em aumento do barramento e incorporação de 6 novas turbinas, com aumento de geração. A instalação e posterior operação da usina foi condicionada ao cumprimento da compensação ambiental, sem que houvesse sido estipulado seu valor.
3. No recurso a empresa questiona a determinação do valor de CA por meio de ofício, alegando, dentre outros, que o Ibama já haveria fixado o valor da compensação ambiental tendo em vista que o cálculo efetuado pela equipe técnica da COHID foi enviado ao CCAF pela DILIC. Também afirma em recurso que a ampliação do projeto não deveria ser considerada para efeitos do cálculo de compensação, pois teria sido feita após a fixação deste valor e seria uma ampliação sem impactos significativos.
4. O recurso foi avaliado por meio do Parecer nº 5372/2013 CCOMP, com o qual estou de acordo, onde se demonstra que o valor da compensação deve ser fixado por condicionante ou Termo de Compromisso, conforme determina a Instrução Normativa Ibama nº 08/2011, o que não ocorreu para a usina de Jirau. Quanto à alteração de projeto, esta DILIC não procedeu a novo licenciamento, optando por englobar a ampliação de capacidade da usina no procedimento já em curso, o qual se encontrava em fase de instalação. De qualquer forma, a ampliação procedida tem, objetivamente, características de projeto de significativo impacto ambiental.
3. Com os esclarecimentos expostos acima, opino pelo indeferimento do recurso, e submeto a decisão em segunda instância à Presidência do Instituto.

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora da DILIC/IBAMA

COMPTON

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Gabinete da Presidência

255

10861  
10

DESPACHO 016028/2013 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2013

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Compensação Ambiental da UHE Jirau. Indeferimento do Recurso.**

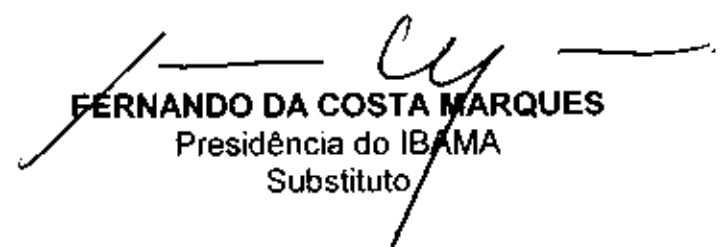
Processo nº 02001.004859/2011-74 – Volume I e II

Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A.

**DECISÃO:**

Fundamentado no Parecer 005572/2013, que trata na análise do recurso apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR sobre o valor de Compensação Ambiental determinado para a UHE de Jirau, fls. 250 à 235, acolhido pelo Despacho 015841/2013-DILIC/IBAMA, fls. 254, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, decido pelo indeferimento do Recurso.

Restitua-se os autos à Diretoria de Licenciamento Ambiental para conhecimento e providências complementares.

  
**FERNANDO DA COSTA MARQUES**  
Presidência do IBAMA  
Substituto

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09366 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



10362  
W  
**CÓPIA**

OF 02001.009402/2013-18 DILIC/IBAMA

Brasília, 10 de julho de 2013.

Ao Senhor  
Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos  
Diretor Ao Senhor Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Av. Almirante Barroso, 52 Sala 2802  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.031-000

**Assunto: Recurso administrativo quanto ao valor da compensação ambiental da UHE Jirau. Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004859/2011-7.**

Senhor Diretor,

1. Em referência ao documento protocolado sob o número 02001.010942/2013-44, que apresenta recurso administrativo questionando a fixação do valor da compensação ambiental da UHE Jirau efetuada por meio do Ofício nº 8086/2013-67 DILIC, venho informar o indeferimento do recurso pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, e também, em segunda instância, pela Presidência do IBAMA, atendendo ao disposto no Decreto 6848/2009.
2. A decisão contida no Despacho nº 016028/2013-GABIN/PRESI/IBAMA foi fundamentada no Despacho 15841/2013 DILIC e no Parecer nº 005572/2013-DILIC, os quais consideraram, dentre outras questões, que a Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011 determina a fixação do valor da Compansação Ambiental por meio de condicionante ou de Termo de Compromisso.
3. Desta forma, fica mantido o valor informado Ofício nº 8086/2013-67 DILIC, que será objeto de retificação da licença concedida.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora da DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 005554/2013

10863  
R

**Assunto:** Renovação da Autorização nº179/2011 e 136/2012, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna da UHE Jirau - Processo nº 02001.002715/2008-88.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Renovação da Autorização nº179/2011 e 136/2012, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna da UHE Jirau - Processo nº 02001.002715/2008-88.

## INTRODUÇÃO

Trata-se da renovação da Autorização nº179/2011 e 136/2012, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna da UHE Jirau. Em virtude da emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, nos processos de licenciamento passarem a estar sob a responsabilidade da Diretoria de Licenciamento Ambiental, conforme Memorando Circular 172/2013 de 13 de maio de 2013, será necessário nova numeração para Autorização nº179/2011, sendo que está passará a ter a seguinte numeração: 288/2013.

## ANÁLISE

Com o objetivo de dar continuidade do Programa de monitoramento da ictiofauna da UHE Jirau, empresa contratada "Systema Naturae Consultoria Ambiental" apresentou o relatório de atividades referente aos programas de monitoramento da ictiofauna no 1º relatório semestral pós Licença de Operação, e no relatório técnico consolidado de resgate e salvamento de ictiofauna, nos vãos do vertedouro da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau. As atividades referenciadas neste relatório foram executadas no período entre setembro de 2012 e maio de 2013.

A solicitação para renovação da Autorização Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico foi solicitada pelo empreendedor na carta IT/AT 913-2013, protocolado em 10/06/2013 e IT/LC 1074-2013, protocolada em 11/07/2013.

Ressalta-se que a solicitação para a renovação da Autorização retificada nº 179/2011, emitida no dia 18/04/2012, com validade de um ano, foi realizada em um prazo menor ao previsto na condicionante 1.4, sendo que a Energia Sustentável do Brasil já tinha sido alertada no Parecer Técnico nº 4390/2013, para observar prazo de vencimento de autorizações. Diante disso, sugerimos sanção administrativa por descumprimento de



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

condicionante.

A metodologia e malha amostral apresentada estão de acordo com as adequações previstas ao longo do processo de licenciamento. O empreendedor informou que não houve modificações na equipe técnica permanecendo a mesma.

Diante do exposto, a equipe técnica responsável pelas atividades de campo, na Autorização de Captura, Coleta e transporte de Material biológico, de nº288 /2013, será composta pelos profissionais:

ANDRÉ ALMEIDA UCHOA	LEANDRO DA ROSA
ANDRÉA DE SOUZA LEÃO	LILIAM RODRIGUES PINHEIRO
ANITA DE MOURA PESSOA	LÍVIA NAVES DE MORAES
BRENO HAMDAN DE SOUZA	LUCAS MOSSINI QUINTINO
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	LUCIANA FUJIMOTO ASSAKAWA
CARLOS EDUARDO D. CINTRA	MÁRCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE
CLAUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES	MARCIO CANDIDO COSTA
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO	MARCIO LIMA SANTOS
DANIEL NUNES VILJAR	MARCOS PAULO DOS S. FONSECA
FERNANDA ANZILIFRO GONÇALVES	MARCUS AUGUSTO BUONONATO
FERNANDA CAPUZO SANTIAGO	MARIA HELENA MIRANDA FREITAS
FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	MARÍLIA LUZ SOARES TONIAL
HÉLDER LUCIO RODRIGUES SILVA	MARINA GRANAI
ISMAEL XAVIER MARTINS	MARTIL'S VINITIUS DE A. AQUINO
ITAMAR JUNIOR TONIAL	NELSON JORGE DA SILVA JR.
IVANA VIANA TIBURCIO	QUÊNIA FABIANE DA SILVA GALVÃO
JONNH JUNIO CARNEIRO BORGES	RALDER FERREIRA ROSSI
JOSAMARA DOS PASSOS CARVALHO	ROBERTO LEANDRO DA SILVA
KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	SAMUEL BERNARDES COELHO
KELLEN BORGES FREITAS	SUZANA SILVA PERES RODRIGUES
	VALÉRIA PAULA PALHARES

A equipe técnica responsável pelas atividades de campo, na Autorização de Captura, Coleta e transporte de Material biológico, de nº 136/2013 1ª renovação, será composta pelos profissionais:

MARCIO CANDIDO COSTA

NELSON JORGE DA SILVA JR.

RICARDO VIEIRA LEONE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

ANTONIO CLEBER NUNES FERREIRA

CLEBER DA SILVEIRA MACHADO

IVAN VIANA TIBURCIO

LIANDRO DA ROSA

LÍVIA NAVES DE MORAES

MARCIO LIMA SANTOS

MARCOS PAULOS DOS S. FONSECA

10864  
w.

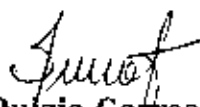
O material biológico oriundo das atividades de monitoramento ficará sob responsabilidade da empresa "Systema Naturae Consultoria Ambiental", que se encarregará de encaminhá-los aos subprogramas de ictiofauna e para as coleções nas instituições de pesquisas autorizadas.

### CONCLUSÃO

Com o objetivo a dar continuidade as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna recomenda-se a emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

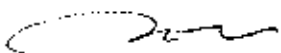
Recomenda-se sanção administrativa por descumprimento da condicionante 1.4, da Autorização retificada nº 179/2011 de 18/04 2012.

Brasilia, 15 de julho de 2013

  
**Sara Quízia Correa Mota**  
Analista Ambiental da COHID

De Acordo.

em 16.07.13

  
IBAMA  
15/07/2013 17:07

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

10565  
A

OF 02001.009569/2013-89 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2013.

Ao Senhor  
Isac Paulo Teixeira  
Diretor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.807-066

Assunto: **Ofício IT/MC 881-2013.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento IT/MC 881-2013, que encaminha cópia do Plano de Monitoramento de Vetores para a área de influência da UHE Jirau, informo que há necessidade de obtenção junto ao licenciamento ambiental de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, para a execução do Plano de Monitoramento de Vetores.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador da COHID/IBAMA

EN BLANCO

02001. 013152/2013-11  
17.07.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013

IT/AT 1107-2013

10866  
h3

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** UHE Jirau - Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA - Programa de Monitoramento Limnológico - Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (L.O) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

At. Ambiental - Licença de Operação - 1097/2012

10866/2013

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

*1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*j) No Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:*

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;

A ESBR vem, por meio desta, apresentar cópia da correspondência IT/AT 1082-2013, protocolada em 11 de julho de 2013 na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), encaminhando o 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do Programa de Monitoramento Limnológico), o qual contempla as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Desta forma, entendemos que essa solicitação do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA foi devidamente atendida pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

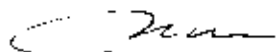
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À Sra. LEONORA MICHONE,

Prm. Amm. S.

Em 19.07.13



Rafael Ishikawa - OAB/SP 112.112  
Advogado - OAB/SP 112.112  
Código de Registro: 112.112

Grate Recomendação à ESRB atendida.

Em 12/08/2013

Leonora ~~Michone~~ de Souza  
Análise Ambiental  
Matr. 1.771.368  
CÓDIGO GENE/FIC/DIRAM



Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

II/AT 1082-2013

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito  
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida  
Secretário da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia -- SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Reitora  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

10867  
W

Proc. do Est. de Desenvolvimento Ambiental  
PROTOCOLO GERAL Nº 990  
PORTO VELHO E M. 11.07.13  
HORARIO: \_\_\_\_\_  
Assinatura

**Ref.:** UHE Jirau - Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA - Programa de Monitoramento Limnológico - Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

*1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:*

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do


EM BRANCO

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14ª campanha de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência II/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10868  
N

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

10869  
10

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito  
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida  
Secretário da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Reitora  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

**Ref.: UHE Jirau - Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA - Programa de Monitoramento Limnológico - Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço**

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

*1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:*

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

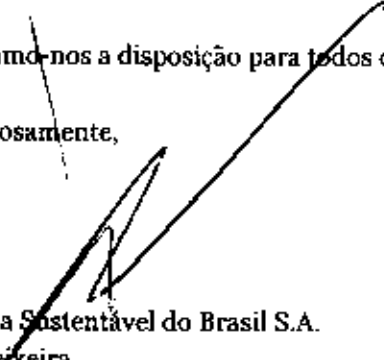
EM BRANCO

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10870  
H

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

1082/13  
W

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito  
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida  
Secretário da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Dra. Maria Berenice Aího da Costa Tourinho  
Reitora  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

**Ref.:** UHE Jirau - Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA - Programa de Monitoramento Limnológico - Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

*1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:*

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

EM BRANCO

BRUNO

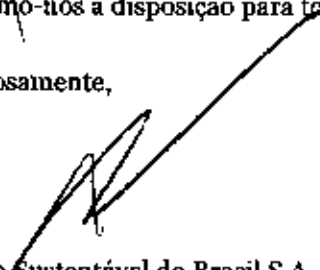
Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

10872  
W

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHF Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

RECEBUEMOS  
2013/07/05 14:14  
RECEBUEMOS

Elm Street 30

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

10973  
W

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito  
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida  
Secretário da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Reitora  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

**Ref.:** UHE Jirau - Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA - Programa de Monitoramento Limnológico - Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

*1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:*

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

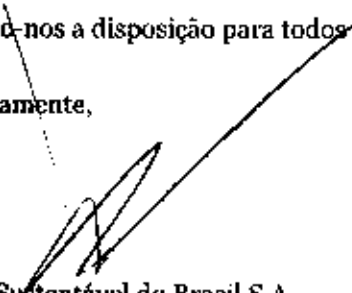
EMERSON

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10874  
102

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

10875  
h

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito  
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida  
Secretário da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

At. Administrativo nº 1082-2013  
Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2013  
Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva

Sr. José Iracy Macário Barros  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Reitora  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

**Ref.:** UHE Jirau - Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA - Programa de Monitoramento Limnológico - Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

*1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:*

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

**EM BRANCO**

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10876  
W

Es. Administração, s/nº, Jirau,  
Rua de Toledo, 21, 13033-100,  
Sorocaba, SP, Brasil

RECEBIDO

Em 11/7/2013

de 1037/2013

*[Handwritten signature]*

EM DIANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10877  
10

DESPACHO 016720/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2013

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Renovação de Autorizações de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - UHE Jirau**

1. Trata-se da solicitação de renovação para a Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 179/2011 e nº 136/2012. A primeira autorização se refere à atividade de resgate de ictiofauna nos vãos dos vertedouros da UHE Jirau enquanto a segunda é relativa à coleta da ictiofauna nos sistemas de transposição de peixes do empreendimento.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre o pedido da ESBR por meio do Parecer Técnico nº 5554/2013, que concluiu não haver óbices na renovação de ambas as autorizações. Cabe esclarecer que, no caso da Autorização nº 179/2011, houve alteração de numeração tendo em vista que havia sido emitida pela DBFLO. Neste termos, me manifesto favoravelmente à emissão da renovação das referidas Autorizações de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico e submeto o ato à consideração superior.
3. Por fim, cabe informar que o Parecer Técnico nº 5554/2013 registra que a ESBR descumpriu a condicionante 1.4 da Autorização nº 179/2011, que estabelece prazo para solicitação de renovação (antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento). Esta condicionante tem como objetivo fazer com que reduza o risco da atividade de mitigação de impacto (tal como a coleta de ictiofauna no Sistema de Transposição de Peixes) seja interrompida ou paralisada pela falta de documentação válida. No caso em tela, o empreendedor solicitou a renovação da Autorização nº 179/2011, por meio do documento IT/AT 913-2013, no dia 10/06/2013, sete dias após o vencimento da mesma. Por este motivo, acompanho a recomendação do parecer técnico e sugiro que seja encaminhada informação à Diretoria de Proteção para aplicação de sanção administrativa.

  
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA  
Coordenador da COHID/IBAMA

De acordo.

A Direção.

17/07/13






MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

10878  
W

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001002715/2008-88	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012</b> 1º RENOVAÇÃO	<b>VALIDADE</b> 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)	
<b>ATIVIDADE</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO</b>	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
<b>EMPREENDEDOR:</b> AHE JIRAU			
<b>EMPREENDEDOR:</b> Energia Sustentável do Brasil S.A -ESBR			
<b>CNPJ:</b> 09.029.666/0001-47		<b>CTF:</b> 2854.120	
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Almirante Barroso, 52 – Sala 2802, Centro - CEP: 20031-000 Rio de Janeiro-RJ			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE)			
<b>CNPJ/CPF:</b> 05.379.133/0001-34		<b>CTF:</b> 249.930	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Márcio Cândido da Costa			
<b>CPF:</b> 951.579.646-68		<b>CTF:</b> 485.469	
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> Resgate e Salvamento da Ictiofauna nos vãos do vertedouro do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau.			
<b>ÁREAS AMOSTRAIS:</b> Nos 18 vãos do vertedouro das comportas tipo seguimento.			
<b>PETRECHOS:</b> tarrafas com malha entre 12 a 20 mm, redes de cerco, puças			
<b>DESTINAÇÃO DO MATERIAL:</b> Os animais resgatados serão soltos e os que por ventura estiverem mortos ou vierem a óbito serão triados, acondicionados e destinados aos Subprograma de inventário Taxonômico, Subprograma de Ecologia e Biologia e Subprograma de Genética de populações. O material ficará sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, na base de resgate localizada no canteiro de obras.			
<b>AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.</b>			
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> Brasília, 17 JUL 2013		<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>  Gisela Damm Forattini, Diretora de Licenciamento Ambiental DPLIC-IBAMA	

Industria P. Couto

Recebido em: 18-07-2013



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012  
1º RENOVAÇÃO

VALIDADE  
4 anos (vinculada a LO 1097/2012)

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

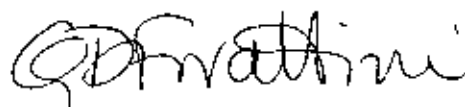
1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

**EQUIPE TÉCNICA:**

NOMES:	CPF / CTE:
MARCIO CANDIDO COSTA	951.579.646-68/485469
NELSON JORGE DA SILVA JR.	233.380.241-34/249927
RICARDO VIEIRA LEONE	838.288.931-04/3077125
ANTONIO CLEBER NUNES FERREIRA	028.514.814-10/4041247
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO	864.171.851-68/2149384
IVAN VIANA TIBURCIO	986.956.491-72/4673287
LIANDRO DA ROSA	693.512.870-68/2414626
LÍVIA NAVES DE MORAES	912.264.651-53/3709552
MARCIO LIMA SANTOS	963.129.983-04/2838244
MARCOS PALLOS DOS S. FONSECA	936.338.231-15/618458

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DIRETORIA





10879  
N

## AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012  
1ª RENOVAÇÃO

VALIDADE  
4 anos (vinculada a LO 1097/2012)

### CONDICIONANTES

#### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado na condicionante 2.1 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTEs e *links* para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

#### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatório ao final da operação de resgate, durante a construção e alteamento das ogivas. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
  - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
  - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria e tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
  - c) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
  - d) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.3. Animais exóticos a serem capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.4. Os espécimes resgatados que fazem parte das espécies alvos para conservação da ictiofauna, devem ser marcados e soltos a montante do empreendimento exceto a espécie Piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*).
- 2.5. Encaminhar ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortalidade de ictiofauna durante as atividades de resgate nos vãos dos vertedouros, para identificação das causas da mortalidade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.
- 2.6. Esta autorização substitui a autorização nº 136/2012 de 30 de agosto de 2012.
- 2.7. Revoga-se a autorização nº 136/2012 de 30 de agosto de 2012.

QDF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

10830  
 10

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

PROCESSO IBAMA  
 Nº 02001002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 288/ 2013

VALIDADE  
 4 anos (vinculada a L.O 1097/2012)

ATIVIDADE:  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO:  RECURSOS FAUNÍSTICOS  RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENHIMENTO: AHE JIRAU!

EMPREENDEDOR: Energia Sustentável do Brasil S.A -ESBR

CNPJ: 09.029.666/0001-47

CTF: 2854.120

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 52 - Sala 2802, Centro - CEP: 20031-000 Rio de Janeiro-RJ

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE)

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34

CTF: 249.930

ENDEREÇO: Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Cândido da Costa

CPF: 951.579.646-68

CTF: 485.469

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Coleta da ictiofauna e ictioplâncton conforme Programa de Conservação da Ictiofauna no contexto do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau e Monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPPs).

**ÁREAS AMOSTRAIS:**

- Área de coleta 2. PO1: jusante margem esquerda, coordenadas 20L.0321914 e 8983454, rio Karipuna;  
 PO2: eixo, coordenadas 20L.0315657 e 8973064, cachoeira de Jirau até a Ilha do Padre;  
 PO3: margem esquerda, coordenadas 20L.0292783 e 8940968, rio São Lourenço;  
 PO4: margem direita, coordenadas 20L.0289414 e 8937640, rio Mutum Paraná;  
 PO5: margem esquerda, coordenadas 20L.0247775 e 8948650, igarapé São Simão (Simão Grande);  
 PO6: margem esquerda, coordenadas 20L.0231562 e 8929714, rio Abuná;
- Área de coleta 3. PO4: montante, coordenadas 21L.0238157 e 8846688, região a jusante da foz do rio Beni;  
 PO5: montante, coordenadas 21L.0254612 e 8782249, região à montante da foz do rio Beni;  
 PO6: montante, coordenadas 20L.0249812 e 8777353, rio Pacaás Novos;  
 PO7: montante, coordenadas 20L.0280569 e 8686141, região de Surpresa;  
 PO8: montante, coordenadas 20L.0337120 e 8644832, rio Cautário.

Área de coleta 4. Sistemas de Transposição Provisórios de Peixes (STPP)

PETRECHOS: 13 redes de espera de 10 m de comprimento com malha variando entre 30 a 200 mm (distancia entre nós opostos); 01 rede de cerco de 50 m de comprimento com 2 m de altura e malha 0,2 mm; rede de cerco 50 m, com malha 12 mm; rede de cerco de 100 m, com malha de 3 cm; 06 tarrafas com malha variando de 40 a 80 mm, fio 0,70; 01 rede de arrasto de fundo "traw net" de 6 m de comprimento e 3 m de abertura de boca; 01 rede de arrasto para coleta de juvenis com funil de 2 m de comprimento e saco terminal de 1 m de comprimento; 05 redes de ictioplâncton de 2 m de comprimento com malha de 0,5 mm; puças; peneiras; covos; espinheis; garrafa de Van Dorn; equipamentos de pesca elétrica; fluxímetro mecânico; sonda multiparamétrica e turbidímetro.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, na base de resgate localizada no canteiro de obras e serão encaminhadas do material biológico (tecido muscular congelado) ao laboratório da Venture Consultoria Ambiental Ltda.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 17 JUL 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

*[Assinatura]*

*Andrésson P. Couto*

Gisela Damini Forattini  
 Diretora de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA

*Recebi em 18-07-2013*



### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.002715/2008-88	<b>AUTORIZAÇÃO Nº 288/ 2013</b>	<b>VALIDADE</b> 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
--------------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPE/CTE	NOMES	CPE/CTE
ANDRÉ ALMEIDA UCHOA	823 369 202-34/4041181	LIANDRO DA ROSA	693 512 870-68/2414626
ANDREA DE SOUZA FÃO	649 824 672-34/4977934	LILLIAM RODRIGUES PINHEIRO	794 773 131-49/3679412
ANITA DE MOURA PESSOA	009 333 751-58/2149657	LÍVIA NAVES DE MORAES	912 264 651-53/3709552
BRENO HAMDAN DE SOUZA	014 268 725-18/1554928	LUCAS MOSSINI QUENTINO	311 163 658-55/5059735
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	790 430 622-00/4697785	LUCIANA FUJIMOTO ASSAKAWA	044 479 369-09/4947403
CARLOS EDUARDO D. CINTRA	914 251 151-87/1870331	MÁRCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE	819 908 632-72/5035528
CLAUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES	931 877 932-15/5083984	MARCIO CANDIDO COSTA	951 579 646-68/485469
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO	864 171 851-68/2149384	MARCIO LIMA SANTOS	963 129 983-04/2838244
DANIEL NUNES VILJAR	185 713 758-28/2843392	MARCOS PAULO DOS S. FONSECA	936 338 231-15/618458
FERNANDA ANZILIERO GONÇALVES	814 623 790-87/185784	MARCUS AUGUSTO BUONONATO	060 576 478-66/589121
FERNANDA CAPUZO SANTIAGO	000 121 851-40/2194023	MARIA HELENA MIRANDA FREITAS	013 777 966-63/4704942
FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	759 110 192-72/4997269	MARILIA LUZ SOARES TONIAL	699 819 221-53/2136324
HELDER LUCIO RODRIGUES SILVA	252 571 021-53/485251	MARINA GRANAI	360 953 178-94/5093500
ISMAEL XAVIER MARTINS	912 244 201-44/2196484	MARTIUS VINIUS DE A. AQUINO	827 887 661-49/2045131
ITAMAR JUNIOR TONIAL	943 630 990-20/2143262	NELSON JORGE DA SILVA JR.	233 380 241-34/249927
JVANA VIANA TIBURCIO	896 956 491-72/4673287	QUÊNIA FABIANE DA SILVA GALVÃO	833 479 502-59/4990571
JONNIE JUNIO CARNEIRO BORGES	001 297 283-57/2838497	RAUL FERREIRA ROSSI	007 740 101-85/1871252
JOSAMARA DOS PASSOS CARVALHO	779 102 062-91/4040288	ROBERTO LEANDRO DA SILVA	959 035 771-72/2136137
KÁTIA SIMONI DA SILVA SIERRA	787 392 332-00/4041112	SAMUEL BERNARDES COELHO	985 092 171-49/2149566
KEILLEN BORGES FREITAS	016 845 801-29/3686156	SUZANA SILVA PERES RODRIGUES	852 628 702-87/5085240
		VALERIA PAULA PAI FIARES	872 708 891-04/2149438



10881  
W

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.002715/2008-88

**AUTORIZAÇÃO Nº 288/2013**

**VALIDADE**  
4 anos (vinculada a L.O 1097/2012)

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado na condicionante específica nº 2.1 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
  - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
  - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria e tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
  - c) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
  - c) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.4. Esta autorização substitui a autorização nº 179/2011 e sua retificação de 18 de abril de 2012.
- 2.5. Revoga-se a autorização nº 179/2011 e sua retificação de 18 de abril de 2012.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

10882  
 W

DESPACHO 016819/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2013


À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **2º Retificação da Licença de Operação nº 1097/2012 - UHE Jirau.**

1. Trata-se de retificação da Licença de Operação nº 1097/2012, relativa à UHE Jirau. A retificação está sendo realizada em função da alteração do texto da condicionante 2.32, após a apuração dos valores e julgamento do recurso relacionados à compensação ambiental do empreendimento.
2. A Coordenação de Compensação Ambiental (CCOMP) encaminhou à COHID o Memorando nº 12282/2013 no qual informa que o valor da compensação ambiental da UHE Jirau é de R\$ 53.248.569,27.
3. Neste termos, me manifesto favoravelmente à emissão da retificação da LO nº 1097/2012, com alteração do texto da condicionante 2.32, conforme minuta em anexo, e submeto o ato à consideração superior.

  
**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
 Coordenador da COHID/IBAMA

DE acordo. A Dire, conforme  
 (inscrição) da CCOMP. 18/07/13

  
 Thomaz Mizaki de Toledo  
 Coordenador da Infraestrutura de  
 Energia Elétrica  
 COHID/IBAMA

18/07/13  
 De acordo.  
 À PRES

  
 Isela Damini Furlan  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA  
 Diretora







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

10883  
W

OF 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor  
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE  
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Av. Almirante Barroso, nº. 52 Sala 2802  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Envio da 2ª Retificação da LO nº. 1097/2012 - Energia Sustentável do Brasil. Ref. processo nº. 02001.002715/2008-88.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à Usina Hidrelétrica de Jirau em implantação no rio Madeira, no Estado de Rondônia, município de Porto Velho, encaminhamos à 2ª Retificação da Licença de Operação nº. 1097/2012 e com validade de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 19 de outubro de 2012.

Informamos que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama nº. 06/86, devendo à cópia ser remetida para este IBAMA.

Atenciosamente,

  
GISELA DAMM FORATTINI  
Diretora da DILIC/IBAMA

\_\_\_\_\_

✓

✓



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

15834  
R

## 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação à:

**EMPREENDEDOR: ENERGIA SUSTENTÁVEL OPERAÇÕES**  
CNPJ: 09.029.000/0001-47  
ENDEREÇO: Rua Nra. Sra. do Rosário, 87, 73000-000, C. J. de  
CEP: 20.630-000, Rio de Janeiro - RJ  
TELEFONE: (21) 2500-0000 FAX: (21) 2507.3838  
PROCESSO LICENÇA Nº: 02009/2012-00000000-00  
CTF: 2.850/2012

Relativa à Usina Hidrelétrica de aproveitamento em plantação no rio Juruá, no Estado de Rondônia, município de Porto Velho. A usina tem a capacidade instalada de 3.750 MW gerados por meio de turbinas com 50 turbinas do tipo Francis. NA Máximo na cota 90,0 m. O barramento de concreto tem comprimento total de 55 metros máxima de 55 metros está situado na margem esquerda do rio Juruá, com um reservatório de aproximadamente 100 milhões de metros cúbicos de água (considerando efeito de remanso) localizada na margem esquerda do rio Juruá.

Esta licença de operação será dada pelo Serviço de Licenciamento, a contar do dia 19 de outubro de 2012, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF

19 JUL 2013

**VOLNEY ZANARDI JÚNIOR**  
Presidente do IBAMA

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

### 1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - c) graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o IBAMA a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.7. Todos os dados brutos das coletas da biota deverão ser entregues a esse Instituto sob forma de planilha eletrônica editável.

### 2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:
  - i) Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
  - ii) Programa Ambiental para Construção;
  - iii) Programa de Monitoramento do Lençol Freático;
  - iv) Programa de Monitoramento Sismológico;
  - v) Programa de Monitoramento Climatológico;
  - vi) Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
  - vii) Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico;
  - viii) Programa de Monitoramento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira;
  - ix) Programa Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
  - x) Programa de Monitoramento de Limnológico;
  - xi) Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas;
  - xii) Programa de Conservação da Flora;
  - xiii) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
  - xiv) Programa de Desmatamento do Reservatório;
  - xv) Programa de Conservação de Fauna Silvestre;
  - xvi) Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate de Fauna Silvestre;
  - xvii) Programa de Conservação da Ictiofauna;
  - xviii) Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna;
  - xix) Programa de Compensação Ambiental;
  - xx) Programa de Comunicação Social;
  - xxi) Programa de Educação Ambiental;
  - xxii) Programa de Saúde Pública;
  - xxiii) Programa de Apoio às Comunidades Indígenas;
  - xxiv) Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico;
  - xxv) Programa de Remanejamento das Populações Atingidas;

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

10835  
H

- xxvi) Programa de Ações a Jusante;
- xxvii) Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida;
- xxviii) Programa de Compensação Social;
- xxix) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório;
- xxx) Programa de Apoio às Atividades de Turismo e Lazer;
- xxxi) Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira;
- xxxii) Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuante e Submersos; e
- xxxiii) Programa de Monitoramento de Pontos Propensos à Instabilização de Encostas e Taludes Marginais.

§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número do Contrato Administrativo do Ibama.

§ 2º - Realizar seminário técnico, com periodicidade anual, para apresentar os resultados dos programas ambientais, havendo a exposição dos resultados aos órgãos competentes, sem prejuízo dos relatórios semestrais.

2.2. O Plano de Enchimento do Reservatório deverá ser realizado em três etapas e obedecer as seguintes exigências:

- a) Etapa 1 - enchimento da cota até a cota 75,0 m;
- b) Etapa 2 - enchimento da cota 75,0 m até a cota 84,0 m;
- c) Etapa 3 - enchimento da cota 84,0 m até a cota 90,0 m.

§ 1º - As etapas 2 e 3 não estão autorizadas e somente poderão ser iniciadas mediante autorização do Presidente do Ibama;

§ 2º - O enchimento, a partir da cota 84,0 m deverá ser realizado em um período igual ou superior a 04 (quatro) meses, considerando as condições ambientais, a ANA e pelo prognóstico de qualidade de água;

§ 3º - Para a autorização da etapa de enchimento das Etapas 2 e 3, o empreendedor deverá comprovar:

- a) Finalização dos trabalhos de planejamento da operação das etapas previstas por estas etapas de enchimento;
- b) Finalização das atividades de remoção e desinfecção das estruturas localizadas nas áreas afetadas por estas etapas de enchimento; e
- c) Manifestação favorável da ANA quanto ao enchimento entre a cota 84,0 m e cota 90,0 m.

§ 4º - As vazões defluentes, durante todo o período de enchimento do reservatório, deverão ser sempre superiores à  $Q_{95\%}$  de cada mês, desde que a vazão afluente seja maior que esta. Quando a vazão afluente for inferior à  $Q_{95\%}$  mensal, o enchimento do reservatório deverá ser interrompido. Neste caso, a vazão defluente deverá ser igual à vazão afluente.

§ 5º - Executar Plano Emergencial de Remoção de Resíduos no caso de afloramento do material destinado ao enterrio e espalhamento na área de inundação de forma a garantir que não haja o comprometimento dos usos múltiplos e qualidade de água do reservatório.

2.3. No âmbito do resgate de fauna durante o enchimento do reservatório e operação do empreendimento:

- a) Ampliar a capacidade das bases de resgate de fauna, de forma preventiva ao aumento da demanda, evitando a superlotação de animais nos recintos.
- b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de enchimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local

8'

de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados; e

c) Manter o resgate de fauna (período de rescaldo), de forma permanente, até manifestação do Ibama autorizando a interrupção da atividade.

2.4. Durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório, realizar o monitoramento da qualidade da água em perfil de profundidade, em todas as estações e períodos de coleta, de modo a contemplar os seguintes parâmetros: temperatura, OD, condutividade elétrica, turbidez e pH.

Parágrafo único - o monitoramento da qualidade da água deverá ser realizado de forma intensiva nos tributários Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, Jirau, São Lourenço e naquele próximo ao barramento, na margem esquerda (próximo aos lotes 5C e 5D). Nesses locais, as amostras deverão ser colhidas e avaliadas diariamente e os resultados deverão ser apresentados ao Ibama com periodicidade quinzenal, em formato digital.

2.5. Efetuar o monitoramento da qualidade da água no(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, incluindo o ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná, em acordo com o estabelecido na Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011.

2.6. Executar o Plano de Ação para Controle de Cianobactérias apresentado no licenciamento.

§1º - Nos pontos de captação de água para abastecimento público, deverá ser adotado o nível crítico de 20.000 cel/mL para disparar o monitoramento detalhado, o qual deve contemplar análise de cianotoxinas. O nível crítico para os demais casos deve seguir o Plano apresentado ao Ibama.

§2º - Realizar as ações de controle caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das cianobactérias, conforme o Plano de Controle de Cianobactérias e Cianotoxinas e as recomendações do Parecer nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

§ 3º - Adotar plano de ação para controle de cianobactérias para o(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, considerando as premissas da Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011. Esse plano deve contemplar também (i) ações corretivas no caso de proliferação excessiva de cianobactérias, como instalação de compressor de ar e bóias de contenção na estrutura de captação de água; (ii) proposta de níveis de alerta considerando as concentrações de cianobactérias e cianotoxinas na água bruta, com as respectivas medidas preventivas e mitigadoras de modo a evitar o risco à saúde pública e o interrompimento do abastecimento de água; e (iii) ações referentes a situação de interrompimento do abastecimento de água, como ações a serem executadas para o restabelecimento imediato dos níveis aceitáveis de cianobactérias e cianotoxinas nos pontos de captação, ações para suprir a necessidade de consumo de água da população e eficaz comunicação à população e aos órgãos pertinentes. Apresentar, em 30 (trinta) dias, o plano adotado; e

§4º - Implementar, imediatamente, intervenções físicas na(s) localidade(s) de ocorrência de concentrações de cianotoxinas superiores ao estabelecido na legislação para a redução da densidade de cianobactérias a níveis aceitáveis, bem como comunicar a comunidade local sobre as restrições do uso da água.

2.7. Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de Sistema de Alerta no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico, considerando:

a) Adotar valores de corte (OD e DBO), níveis de alerta e ações mitigadoras, de forma individualizada, para o rio Madeira e para cada tributário (especialmente os mais sensíveis à formação do reservatório, como Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, São Lourenço), considerando os resultados do monitoramento limnológico e da modelagem de qualidade de água, a legislação ambiental e a manutenção das diferentes comunidades aquáticas;

b) O sistema de alerta para o rio Madeira deverá ser executado baseando-se nos resultados do sistema de monitoramento em tempo real a montante do barramento; e

c) Além das ações de controle de comportas e renovação forçada, a ESBR deverá: (i) promover constante comunicação entre as equipes de monitoramento limnológico e ictiofauna e especialistas; e (ii) manter disponibilidade para a instalação imediata de bombas de aeração em trechos de tributários sensíveis à formação do reservatório, como medida de contingência adicional para garantia da manutenção de níveis seguros de OD.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

10886  
B

- 2.8. Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de modelo de gestão para o reservatório, como ferramenta de suporte ao monitoramento durante a operação da usina, ao prognóstico de eventuais cenários desfavoráveis de qualidade da água e à proposição de ações mitigadoras.
- 2.9. Fica vetado o rebaixamento do nível operacional da UHE Jirau para fins de descarga de sedimentos. Conforme a Resolução ANA nº. 555/2006 o nível d'água normal do reservatório deverá variar acompanhando as condições naturais do rio Madeira. Qualquer operação de descarga, como por exemplo, "flushing", deverá necessariamente ser objeto de estudo de impacto específico requerido ao IBAMA com antecedência suficiente ao atendimento de todos os aspectos derivados.
- 2.10. No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico:
- a) Efetuar a avaliação comparativa dos prognósticos de assoreamento e de vida útil do reservatório, bem como os efeitos a montante e a jusante após a entrada de operação da usina por meio de dados coletados em campo e de acordo com o estabelecido na condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 621/2009;
  - b) Estabelecer um plano que estipule datas e prazos para o monitoramento sistemático e não automático de sedimentos, de acordo com as épocas mais críticas, e que contemple no mínimo o período de enchente do rio Madeira;
  - c) O monitoramento das concentrações de sedimentos deverá ser realizado de maneira integrada com a avaliação de sólidos em suspensão, monitorando a capacidade de resiliência e resistência de fitoplâncton, zooplâncton e zoobentos;
  - d) Os valores de concentração máxima de sólidos deverão ser monitorados em 3500mg/L, podendo ser reavaliados caso necessário durante a operação;
  - e) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, análise comparativa entre resultados do modelo reduzido e monitoramento matemático dos pontos em que ocorreram eventos de respostas modeladas, incluindo o qualificação dos pontos em que ocorreram eventos de ocorrência e quais foram utilizados em eventos de resposta de emergência por meio de monitoramento.
- 2.11. No âmbito do Programa de Monitoramento de Barramentos, Taludes e Submersos:
- a) Avaliar e validar a regra operativa das operações de desbarramento dos barramentos de maneira que seja o mais próximo possível das máximas quantidades diárias para os meses de operação do STT;
  - b) A operação de desbarramento de Troços deverá ser regida pelo estabelecido na regra operativa das operações de desbarramento, a ser proposta e aprovada pelo IBAMA. Encaminhar as condições das propostas de regra operativa para o IBAMA;
  - c) O Sistema de Transposição de Troços deverá operar regularmente e de forma contínua já no primeiro ciclo hidrológico, garantindo a continuidade da vazão no rio Madeira;
  - d) A regra operativa deverá ser atualizada quando a sua eficiência e funcionalidade, após um ciclo hidrológico completo de operação do Sistema de Transposição de Troços, a avaliação deverá ser baseada nos dados de monitoramento e serem detalhados junto à proposta de regra operativa;
- 2.12. Instalar, em até 90 (noventa) dias, a segunda estação sismográfica no entorno do reservatório da UHE Jirau.
- 2.13. No âmbito do Programa de Monitoramento de Pontos Propensos à Instabilização de Encostas e Taludes Marginais:
- a) Estender a área de abrangência do programa para as margens localizadas a jusante do barramento, a fim de monitorar os efeitos da mudança do ciclo hidrológico provocado pelo barramento e pelas novas forças aos quais os taludes e barrancos do rio Madeira estarão submetidos; e
  - b) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Ação para ser executado caso o monitoramento de instabilização de taludes a jusante indique impactos decorrentes da operação da UHE Jirau.
- 2.14. No âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias, executar ações de mitigação para os mineradores afetados pelo empreendimento. Para tanto apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta detalhada das modalidades de mitigação e cronograma de implantação das ações.

1

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório contendo: (i) número de propriedades parcialmente afetadas (com remanescente); (ii) número de Estudos de Viabilidade realizados; (iii) número de propriedades consideradas inviáveis pelos Estudos de Viabilidade; (iv) número de propriedades consideradas viáveis pelos Estudos de Viabilidade; e (v) cronograma para finalização dos Estudos de Viabilidade e negociação destas propriedades;
- b) Implantar fórum de discussão e avaliação para eventuais casos de contestação do laudo de avaliação;
- c) No caso de demora na definição da condição de propriedade inviável, executar ações junto aos proprietários de modo que estes não tenham prejuízos;
- d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESBR, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas, aliada as atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento;
- e) Recuperar, em 30 (trinta) dias, todos os acessos ao reassentamento rural, incluindo o ramal do Caldeirão do Inferno;
- f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes; (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso do recurso dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo Ibama após o primeiro ano de monitoramento;
- g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola;
- h) A proposta de suspensão do pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais deverá ser acompanhada de: (i) comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas no processo para o restabelecimento das condições de vida da população reassentada; (ii) estar em consonância com os resultados do monitoramento de condições de vida realizado; e (iii) ser encaminhada a este Instituto para avaliação, 30 (trinta) dias antes da data indicada para a sua finalização;
- i) A utilização dos recursos dos projetos das propriedades rurais deverá ter a concordância do reassentado;
- j) Executar assistência técnica e social por um período mínimo de 03 (três) anos, observando: (i) avaliação do perfil de produção; (ii) hipóteses produtivas; (iii) objetivo da produção; e (iv) perfil do reassentado;
- k) A assistência técnica e social poderá ser prorrogada caso não ocorra o restabelecimento das condições de produção e renda;
- l) Realizar avaliação do potencial de uso da Reserva Legal do reassentamento rural. Os resultados deverão ser encaminhados juntamente com o 1º Relatório Semestral; e
- m) Assegurar, aos reassentados rurais, disponibilidade de água para consumo atendendo à Portaria MS Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.

2.16. No âmbito do Programa de Compensação Social:

- a) Executar Projeto de Desmobilização dos trabalhadores, com objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra. Para tanto, apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta de Projeto de Desmobilização, contendo: escopo das ações, matriz de responsabilidades e cronograma em nível executivo;
- b) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de trabalho para executar Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com o objetivo de mitigar ou compensar impactos gerados aos extrativistas. Este deve contemplar: (i) proposta de metodologia para definição de público-alvo; (ii) definição de critérios de elegibilidade; (iii) definição de medidas mitigadoras e ou compensatórias; (iv) cronograma; e (v) orçamento; e
- c) Dar continuidade (i) ao monitoramento populacional até o final da obra, com campanhas anuais;



10887  
W

e (ii) às ações de combate à exploração sexual infantil até o final da instalação do empreendimento.

2.17. No âmbito do Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira, apresentar:

- a) Em 30 (trinta) dias, proposta de ações de mitigação e ou compensação associadas aos resultados do monitoramento, de forma a atender os pescadores eventualmente afetados pela implantação do empreendimento;
- b) Em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Trabalho para atendimento à atividade pesqueira, que deverá ser consolidada e acordada com outras instituições envolvidas (como Ministério da Pesca e Aquicultura, Associação dos Pescadores) para: (i) dar continuidade das ações de monitoramento da atividade pesqueira; (ii) desenvolver atividades que contribuam para a resolução de conflitos e; (iii) adotar medidas de mitigação e ou compensação para a comunidade de pescadores, em consonância com os dados de monitoramento; e
- c) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de atividade de manejo pesqueiro como alternativa de renda à pesca extrativa.

2.18. Implantar a Área de Preservação Permanente (APP) de acordo com as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental do empreendimento:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, estudo e proposta de sinalização e proteção da APP; e
- b) Adquirir integralmente, até 18 (dezoito) meses, a Área de Preservação Permanente.

2.19. No âmbito do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório:

- a) Apresentar, em 30 (trinta) dias, projeto executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório;
- b) A quantidade de mudas a ser produzidas deve ser compatível com o cronograma de plantio a ser apresentado no projeto executivo;
- c) Prever a produção de mudas para emergência de replantio;
- d) O cronograma de plantio da APP do reservatório deverá ser compatível com o aproveitamento das mudas provenientes do resgate de germoplasma produzidas nos viveiros, com o objetivo de manter a diversidade de espécies;
- e) As espécies plantadas deverão ser nativas e preferencialmente provenientes do resgate de germoplasma;
- f) Dar continuidade à coleta de sementes nativas, caso não seja possível manter a mesma diversidade de espécies durante a produção de mudas para a revegetação da APP do reservatório;
- g) Estender o prazo para plantio, caso haja a necessidade de plantio de mudas adaptadas às condições impostas pela elevação do lençol freático; e
- h) Executar o Subprograma de acordo com as normas legais vigentes que tratam dos procedimentos metodológicos para restauração e recuperação das Áreas de Preservação Permanentes.

2.20. Em relação à reposição florestal:

- a) Encaminhar, em 90 (noventa) dias, projeto de reposição florestal incluindo cronograma de execução e proposta de áreas para plantio, para avaliação e manifestação deste Instituto;
- b) Utilizar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório que forem submetidas ao efetivo plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal; e
- c) Dar preferência ao plantio de espécies nativas em áreas de preservação permanente e de reserva legal degradadas, para atendimento da reposição florestal.

2.21. No que tange à averbação das Reservas Legais:

- a) Finalizar, em 18 (dezoito) meses, a averbação da Reserva Legal do reassentamento rural e de todas as propriedades remanescentes que tiveram suas reservas legais afetadas pelo empreendimento;
- b) Apresentar, em 90 (noventa) dias, comprovação das medidas adotadas para averbação das

8

## CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

Reservas Legais, incluindo o mapa contendo a localização das futuras áreas de reservas legais do reassentamento rural e das propriedades remanescentes que tiveram suas reservas afetadas pelo empreendimento; e

- c) Realizar, em 90 (noventa) dias após a desmobilização do canteiro de obras, a averbação da área de reserva legal do canteiro de obras.

2.22. Realizar a remoção da vegetação inundada (limpeza fina), caso se identifique impactos aos usos múltiplos da água, balneabilidade, navegabilidade e beleza cênica do reservatório.

2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS):

- a) Manter as atividades de monitoramento executadas no PCFS ao longo da instalação do empreendimento, incluindo as dos Subprogramas. A interrupção de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após manifestação do Ibama;
- b) Dar continuidade às amostragens, com a mesma metodologia utilizada durante a fase de instalação, até a manifestação deste Instituto quanto à eventual necessidade de redelineamento amostral e ajustes metodológicos. A redução de áreas amostrais implicará na necessidade de instalação de novos pontos de amostragem;
- c) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, avaliação das parcelas, transectos e áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento, considerando o efeito de remanso, para análise de necessidade de redelineamento amostral e eventuais ajustes metodológicos;
- d) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento, considerando o efeito da sazonalidade;
- e) Apresentar análise complementar, junto ao relatório semestral, contendo avaliação de impacto ambiental na fauna terrestre, além da análise multi-taxons, que contemple as espécies que não foram abordadas ou que ocorrem em baixa frequência;
- f) Caso as atividades de monitoramento indiquem impacto sobre a fauna, apresentar, em 30 (trinta) dias após a identificação, proposta de mitigação e/ou compensação, para avaliação por este Instituto. Após aprovação da proposta, o empreendedor deverá implementar as ações pertinentes;
- g) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento a fauna e respectiva proposta de mitigação e/ou compensação junto ao requerimento de renovação da Licença de Operação; e
- h) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, avaliação quanto ao impacto da implantação do empreendimento para a fauna que utiliza ambientes específicos, pedrais e praias, como sítios de nidificação.
- i) Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais, análise específica do Subprograma de Monitoramento de Psitacídeos em Barreiros, em conjunto com os demais programas de monitoramento sobre as aves associadas aos barreiros.
- j) No âmbito do Subprograma de Monitoramento de Quelônios e Crocodilianos:
- Apresentar, em 90 (noventa) dias, avaliação quanto a eficácia da metodologia de monitoramento por biotelemetria, assim como análise considerando a sazonalidade dos registros; e
  - Reiniciar as atividades de monitoramento, devido a formação do reservatório para mensurar o impacto sobre a fauna de quelônios (*Podocnemis expansa* e *Podocnemis unifilis*). Assim como apresentar análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e ao enchimento.
- k) Apresentar, em 90 (noventa) dias, no âmbito do Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos e Aquáticos, análise dos dados de genética de cetáceos e proposta de medidas de mitigação a serem executadas no caso de identificação de impacto em função da operação do empreendimento.

2.24. No âmbito do Monitoramento das passagens de fauna sob as rodovias que fragmentarem ambientes florestados:

- a) Reiniciar as atividades de monitoramento da fauna atropelada com ênfase na fase de

10888  
6

enchimento. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral;

- b) Executar as atividades de monitoramento, com coleta de dados primários, para avaliação da eficácia dos bueiros e galerias como passagens de fauna. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral; e
- c) Executar medidas de mitigação caso identificado aumento da taxa de atropelamento de fauna silvestre e estabelecer atividades preventivas ao incremento da taxa de atropelamento.

2.25. No âmbito do Subprograma de Ictioplâncton:

- a) Permitir a deriva de ovos, larvas e juvenis de peixes migradores, em taxas similares as observadas em condições naturais, realizando as alterações que se mostrarem necessárias na regra operativa da usina;
- b) Encaminhar, em 60 (sessenta) dias, Plano de Trabalho para execução do monitoramento da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouro);
- c) Executar monitoramento que contemple avaliação da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouros). Os dados deverão ser encaminhados em relatório analítico, juntamente com o Relatório Semestral;
- d) Propor e executar medidas de mitigação e/ou compensação como o monitoramento durante a operação indique modificações expressivas na sobrevivência de ovos, larvas e juvenis em relação às observadas em condições naturais; e
- e) Manter as atividades de monitoramento utilizando a mesma metodologia aplicada na fase de instalação do empreendimento, incluindo as seguintes atividades: (i) execução de campanhas mensais para estimativa da sobrevivência de ovos, larvas e juvenis em 04 (quatro) estações previstas para o Subprograma de Ictioplâncton (Estações Jirau, Mutua, Paraná, Abuná e Nova Mamoré); e (ii) execução de pesquisas com amostras em 02 (duas) estações previstas para serem amostradas (Estações Jirau e Abuná) durante o período compreendido entre os meses de novembro e fevereiro de cada ano.

2.26. No âmbito do Subprograma de Invertebrados Aquáticos, estabelecer, em sessenta dias, as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna e as medidas para conservação dos habitats que se mostraram prioritários.

2.27. No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP):

- a) Utilizar a metodologia de transposição do tipo "captura e transição", em atendimento aos dois STP's provisórios durante o período de enchimento do túnel, de modo a evitar acumulação de espécies vivas de ambos os lados e de captura morta. O período de execução desta atividade, desde sua conclusão e término de obras dos dois STP's, deverá ser estendida para o período de enchimento do reservatório;
- b) Finalizar as obras de adequação do STPP-1 (escavação) até o início do primeiro ciclo de migração da ictiofauna (novembro/2012);
- c) Encaminhar relatórios de monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios, com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os STPPs;
- d) Executar marcação de peixes nos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP). Os dados obtidos deverão subsidiar o projeto de implantação dos Sistemas de Transposição de Peixes Definitivo (STP);
- e) Encaminhar, em 180 (cento e oitenta) dias após o monitoramento de 03 ciclos de migração da ictiofauna (ano de 2012, 2013 e 2014), projeto executivo e cronograma de construção dos Sistemas de Transposição de Peixes definitivos;
- f) A data prevista para a entrega do projeto executivo poderá ser alterada pelo Ibama mediante avaliação dos dados de monitoramento da transposição de peixes;
- g) Implantar os Sistemas de Transposição de Peixes definitivos conforme projeto executivo e cronograma aprovados pelo Ibama; e

X

## CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

- h) Executar monitoramento da ictiofauna por meio de técnica de telemetria para avaliação do comportamento de peixes migradores (em especial os grandes bagres) na fase pós-enchimento.
- 2.28. Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM), atendendo aos seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; e (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPPM, incluindo os projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios e cronograma executivo de obras e atividades, com memorial descritivo e mapa de localização.
- 2.29. No âmbito do Programa de Resgate da Ictiofauna:
- Executar resgate de ictiofauna nas atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais) e outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna, seguindo Protocolo de Ação, a ser encaminhado em 30 (trinta) dias, para avaliação e manifestação do Ibama;
  - Incluir no Protocolo de Ação, "Plano de Contingência" com ações a serem executadas em eventuais casos de mortandade de peixes durante a operação do empreendimento, incluindo pronta comunicação aos órgãos competentes;
  - Todos os espécimes resgatados deverão ser soltos a montante do barramento, com exceção de espécimes de Piramutaba (*Brachyplatystoma vailantii*) devidamente identificados, que deverão ser soltos a jusante do barramento;
  - Encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de autorização ambiental para atividade seguindo as orientações contidas no documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental"; e
  - Registrar, durante o resgate de peixes nas turbinas, a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura, oxigênio e registro da taxa de sobrevivência. Essas informações deverão ser encaminhadas junto ao Relatório Semestral.
- 2.30. No âmbito dos programas do meio biótico, a entrega de dados deve continuar sendo realizada com periodicidade semestral, nos moldes da Informação Técnica nº 18/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Solicita-se também o envio dos dados contidos no corpo do relatório, em formato de planilhas eletrônicas editáveis.
- 2.31. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:
- FUNAI:** atender ao disposto no Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ;
  - IPHAN:** atender ao disposto no Ofício nº 136/2012-CNA/DEPAM/IPHAN; e
  - MS/SVS:** apresentar, em 60 (sessenta) dias, Plano Complementar das ações para a fase de operação do empreendimento, incluindo o Plano de Ação de Controle da Malária. As ações previstas neste plano deverão ser definidas em comum acordo com o Ministério da Saúde, observando as recomendações da Nota Técnica nº 94/DSAST/SVS/MS/2012.
- 2.32. No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, que o valor da compensação ambiental (CA) referente à UHE Jirau é de R\$ 53.248.569,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com os valores arbitrados constantes do Ofício nº 02001.008086/2013-67 DILIC/IBAMA. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 13.511.436.000,00; (ii) descontos 21,18%; (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 10.649.713.855,20; e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5%.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br

10839  
10

OF 02001.009748/2013-16 CGENE/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor  
Isac Teixeira  
Diretor do ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.807-066

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico 5329/2013-Analise das condicionantes 2.27 e 2.28 da Licença de Operação 1097/2012 em favor da Energia Sustentável do Brasil.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos documentos IT/PS 937/2013, IT/AT 925/2013, IT/AT 701/2013, IT/AT 842/2013, IT/AT 966/2013, informo que o Parecer Técnico nº 5329/2013 (em anexo) avaliou o atendimento das condicionantes 2.28 e 2.27 "c" da Licença de Operação nº 1097/2012.
2. Com base nas conclusões do referido Parecer Técnico, informo que a ESBR deverá apresentar, nos próximos relatórios mensais do STP, os dados do referido mês especificando os dados do quantitativo por espécies marcados e não marcados e o quantitativo por espécie dos peixes soltos a montante, sem prejuízo das informações que já vem sendo encaminhadas.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Coordenador-Geral do CGENE/IBAMA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

10890  
W

OF 02001.009779/2013-77 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor  
Isac Teixeira  
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Av. Almirante Barroso, 52 Sala 2802  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Modelagem matemática de qualidade de água da UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau e com base nas discussões realizadas na reunião no dia 04 de julho de 2013 sobre a modelagem matemática de qualidade de água para a 3ª etapa de enchimento do reservatório (cota 82,5 m a 90,0 m), solicito que a ESBR encaminhe ao Ibama, juntamente com o relatório completo dos resultados da modelagem R4f, as informações abaixo relacionadas para subsidiar avaliação da proposta de redução de supressão de vegetação:

a) Os resultados do prognóstico considerando os mesmos parâmetros utilizados na modelagem R4d, exceto as cargas de fitomassa lábil remanescente, que deverão incluir casca, serrapilheira e rebrota. Ressalto que a taxa de conversão de fitomassa lábil remanescente em carbono oxidável deverá ser igual a 50% (a mesma utilizada no R4d);

b) Análise técnica dos resultados solicitados no item "a", indicando a sua robustez e confiabilidade; e

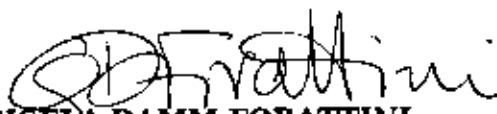
c) Planilha contendo os dados diários de vazão e cota do rio Madeira utilizados na modelagem matemática.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

2. Por fim, solicito que seja encaminhada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelos resultados da modelagem matemática de qualidade de água para a 3ª etapa de enchimento do reservatório UHE Jirau (cota 82,5 m a 90,0 m).

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70018-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

10391  
W.

OF 02001.009761/2013-75 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor  
Isac Paulo Teixeira  
Diretor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.807-066

**Assunto: Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não cadastrados.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento IT/BP 672-2013, que encaminhou a Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais, informo que o documento foi analisado por meio do PAR. 005430/2013, cuja cópia encaminho em anexo.

2. Tendo como base as recomendações e conclusões do referido Parecer, informo que o Ibama aprova a metodologia e os critérios adotados para a realização dos estudos de caso. Adicionalmente, solicito que sejam revistos os casos especiais listados abaixo:

- Fernando Luis Alves de Lima;
- Francisca Cruz dos Santos;
- Geraldo Pereira; e
- Reginaldo Batista de Souza.

3. Por fim, informo que após a revisão dos casos, os pareceres com a avaliação final deverão ser entregues a cada um dos interessados.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnica Ambiental-RO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

10892  
W.

MEM. 002097/2013 NLA/RO/IBAMA

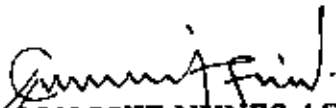
Porto Velho, 22 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador da COHID

**Assunto: Encaminhamento do Parecer Técnico PAR.005430/2013 - Análise do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais Não Cadastrados**

Encaminho, através deste, o Parecer Técnico PAR.005430/2013, referente à análise do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais Não Cadastrados, concernente ao Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira da UHE Jirau.

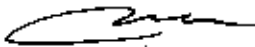
Atenciosamente,

  
**EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR**  
Coordenador de NLA/RO/IBAMA

À ADMINISTRAÇÃO TELEMÁTICA,

FATURA ASSIMILADA E ANEXADA AO  
PROCESSO.

em 26.07.13



Isabel Simões, 1.ª adjunta  
Coordenadora da Unidade de Apoio às Atividades  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10893  
W

PAR. 005430/2013

**Assunto:** Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Análise do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não Cadastrados.

## I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar as informações apresentadas no documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não Cadastrados, encaminhado por meio do Ofício IT/BP 672-2013, de 24 de abril de 2013.

## II. ANÁLISE

O Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira realizou o cadastramento das atividades minerárias interferidas com o reservatório da UHE Jirau. O resultado do cadastramento foi apresentado no documento, Plano de Mitigação e foi encaminhado por meio do documento AJ/VB 957-2012 e analisado no PT 24/2012. A tabela abaixo apresenta o resultado do cadastro realizado:

### Público alvo do Programa

	Licenciados	Não Licenciados	Total
Draga	36	4	40
Balsa	2	32	34
Garimpo Manual	0	10	10
Processos minerários	2	650	652
Total	40	696	736

**Fonte:** Plano de Mitigação.

Conforme descrito na introdução do documento em análise, as atividades classificadas como balsa e draga são exercidas pelo método de dragagem e dispõem de embarcação no leito do rio equipada com motor e bomba para sucção do material mineralizado em áreas imersas por lâmina d'água. Estas características facilitam a identificação das referidas atividades, uma vez que estão mais expostas e possuem período anual mais amplo de

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10894  
N

trabalho, sendo que as balsas trabalham em regime sazonal, de junho a dezembro, e as dragas operam durante o ano todo. Entretanto, as atividades classificadas como garimpos manuais apresentam grande discricão, uma vez que operam em áreas emersas nas margens do rio e ilhas, com auxílio de equipamentos de pequeno porte (carregados diariamente) e em período anual bastante restrito, pois dependem da seca expressiva do rio Madeira para serem exequíveis. Em consequência das características da atividade o cadastramento efetuado gerou inconsistências pontuais e solicitações por pessoas autodeclaradas garimpeiras manuais para a revisão do cadastro, desta forma, foi adotada a metodologia de Estudo de Casos para o tratamento destes casos de forma que o processo seja o mais transparente possível.

Por se tratar de atividade irregular, que implica na impossibilidade de atendimento por parte dos garimpeiros às legislações mineral e ambiental, desta forma a avaliação dos estudos de caso, tanto por parte da ESRB quanto por parte do Ibama não implica em consentimento ou conivência com as atividades de mineração irregulares ou mesmo obrigatoriedade em mitigar possíveis interferências sobre as atividades por meio de indenizações. Do ponto de vista socioeconômico pela perda da atividade, existe a demanda de redirecionamento dos ativistas para nova atividade de renda similar, ou manutenção da atividade na mesma área com alguma adaptação operacional, ou ainda a sua realocação, para os dois últimos casos o processo deve contemplar o licenciamento mineral e ambiental e o transporte dos equipamentos.

Segundo o documento, o cadastramento dos garimpeiros começou a ser registrado desde 2009 até fevereiro de 2012. Com a criação do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias, ocorrida em janeiro de 2011 o tema passou a ser tratado no âmbito das reuniões do GT.

Os estudos de casos foram construídos por meio de etapas, nas quais os elementos foram agregados para uma avaliação final sobre o deferimento ou não da solicitação, consistindo em: i) avaliação documental; ii) parecer da comissão de análise de estudos de casos; iii) entrevistas individuais; iv) diligência de campo com informantes e; v) emissão de parecer final.

Para a avaliação documental foi aberto prazo de 25 dias para a apresentação por parte dos interessados dos documentos comprobatórios da atividade, a convocação foi feita por diversos veículos de comunicação (reuniões do GT, reuniões da Comissão de análise de estudos de casos, informativos distribuídos as cooperativas e sindicatos, atendimentos individuais no escritório). O relatório apresenta justificativa para cada documento solicitado, os critérios adotados são coerentes e permitem a identificação correta dos candidatos. Para cada documento apresentado foi atribuído pesos para pontuação. Apresenta-se a seguir a listagem dos documentos comprobatórios da atividade adotados como critério para a avaliação do estudo de caso:

Final

RS

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10895  
R

- carteira de participação em sindicato;
- carteira de participação em cooperativa;
- nota fiscal de venda de ouro;
- nota fiscal de compra de equipamentos de garimpo;
- fotografias ilustrativas da atividade;
- declaração de testemunhas;
- comprovante de endereço;
- certificado de matrícula de garimpeiro;
- recibo de compra e venda de equipamentos.

Para a análise dos casos foi criada Comissão de Análise de Estudos de Caso. Esta comissão teve como responsabilidades auxiliar a análise nominal acerca da ocupação de cada interessado submetido ao Estudo de Caso e canalizar informações acerca do andamento e procedimentos adotados durante o trabalho. Segundo o documento, a comissão foi composta por três titulares garimpeiros, por representantes do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia por representante do DNPM e por representante do corpo técnico da ESBR e por representante da empresa contratada CNEC Worley-Parsons Engenharia. Apesar do relatório citar a participação de servidor do Ibama na comissão, há que se ressaltar que o Ibama não participou da comissão de análise de estudos de caso e sim do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias. A representatividade dos interessados na comissão é considerada adequada.

Após a apresentação da documentação pelos interessados e emissão do Parecer da Comissão sobre confirmação ou não da ocupação do garimpeiro manual na área interferida, foram realizadas visitas de campo para coleta de informações adicionais acerca da ocupação de cada interessado, com realização de entrevistas. A última etapa realizada para avaliação dos estudos de casos foi caracterizada como diligência de campo com informantes, que consistiu na incursão de campo à área a ser interferida pelo reservatório para entrevistas com informantes que são moradores ribeirinhos, comerciantes ou trabalhadores que possuem relação territorial considerável com a região.

Para a emissão do Parecer Final, são transcorridos os procedimentos previstos e a decisão final foi baseada na análise conjunta das pontuações levantadas durante todo o estudo. É necessário esclarecer que alguns processos foram finalizados na segunda etapa dos procedimentos, uma vez constatado que o interessado não apresentou qualquer documentação para avaliação e não foi reconhecido como garimpeiro pelos representantes da Comissão.

Na elaboração final do Parecer, as pontuações obtidas durante o processo em cada critério foram somadas. Esta pontuação foi confrontada com a nota de corte, assim quem obteve nota de corte igual ou superior a definida foi considerado DEFERIDO e quem não obteve foi considerado como INDEFERIDO.

*[Handwritten signature]*  
W

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10896  
12

A nota de corte foi estabelecida conforme critérios e procedimentos apresentados no item 3 do documento em apreço, sendo ela definida como 13,42 pontos. O quadro abaixo apresenta o resultado dos Pareceres elaborados:

Candidatos indeferidos por não atender a nenhum dos dois primeiros critérios da metodologia	24	Candidatos que atenderam pelo menos 1 critério e foram submetidos aos demais critérios	52	Processos deferidos	34	
				Processos indeferidos	42	
<b>Processos</b>	<b>1</b>					<b>76</b>

A metodologia adotada para avaliação dos estudos de casos pode ser considerada adequada, abrangendo aspectos diferentes da atividade, de forma a garantir que os interessados pudessem apresentar elementos que caracterizassem sua atuação na atividade. No primeiro aspecto documental aquele que realmente efetiva a atividade pôde apresentar diferentes documentos, assim como os pesos foram atribuídos de forma coerente e imparcial, permitindo a estruturação de processo legítimo. Em relação a Comissão de Análise de Estudos de Caso, pode-se dizer que foi formada de maneira paritária, na qual os representantes dos minerários tiveram fundamental importância. Os aspectos cotidianos e práticos da atividade tiveram presença por meio das entrevistas e incursões de campo, além das diligências de campo com os informantes da comunidade. Portanto, a metodologia adotada é apropriada e encontra de acordo com os princípios da imparcialidade e transparência que o processo deve garantir.

Nos anexos do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais foram apresentados os Pareceres Finais dos Estudos de Caso, os quais foram avaliados, restando alguns aspectos que devem ser reavaliados pela concessionária, conforme descritos a seguir:

1. Fernando Luis Alves de Lima: O Senhor Fernando foi reconhecido por um dos membros da Comissão como garimpeiro manual na área de interferida, no entanto não apresentou nenhuma documentação comprobatória. Na ocasião da entrevista, foi informado e apresentada documentação indicando o interessado estava internado em outro Estado para realização de procedimento cirúrgico. O entrevistado, irmão do senhor Fernando, confirmou que ele era garimpeiro e trabalhava na região do Caldeirão do Inferno, na Prainha e Sovaco da Velha (áreas interferidas) assim como em outras áreas do rio Madeira. Apesar da realização da entrevista com confirmação da atividade do senhor Fernando e entrega dos comprovantes dos motivos da ausência do interessado o resultado final da entrevista individual foi considerado zero (0), o que não

*[Handwritten signature]*  
10

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidráulica

10897  
10

ocorreu em outros casos com situações semelhantes. Nas diligências com os informantes o senhor Fernando também foi reconhecido como garimpeiro manual da área interferida. No resultado final da avaliação do caso ele somou 9 pontos, ficando abaixo dos 13,42 pontos previstos para o deferimento do caso, sendo considerado INDEFERIDO. Neste caso recomenda-se uma reavaliação do caso, para que seja considerada a entrevista ou apresentados novos elementos que confirmem a situação do interessado como garimpeiro manual ou não.

2. Francisca Cruz dos Santos (Negona): O nome da interessada foi incluído como estudo de caso por constar em listagem encaminhada pelo Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO). Foi apresentada carteira da cooperativa Minacoop, porém com data de emissão posterior à definida nos critérios. A senhora Francisca não foi reconhecida nominalmente por nenhum integrante da comissão. Na entrevista realizada fica claro que a interessada exerce a atividade de garimpeira manual, segundo o relato atua na região da Boca do Mutum e Prainha (afetadas pelo empreendimento). Além disso, foi reconhecida na incursão de campo por um dos informantes. Apesar de não ter alcançado a nota necessária para sua inclusão, acredita-se que devido as características demonstradas na entrevista e o seu reconhecimento pelas pessoas que atuam na região o caso da senhora Francisca deverá ser revisado.
3. Geraldo Pereira: O nome do interessado foi incluído como estudo de caso por constar em listagem encaminhada pelo Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO). Foi apresentada carteira de participação em cooperativa de mineradores. O interessado não foi reconhecido nominalmente por nenhum dos integrantes da comissão. Em entrevista com a filha do interessado foi registrado que exerce a atividade de garimpeiro manual na região de Mutum-Paraná (afetada pelo empreendimento), o senhor Geraldo não foi entrevistado, caso o fosse teria atingido a nota máxima para o quesito e ultrapassaria a nota de corte. Na diligência em campo o senhor Geraldo foi reconhecido como garimpeiro manual na área interferida. Somando 13 pontos na avaliação final. Apesar de não ter alcançado a nota necessária para sua inclusão, acredita-se que devido às características demonstradas na entrevista e o seu reconhecimento pelas pessoas que atuam na região o caso do senhor Geraldo Pereira deverá ser revisado, ainda mais considerando que a nota alcançada ficou muito próxima da nota de corte.
4. Reginaldo Batista de Souza (Nenem): O nome do interessado foi incluído como estudo de caso por constar em listagem encaminhada pelo Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO). Foi apresentada carteira de participação em cooperativa e declaração de testemunhas. Foi reconhecido como garimpeiro manual por uma pessoa da comissão. O seu Reginaldo foi entrevistado e declarou exercer a atividade garimpeira há anos no trecho entre Teotônio e Mutum-Paraná. Declarou que atualmente trabalha em transportadora de parente, desta forma a entrevista não apresentou pontuação. O interessado foi reconhecido como garimpeiro manual por entrevistado da diligência. Na avaliação final o senhor Reginaldo somou 13 pontos.

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10898  
P

Apesar de não ter alcançado a nota necessária para sua inclusão, acredita-se que devido as características demonstradas na entrevista e o seu reconhecimento pelas pessoas que atuam na região o caso do senhor Reginaldo Batista de Souza deverá ser revisado, ainda mais considerando que a nota alcançada ficou muito próxima da nota de corte.

### CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação das informações prestadas no documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não Cadastrados, o Ibama aprova a metodologia e os critérios adotados para a realização dos Estudos de Caso.


Em reunião ocorrida no dia 14/06/2013 a ESBR afirma que nomes adicionais fora dos estudos de acompanhamento minerário e atividades garimpeiras, caso ocorram novas reivindicações, sejam tratados judicialmente. A considerar que foram respeitadas todas as etapas estabelecidas no âmbito do Programa de Acompanhamento Minerário e Atividades Garimpeiras, do Plano de Mitigação e a avaliação dos Estudos de Caso, entende-se que a ESBR evidou esforços para atender os casos dos mineradores não cadastrados, na tentativa de apresentar tratamento adequado aos minerários afetados diretamente pela implantação do empreendimento, desta forma, o Ibama não vê óbices para que sejam encerradas as discussões a respeito da possibilidade de inclusão de novos casos para estudos.

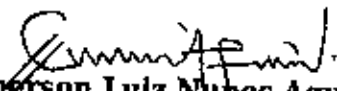
Tendo como base a análise realizada, recomenda-se que sejam revistos os casos listados abaixo, com a apresentação dos pareceres finais ao Ibama:

- Fernando Luis Alves de Lima;
- Francisca Cruz dos Santos (Negona);
- Geraldo Pereira;
- Reginaldo Batista de Souza (Nenem).

Após a revisão dos casos, recomenda-se que os Pareceres com a avaliação final seja entregue a cada um dos interessados.

Brasília, 08 de julho de 2013

  
Telma Bento de Moura  
Analista Ambiental Ibama/COHID

  
Emerson Luiz Nunes Aguiar  
Analista Ambiental do NLA/RO

EM BRANCO



02001.013682/2013-69

25/07/2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013

IT/RR 1092-2013

10899  
W

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012 - Programa de Compensação Social

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Av. Almirante Balthazar, 1000  
Rio de Janeiro - RJ, 20031-000  
Tel: (21) 2127-8900

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

b) No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.

Assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de junho de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

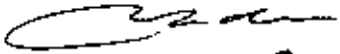
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

A ANUNTA TELMA BENTO,

PRIMA AVAIACÃO.

em 05.08.13

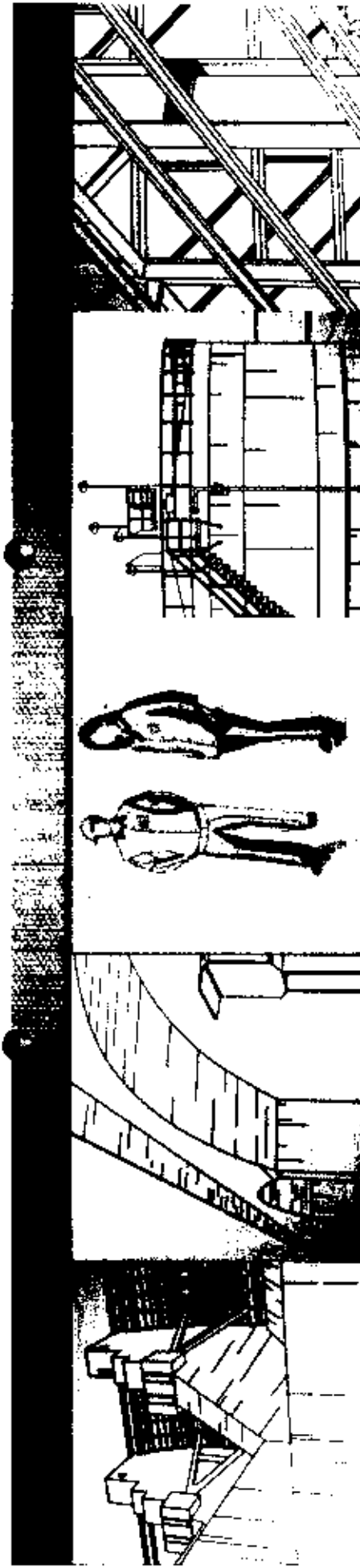


Handwritten signature of Telma Bento, with a small stamp or mark below it.

lendo em 05.08.13

to

10900  
b2

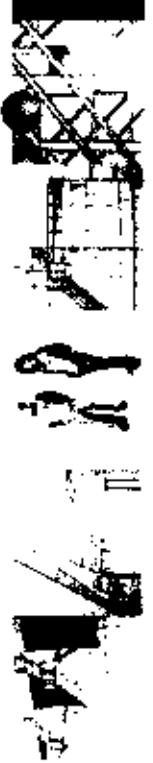


**Recursos Humanos**  
**Relatório de Monitoramento do Plano de Desmobilização**  
**UHE Jirau**

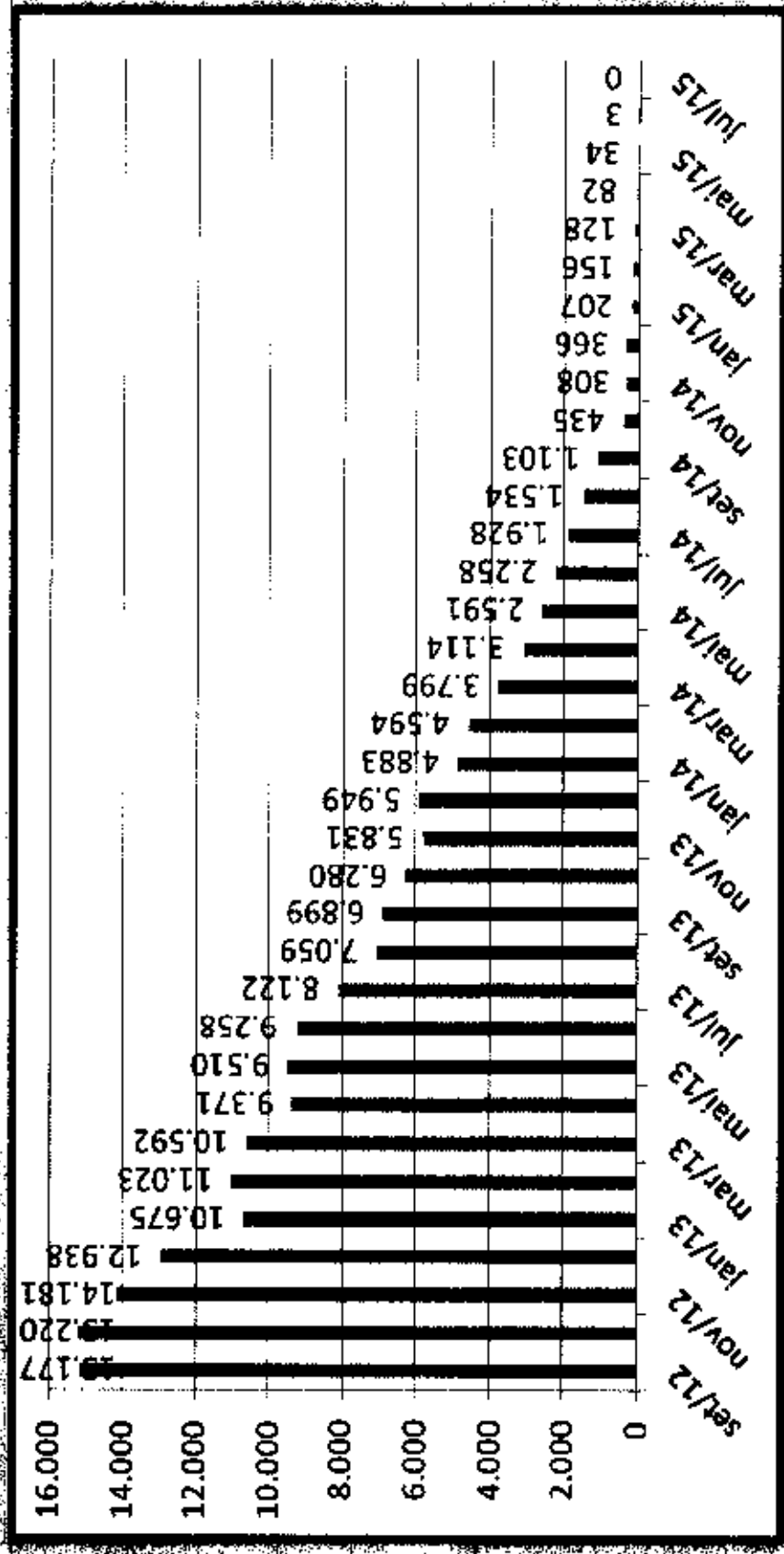
**Período**  
**Junho/2013**

EM BRANCO

# Recursos Humanos Desmobilização



HISTOGRAMA DA OBRA - JIRAU



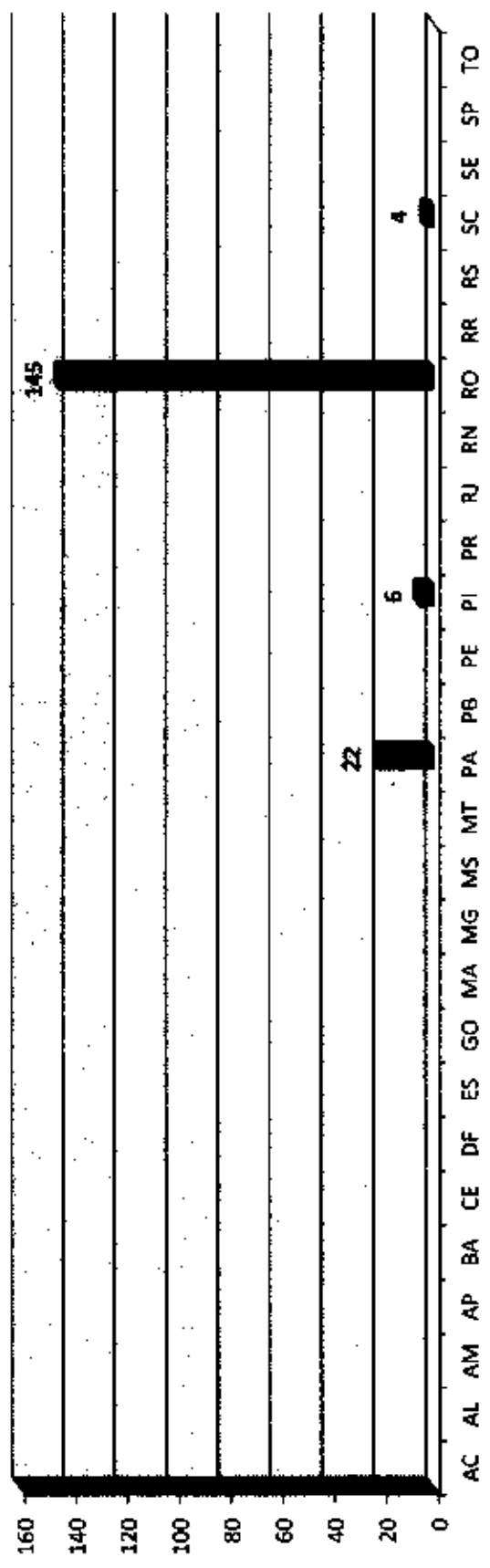
10908  
b

00000000



# Recursos Humanos Desmobilização

PROFISSIONAIS CONTRATADOS E/OU TRANSFERÊNCIA DE ENTRADA – 177 (Junho/2013)



10902

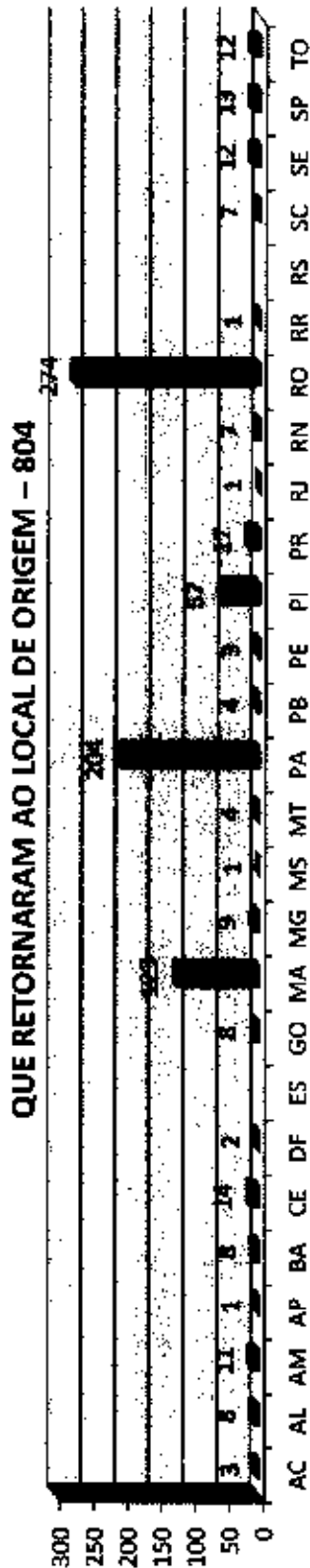


EM BRANCO

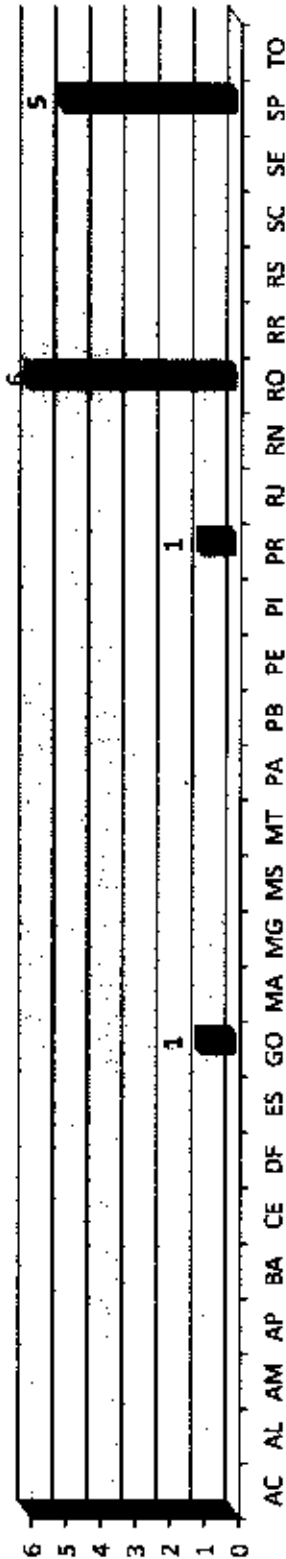


# Recursos Humanos Desmobilização

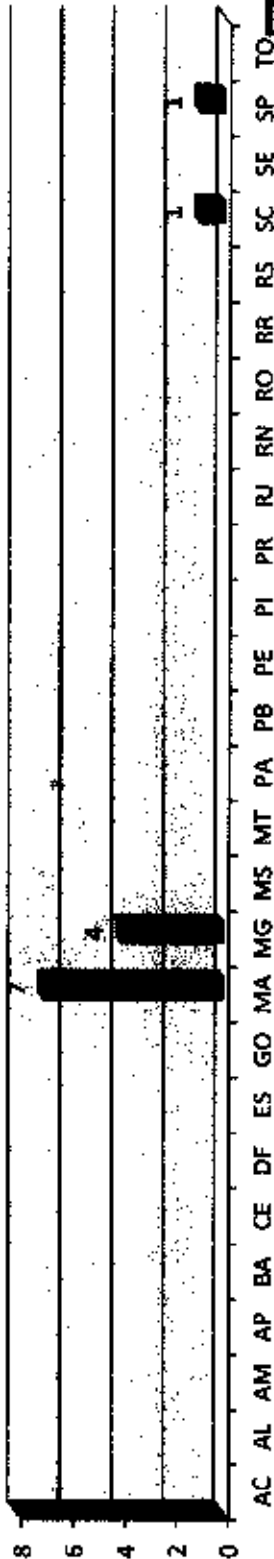
## PROFISSIONAIS DESLIGADOS E/OU TRANFERIDOS - 817 (Junho/2013)



## QUE NÃO RETORNARAM AO LOCAL DE ORIGEM - 13



## DESTINO DOS QUE NÃO RETORNARAM AO LOCAL DE ORIGEM - 13 MOTIVO: TRANSFERÊNCIA ENTRE UNIDADES CAMARGO CORRÊA



10903

EM BRANCO



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA TUTELA COLETIVA – SETC**  
**6º OFÍCIO – 3º CCR / 4º CCR**

29.07.13.  
 ÚNICO – PR-RO- 13248 /2013

10904  
 W

**OFÍCIO Nº 2846/2013/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR.**

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor **RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**,  
 Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
 Renováveis – IBAMA,  
 SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco "A", 1º andar  
 70.818-900 Brasília - DF

Referência: ICP nº 1.31.000.000279/2011-61.  
 (Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que informe se esse Instituto já procedeu a avaliação das informações fornecidas pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil sobre o Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre.

Em caso afirmativo, solicito que encaminhe a esta Procuradoria as considerações obtidas decorrentes da análise da documentação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores informações.

  
**GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA**  
 Procuradora da República

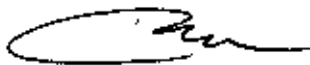
3003C/m

A - KYNUSA TEUMA BEMO,

PARA ANEXAR AO PROCESSO.

INFORMO QUE RESPOSTA JÁ FOI  
MINUTADA:

Em 07-08-13



INSTITUTO DE CIÊNCIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE MEDICINA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

00000000 - 14867/2012



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

10905  
h.

Ofício nº 244/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 agosto de 2012.

À Senhora,

**Nádia Simas Souza.**  
Procuradora da República.  
Ministério Público Federal,  
Procuradoria da República em Rondônia.  
Rua Joaquim Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco  
Porto Velho/RO CEP 76803-749  
Fone: (69) 3216-0500/0516

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2670/2012/MPF/PR-RO/SETC-6º OFÍCIO-4ºCCR**  
Ref.: ICP n. 1.31.000.000279/2011-61

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento à solicitação exarada no Ofício nº 2670/2012/MPF/PR-RO/SETC-6º OFÍCIO-4ºCCR, encaminho cópia dos documentos AJ/LC 1027-2012 e Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre – Ataques de Onças (Atendimento ao Ofício 516/2011/CGENE/DILIC/IBAMA), enviados pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR), no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau.
2. Informo que a avaliação das informações constantes na referida documentação está sendo realizada juntamente com a análise dos dados do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, encaminhados no relatório final de atividades do Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Procuradoria da República em Rondônia  
Recebido em 22/08/2012 Hora 15:20  
*[Handwritten signature]*  
Sandra M. Cruz da Luz Leal  
Técnico Administrativo  
Mat 18576-3 - MPF/PR/RO

Recebido em 22.08.2012  
Rox - 6º Ofício

Anexo:  
1) Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre – Ataques de Onças - Atendimento ao Ofício 516/2011/CGENE/DILIC/IBAMA  
2) Documento AJ/LC 1027-2012

EMERSON

MMA - IBAMA  
Brasão  
CNPJ 01405970/0002  
Data: \_\_\_\_\_

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 13 de abril de 2011

AJ/TS 694-2012

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 516/2011/CGENE/DILIC/IBAMA  
Programa de Conservação da Fauna Silvestre (Ataques de Onças)

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

Em atendimento ao Ofício nº 516/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar os resultados da pesquisa desenvolvida no período de 21/10/2011 a 06/01/2012, através da aplicação de questionário junto às propriedades inseridas próximas as áreas de supressão de vegetação do AHE Jirau, com o objetivo de avaliar a ocorrência de ataques de onças na área de influência do empreendimento e subsidiar a elaboração de campanhas de educação ambiental.

Resalta-se que, conforme informado na correspondência AJ-LU 1097-2011, protocolada em 27/05/2011, em resposta ao Ofício nº 157/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, a carência de dados quali-quantitativos oficiais sobre ataques de onças no estado de Rondônia impede a inferência de qualquer afirmação sobre o assunto, bem como tomadas de decisões específicas para resolver as causas do problema. Neste sentido, a execução da pesquisa ora realizada almeja dar subsídios a futuras ações a serem desenvolvidas em parceria com este Instituto e demais órgãos de proteção ambiental.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM BRANCO



02001-013952/2013-31  
30.07.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 23 de julho de 2013

IT/MC 1160-2013

Dra. Gisela Danim Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10907  
W

**Ref.:** UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.008588/2013-98 DILIC/IBAMA  
Programa de Desmatamento do Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar as informações solicitadas por este Instituto através do Ofício nº 02001.008588/2013-98 DILIC/IBAMA, recebido em 20 de junho de 2013, referentes ao Programa de Desmatamento do Reservatório da UHE Jirau:

- a) *Apresentar, no prazo de 30 dias, o volume de material lenhoso obtido, a sua destinação e todas as medidas que estão sendo tomadas para o efetivo aproveitamento econômico deste material, referente a todas as Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas por este Instituto;*

Conforme informado na correspondência IT/MC 889-2013, protocolada em 10 de junho de 2013, em resposta aos itens "d" e "f" do Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA, até o momento foi romaneado um volume de 259.641,060m<sup>3</sup> de material lenhoso proveniente da supressão de vegetação na área do reservatório. Já foram emitidas 02 (duas) Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) para este volume e a ESBR aguarda a realização de vistoria do IBAMA/RO para o a emissão de novas autorizações, conforme requerimento protocolado no dia 28/06/2013, através da correspondência IT/MC 1014-2013.

A ESBR vem realizando tratativas com diversas empresas que demonstram interesse em adquirir o material lenhoso estocado em seus pátios. Entretanto, muitas empresas desistem da destinação da madeira, mesmo não tendo custo para a aquisição da mesma, pois as questões logísticas e de escoamento do material são complexas e muito onerosas, não valendo a pena o investimento em aquisição de máquinas, equipamentos e caminhões.

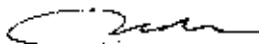
No momento parte do material está sendo destinado pela empresa MSA (Madeiras Sustentáveis do Brasil S.A.), sendo as toras destinadas para serrarias e a lenha para cerâmicas e, posteriormente, para a produção de carvão.

Outras frentes de destinação do material estão em processo de implantação, incluindo a instalação de uma fábrica moveleira, da empresa Bom Futuro, que utilizará as toras de espécies de nobres para fabricação de móveis em Nova Mutum Paraná, bem como a

Pro Anália Bruno Melo,

Para Avaliação, sugiro fazer contato  
com o setor responsável pelo DF  
para verificar o total de Provisões  
Fonéticas efetivamente destinadas para  
ESPA até o presente momento.

em 05.08.13



BRUNO M. M.  
BRUNO M. M.  
BRUNO M. M.

Caro

Confirmando OK

BCM

instalação de uma central de produção de carvão, pela empresa B.M Mendonça, com a utilização das lenhas.

- b) *Providenciar o aproveitamento econômico da madeira proveniente do desmatamento o mais rápido possível, para evitar que a madeira armazenada nos pátios de estocagem tenha sua vida útil e sua qualidade reduzidas;*

10908  
b

Conforme informado no item anterior, as providências para o aproveitamento econômico da madeira oriunda da supressão de vegetação estão em curso e as tratativas com as empresas interessadas no material também estão em andamento, porém sem muito sucesso na destinação, em um curto espaço de tempo, do volume de madeira existente.

Ressalta-se que a supressão da vegetação para a formação de um reservatório acaba por gerar quantidades muito expressivas de material lenhoso, fazendo com que este material seja estocado em pátios por períodos muito longos, acarretando na perda substancial da sua qualidade e, conseqüentemente, na dificuldade de sua inserção no mercado madeireiro local.

Atividade de Manutenção de  
Equipamentos - 2013  
10908

Outro fator se refere às espécies florestais que são efetivamente absorvidas pelo mercado, que se restringem a poucas espécies que possuem utilização nas serrarias (espécies nobres e de madeira vermelha), ficando as espécies que possuem madeira mista e branca sem comercialização certa. Como a quantidade de madeiras mistas e brancas é bem superior do que a de madeiras nobres e vermelhas, gera-se um grande volume estocado nos pátios que não possui interessado em sua aquisição para utilização em serrarias.

- c) *Apresentar, no prazo de 30 dias, as informações solicitadas por meio do Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA;*

Conforme informado na correspondência IT/MC 889-2013, as informações solicitadas no Ofício nº 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA foram apresentadas no 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no dia 05 de julho de 2013, através da correspondência IT/AT 1037-2013.

- d) *Apresentar nos próximos relatórios todas as informações solicitadas na condição específica 2.21 da ASV nº 530/11, e;*

Todas as informações pertinentes serão apresentadas nos próximos relatórios trimestrais da referida ASV.

- e) *Apresentar, nos próximos relatórios, o status sobre a produção e o plantio de mudas na recuperação das áreas degradadas do empreendimento e na APP do reservatório;*

No 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no dia 05 de julho de 2013, através da correspondência IT/AT 1037-2013, foi apresentado o status da produção e do plantio de mudas nas áreas degradadas do empreendimento e da APP do reservatório, conforme Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da APP do Reservatório apresentado



EM BRANCO

EM BRANCO



a este Instituto, até o dia 30 de abril de 2013. Nos próximos relatórios semestrais será atualizada a informação solicitada, de acordo com o período de abrangência dos mesmos.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

10909  
W

Av. Almeida Prado, 1000 - São Paulo - SP, 05418-000  
Fone: (11) 5072-1000  
E-mail: [energia@esb.com.br](mailto:energia@esb.com.br)


EMBRANCO



À APARECIDA TELMA BEIRO,

PARA CIÊNCIA.

EM 05.08.13



Handwritten signature of the official.

lente em 05.08.13



Handwritten signature of the official.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/3

10914  
P.

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Energia Sustentável do Brasil S/A			<b>CNPJ</b> 09.029.666/0001-47	
<b>Endereço</b> Avenida Almirante Barroso, 52 – sala 2802 - Centro				
<b>Cidade</b> Rio de Janeiro	<b>UF</b> RJ	<b>CEP</b> 20031-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (21) 2277-3800	<b>E.A</b>
<b>Nome do responsável</b> VICTOR FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS			<b>CPF</b> 657.548.578-91	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 1981114552 CREA/RJ	<b>Data Expedição</b> 03/12/2007	<b>Cargo</b> D. Presidente	<b>Posse</b> 02/03/2009	
<b>Endereço</b> Avenida Almirante Barroso, 52 – sala 2802				
<b>Cidade</b> Rio de Janeiro	<b>UF</b> RJ	<b>CEP</b> 20031-000	<b>Telefone</b> (21) 2277-3800	
<b>Unidade Executora</b> Energia Sustentável do Brasil S/A			<b>Departamento</b> Porto Velho	
<b>Coordenador</b> Sueli Biedacha			<b>Telefones</b> Fax (69) 3218.2000	

ENCLOSURE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10912  
W

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
Convênio de Cooperação Técnica entre a Energia Sustentável do Brasil e a Prefeitura do Município de Porto Velho, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com vistas a implantar e intensificar as medidas de controle da malária no distrito de Jaci-Paraná e áreas de influência da UHE-JIRAU em decorrência do empreendimento e do aumento inesperado da população no município de Porto Velho.	<b>Início</b>  Março/2010	<b>Término</b>  Março/2011
<b>Identificação do Objeto</b> Considerando o compromisso assumido pela da Energia Sustentável do Brasil com o órgão o IBAMA através do Programa de Saúde Pública que se estrutura em: Subprograma de Assistência à Saúde da População e Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores; Anexo 4. <i>Diretrizes Técnicas para o Plano de Ação de Controle da Malária nas Áreas de Influências Direta e Indireta do AHE de Jirau, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com Vista à Emissão do Atestado de Condições Sanitárias.</i> O referido plano tem como destaque a área de influência direta da Usina Hidrelétrica Jirau considerada prioritária, neste momento, para os investimentos desse Programa de Saúde, tendo em vista o fluxo migratório com o início do empreendimento, tem-se como objeto deste convênio a cedência de recursos humanos para atuarem no controle da malária na região.		
<b>Justificativa da Proposição</b> O presente Convênio visa o fortalecimento das ações de saúde na área de influência da Usina Hidrelétrica de Jirau, considerando as dificuldades enfrentadas pelo município pela falta de recursos humanos e ainda os impactos pela inserção do empreendimento. Desta maneira, é importante o investimento neste setor da política pública de saúde, principalmente na contratação de Agentes de Controle das Endemias para as ações de campo. Caracteriza-se como área de influência do empreendimento, as localidades que compõem as seguintes regiões operacionais para o controle da Malária: 4ª Região (Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã), 6ª Região (Embaúba, Palmeiral, Mutum-Paraná, São Lourenço, Abunã) e 7ª Região (União Bandeirantes). Tais regiões em 2009 foram responsáveis por 30% dos casos de malária do município. Portanto, a celebração deste convênio possibilitará a implementação de ações de saúde na área identificada, com a celeridade de ações de promoção da saúde, controle e prevenção das doenças e agravos principalmente a malária. Esta ação será impactante na área identificada e indiretamente em todo o município de Porto Velho.		

EM BRANCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 2/3**

10913  
h.

**3 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

FASE/E TAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID	QUANT	INÍCIO	TERM.
Única	Atuar no controle da malária nas áreas de influência direta e indireta da UHE de Jirau conforme as necessidades de pessoal a seguir, executar outras atribuições correlatas:				
01	Promover ações educativas, realizar borrifação residual Intra-domiciliar e borrifação espacial, coletar lâminas, realizar diagnóstico com Imunoteste, registrar informações de rotina, executar outras atribuições correlatas.	Agente de Controle de Epidemias	37	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
02	Coletar, pré-Investigar, examinar e diagnosticar casos suspeitos de malária, executar outras atribuições correlatas.	Laboratorista-microscopista	18	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
03	Ter conhecimento do Sistema Windows, saber usar a Internet, Digitar fichas SIVEP-Malaria e SIVEP-vetores, emitir relatórios, fazer gráficos, controlar recebimento e cadastros no sistema de informação, executar outras atribuições correlatas.	Auxiliar de Escritório	01	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
04	Conduzir as equipes cujas atribuições exijam atividades de campo e transportar os respectivos equipamentos. Orientar e acompanhar ações de controle vetorial, realizar programação das ações de controle vetorial, registrar informações de rotina, coletar coordenadas com GPS, participar de ações educativas, executar outras atribuições correlatas.	Chefe de turma (portador de Carteira Nacional de habilitação - B)	07	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
05	Conduz embarcação de pequeno porte pelos grandes rios e seus afluentes, valendo-se de seus conhecimentos e habilidades especiais, e obedecendo os sinais de navegação, para condução da embarcação com segurança, aos locais previamente determinados. Assume o comando de embarcações de pequeno porte, de acordo com o Cartão de Tripulação de Segurança - CTS; Realiza manobras da embarcação à proa, sob a	Piloto fluvial (portador de Carteira de Habilitação categoria Arrais-Amador)	01	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011

FM BRANCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10914  
W

<p>ordem do oficial que a dirigir, e pela utilização do molinete nas operações de entradas e saídas dos portos, além da limpeza e conservação do mesmo; Prima sempre que necessário, de acordo com as ordens do oficial dirigente, faz as sondagens necessárias na embarcação; Controla o licenciamento dos tripulantes da embarcação, de acordo com as instruções do Imediato de qualquer ocorrência verificada; Comunica ao superior os reparos, substituições e suprimentos que se fizerem necessários na parte da embarcação que lhe disser respeito; Prepara todos os aparelhos de carga, com a devida antecedência, a fim de iniciar as operações ao atracar; na saída, preparar os mesmos aparelhos para viagem; Atuar conforme os padrões de legislação de segurança para prevenir os acidentes; Outras atividades relacionadas ao cargo definidos no Regulamento para tráfego Marítimo – RTM.</p>				
<p>TOTAL</p>	<p>64</p>	<p>Março/2010</p>	<p>Fevereiro/ 2011</p>	

EMBRANCO



**Convênio  
JIRAU 267/09**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM  
LADO, E DE OUTRO, E A ENERGIA  
SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado Município, e a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S. A. - ESBR, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.666/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Bártoso, 52, Sala 2802 - Centro, neste ato legalmente representada na forma de seu ESTATUTO SOCIAL, doravante denominada ESBR, resolvem celebrar o presente convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO QUE:**

1. A ESBR é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia relativa à UHE JIRAU, localizada no município de Porto Velho, Rondônia ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão nº. 002/2008-MME UHE JIRAU;
2. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expediu em 09 de julho de 2007 a Licença Prévia nº. 251/2007 relativa ao Empreendimento;
3. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expediu em 03 de junho de 2009 a Licença de Instalação nº. 621/2009 relativa ao Empreendimento;
4. Em 28 de maio de 2009, as Partes firmaram Protocolo de Intenções ("Protocolo de Intenções") para a integração e a conjugação de esforços para realização de obras e/ou serviços em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Porto Velho,
5. O Protocolo de Intenções prevê a disponibilização por parte da ESBR do valor equivalente a R\$ 5.581.803,85 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) definido para a execução do Plano de Ação Controle da Malária;



CONFIDENTIAL

6. O Plano de Ação de Controle de Malária foi aprovado pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS-MS) em 20 de Abril de 2009 com a emissão do Atestado de Condição Sanitária;

7. Tanto a ESBR quanto o Município têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços públicos, derivada da implantação e operação do Empreendimento;



10916  
70

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a cessão de mão de obra pertencente ao quadro de pessoal de empresa contratada pela ESBR, para desempenhar as atividades concernentes a disponibilização de recursos humanos para atuarem no controle da malária na região de influência da Usina Hidrelétrica Jirau, no município de Porto Velho, tendo em vista a impossibilidade temporária do Município em dispor de referidos recursos humanos.

**Parágrafo Primeiro** – A cessão dos servidores será efetivada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** – A ESBR contratará empresas especializadas para fornecimento dos empregados, sendo respeitadas as normas vigentes, inclusive quanto os serviços públicos, pelo que o Município declara neste ato a regularidade do presente CONVÊNIO.

**Parágrafo Terceiro** – Para fins deste Convênio, considera-se a área de influência da Usina Hidrelétrica Jirau: a quarta, sexta e sétima regiões de saúde, conforme definição do Ministério da Saúde por meio do documento Diretrizes Técnicas para o Plano de Ação de Controle da Malária nas Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Jirau no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente convênio não implicará em despesas diretas para o Município de Porto Velho, sendo todas as despesas de responsabilidade da ESBR. Entretanto, o custo de contratação da empresa pela ESBR, no valor de R\$ 1.350.456,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) por um prazo de 12 meses, será descontado da verba prevista no Protocolo de Intenções, de 26.05.2009, celebrado com o Município.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações:

I – Do Município:

a) Fazer uso da mão de obra cedida pela empresa a ser contratada pela ESBR, nas atividades de prestação de serviços de controle da malária, no município de Porto Velho, responsabilizando-se pelos serviços prestados pelos mesmos e eventuais danos decorrentes de tais serviços à população;

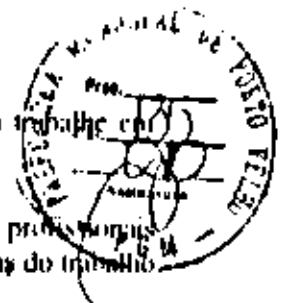
CHIRURGIA



10917  
P.

- b) Coletar, pré-investigar, examinar e diagnosticar casos suspeitos de malária, na área de influência da Usina Hidrelétrica Jirau, no município de Porto Velho;
- c) Desenvolver ações educativas e de mobilização comunitárias relativas ao controle da malária na área de abrangência do objeto deste convênio;
- d) Mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de medidas simples de controle ambiental para o controle de vetores;
- e) Realizar atividades de combate e controle de vetores das doenças endêmicas da região, principalmente os de malária, com o uso de agentes químicos;
- f) Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica;
- g) Planejar/programar as ações de controle da malária em conjunto com a equipe de atenção básica /saúde da família;
- h) Colher lâminas de pessoas suspeitas de malária residentes em áreas endêmicas de difícil acesso e encaminhá-la para leitura;
- i) Coletar lâminas para Verificação de cura (LVC) e encaminhá-la para leitura;
- j) Preencher os boletins epidemiológicos e de aplicação de inseticida para informação ao Departamento de Controle de Zoonoses/SEMUSA;
- k) Capturar e identificar os alados (adultos), coleta e identificação de formas imaturas (larvas) de vetores;
- l) Avaliar equipamentos de controle químico (termonebulizador e residual);
- m) Certificar mensalmente a frequência do servidor cedido;
- n) Fornecer facilidades necessárias à mão de obra nas dependências do Município, bem como os equipamentos de segurança, quando exigidos por lei;
- o) Fornecer os materiais, equipamentos e as instalações necessárias para execução dos serviços pela mão de obra;
- p) Informar à ESBR e à empresa por ela contratada, por escrito, as alterações referentes às mudanças de horários e locais de trabalho da mão de obra, e qualquer outra alteração que venha a poder causar alteração no preço previsto neste Convênio ou no contrato firmado entre a ESBR e a empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, ficando certo e ajustado entre as Partes que não poderá haver nenhum ajuste que gere acréscimo do preço deste Convênio ou no contrato firmado entre a ESBR e a empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, sem a prévia anuência e concordância ESBR.

EMERGENCY



- q) Zelar para que a mão de obra contratada não sofra acidentes, bem como não trabalhe em locais insalubres e perigosos;
- r) Supervisionar e dirigir, na qualidade de tomadora, a execução funcional dos profissionais cedidos, através de pessoas credenciadas das quais receberá instruções completas do trabalho a ser executado e a respeito das peculiaridades técnicas do trabalho.

**II - Da ESBR:**

- a) Providenciar a cessão, através de empresa contratada, de 64 (sessenta e quatro) profissionais para desenvolver suas atividades junto na área de influência da Usina Hidrelétrica Jirau, junto a divisão de controle de vetores do Departamento de Controle Zoonoses, conforme plano de trabalho;
- b) Arcar com o pagamento da empresa contratada, que deverá efetuar a remuneração de todas as despesas decorrentes com a mão de obra cedida ao Município de Porto Velho;
- c) Contratar empresa que recrute profissionais especializados para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município ou com a ESBR, sendo de exclusiva responsabilidade de tal empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) Estabelecer, no respectivo contrato, que a empresa que efetuar a disponibilização de mão-de-obra ao Município para atendimento ao presente Convênio efetue o pagamento da remuneração e de todos os demais benefícios, encargos, e reflexos decorrentes da contratação dos servidores colocados à disposição do Município, durante a vigência, deste convênio;
- e) Os profissionais cedidos na forma deste convênio permanecerão vinculados exclusivamente à empresa a ser contratada pela ESBR;
- f) Estabelecer, no respectivo contrato, que a empresa que efetuar a disponibilização de mão-de-obra ao Município para atendimento ao presente Convênio deverá assumir toda e qualquer responsabilidade trabalhista decorrente da mão de obra cedida.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

4.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

- I Automaticamente ao término do prazo previsto na cláusula quinta;
- II Em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução;
- III A qualquer momento, por acordo entre as partes.

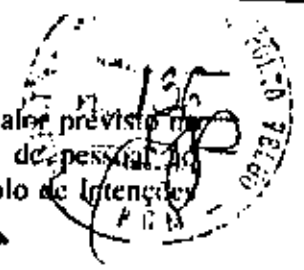
**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONVÊNIO**

5.1. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do contrato a ser firmado com a empresa encarregada de disponibilizar a mão de obra ao Município, podendo ser prorrogado, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da

EM BRANCO



despesa, para fins de cumprimento da execução de seu objeto, caso em que o valor previsto na Cláusula 2.1 para contratação da empresa responsável pela disponibilização de pessoal do Município deverá ser atualizado, sendo descontado da verba prevista no Protocolo de Intenções quaisquer despesas adicionais incorridas pela ESBR.



**6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

6.1. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

10919  
b

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes e em conformidade com a legislação em vigor.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

**9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. O presente convênio será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município - DOM.




FM BRANCO

E por estarem de acordo, firmam os participantes o presente Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as cláusulas e condições por si e sucessores, dando-o para sempre por firme, bom e válido em juízo ou fora dele.

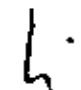
Porto Velho, 12 de março de 2010.

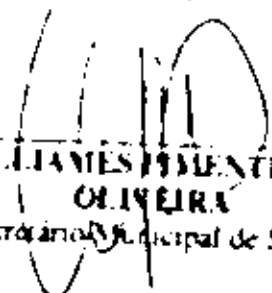
Por parte da ESBR:

Por parte do Município:

  
VICTOR-FRANK DA ROSA PARANHOS  
Diretor Presidente

  
ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município de Porto Velho

  
ANTONIO LUIZ A. ABREU JORGE  
Diretor de Meio ambiente e  
Sustentabilidade

  
WILLIAMES FIMENTEL DE  
OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

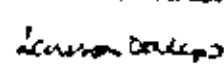
VISTO:


JEFFERSON DE SOUZA  
Subprocurador de Convênios e Contratos

RONEL RODRIGUES DA SILVA  
Assessor Executivo Especial

DANIELE COSTA ROCHA  
Técnico Jurídico

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Leiana S.C. Borello  
RG nº 21.226.959-1

  
NOME: Bruna Pires  
RG nº [illegible]  
Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Energia Sustentável do Brasil S.A.

EM BRANCO

02001.013951/2013-97  
20.04.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil

S

10921  
10

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2013

IT/AT 1147-2013

Dr. Paulo Baltazar Diniz  
Superintendente do IBAMA em Rondônia  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO)  
nº 1097/2012 (1º Relatório Semestral)

At. 1097/2012 - LO - 1097  
de 10/10/2012 - 1097  
de 10/10/2012 - 1097

Prezada Dr. Paulo Diniz,

Em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

*2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:*

*§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração de páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.*

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, encaminhar o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, em formato digital, o qual foi protocolado na Diretoria de Licenciamento Ambiental deste Instituto (DILIC/IBAMA) no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013.

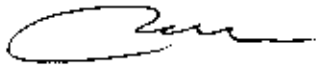
Neste documento é apresentado, inicialmente, a situação de atendimento às condicionantes da referida LO e ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA até o dia 30 de junho de 2013 e, em seguida, é descrito o status de execução dos 34 programas socioambientais que integram o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau, no período de 19 de outubro de 2012, data de emissão da LO, até o dia 30 de abril de 2013, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

A

A ANA LITA TELMA BEIRO,

PARA APROVAÇÃO DO PROCESSO.

EM 05 08 13



\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) \_\_\_\_\_  
INSTITUTO \_\_\_\_\_

10922  
W

Considerando que o Relatório Final de Implantação dos Programas Socioambientais apresentado a este Instituto para subsidiar a emissão da LO nº 1097/2012 contemplou as atividades e os resultados dos programas até o mês de fevereiro de 2012, este relatório semestral apresenta também uma descrição resumida das principais ações desenvolvidas entre março e outubro de 2012, não contempladas em relatório semestrais anteriores.

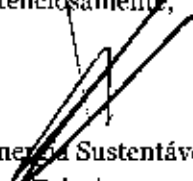
Desta forma, este relatório foi estruturado da seguinte forma:

- Item I – Introdução.
- Item II – Atendimento às Condicionantes da LO nº 1097/2012: Análise do cumprimento das 32 condicionantes da referida licença até 30 de junho de 2013.
- Item III – Atendimento ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA: Análise do cumprimento dos 14 itens do referido ofício até 30 de junho de 2013.
- Item IV – Programas Socioambientais: Descrição sucinta da implantação dos 34 Programas Socioambientais da UHE Jirau, acompanhada dos resultados e das análises comparativas entre as fases de pré-enchimento e enchimento do reservatório do empreendimento.
- Anexos – São apresentados os respectivos relatórios técnicos associados a cada programa, quando pertinentes, contendo maior detalhamento das atividades e dos resultados obtidos ao longo da implementação dos mesmos, no período de: (i) 01 março de 2012 a 18 de outubro de 2012 (antes da emissão da LO) e (ii) 19 de outubro a 30 de abril de 2013 (1º semestre da LO).

2012-10-18 10:00:00  
2012-10-18 10:00:00  
2012-10-18 10:00:00

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,



Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

EM BRANCO



02001.013950/2013-42

20.07.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil

S

10923  
A

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2013.

IT/RR 1181-2013

Dr. Paulo Raltazar Diniz  
Superintendente do IBAMA em Rondônia  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “e” do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA  
Programa de Educação Ambiental

Prezado Dr. Paulo Diniz,

No dia 27 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Ofício nº 1066/2012/DII.IC/IBAMA, referentes ao Programa de Educação Ambiental e ao Programa de Ações a Jusante.

Desta forma, em atendimento ao item “e” do referido ofício, dispõe:

3. No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, informo que a ESBR:

e) deverá enviar, mensalmente, o cronograma de ações com detalhamento das datas e atividades ao NLA/RO.

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar em anexo o cronograma das atividades do Programa de Educação Ambiental previstas para o mês de agosto de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “e” do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

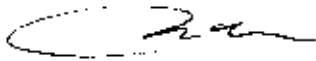
Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À ADMISTA TELMA BENTO,  
PARA CIÊNCIA.

Em 05.08.13



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ciente em 05.08.13



10924  
10

Cronograma de atividades Programa de Educação Ambiental		Agosto 2013 (Semanas)				
Publico	Atividade					
<b>Bloco I</b>	Oficina de Cinema					
	Pesquisa Social					
	Comunicação Popular/ Linguagem Audiovisual					
	Internet e Mídias Digitais					
	Manejo Ambiental					
<b>Bloco II</b>	Palestras Temáticas na Escola Municipal N. S. de Nazaré	<b>Atividades encerradas</b>				
<b>Bloco III</b>	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Mudas					
	Desenvolvimento do Projeto de Criação de Galinha Caipira					
	Desenvolvimento do Projeto da Agroindústria/Abatedouro de Aves					
	Desenvolvimento do Projeto de Comercialização da Produção Agropecuária					
	Desenvolvimento do Projeto de Manutenção de Mudas					
	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Plantas Ornamentais					
	Desenvolvimento de reuniões e encontros entre comunidades, poder público e instituições regionais - Articulação Comunitária e Institucional					
	Desenvolvimento do Projeto de Agroindústria/Abatedouro de Aves					
	Capacitação em Gestão					
	Capacitação em Formação de Lideranças					
	Integração de Ações - Observatório Ambiental Jirau/Programas e Projetos					
	Reuniões devolutivas relacionadas ao DRP na Vila Jirau					
	Desenvolvimento de ações resultantes do DRP na Vila Jirau					
	Desenvolvimento de ações de Educação Sanitária em comunidades rurais					
Atividade envolvendo produtores do Reassentamento Rural Coletivo						
Publico	Atividade					
<b>Responsabilidade Social</b>	Escola de Música					
	Escola de Dança					
	Escola de Capoeira					
<b>Acompanhamento e Monitoramento</b>	Aplicação de Questionários de Avaliação do Observatório Ambiental Jirau					
	Reuniões de Avaliação Participativa					
	Elaboração de Relatório de Acompanhamento e Avaliação das ações do PEA					



02001-013955/2013 - 75  
20.07.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil

S

10025  
W

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1078-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Instalação do Acelerógrafo - Programa de Monitoramento Sismológico.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Ar. Arquivo Original nº 101,  
- 10025-10000-2013-10000  
Ar. 10025-10000-2013-10000

Em 18 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 0004120/2013 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento à condicionante 2.12 da LO nº 1097/2012, referente ao Programa de Monitoramento Sismológico, tendo solicitado a apresentação de informações sobre o andamento do Programa.

Desta forma, em 27 de março de 2013, a ESBR protocolou neste IBAMA a correspondência IT/AT 480-2013, encaminhando os esclarecimentos solicitados, incluindo informações sobre o status da instalação do acelerógrafo no eixo do barramento da UHE Jirau.

Devido ao cronograma de entrada em operação das unidades geradoras da UHE Jirau, a ESBR informou posteriormente, em 14 de junho de 2013, através da correspondência IT/AT 965-2013, que a instalação do acelerógrafo estava prevista para o mês de junho 2013. Na ocasião, as modificações na estrutura do local selecionado para a instalação já haviam sido realizadas e todos os equipamentos adquiridos pela ESBR.

Desta maneira, a ESBR vem, através desta, encaminhar o Relatório Técnico de Instalação do Acelerógrafo, elaborado pela empresa Berrocal & Associados. Conforme demonstrado neste documento, o acelerógrafo foi instalado no dia 03 de julho de 2013 e encontra-se operando normalmente.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.


Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

AO AVULSO EDUARDO WAGNER,

PRIMA AVULSO.

em 05.08.13



Associação de Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul  
Associação de Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul  
IBAMA

Este se avulso  
com o previsto nos  
Estatutos e deliberações  
do Conselho.



Eduardo Wagner da Silva  
Assessor Ambiental-IBAMA  
Mat.: 1359855

em 05.08.13

10926  
W

# INSTALAÇÃO DO ACELERÓGRAFO DA USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

## Relatório de Atividades

**Solicitado por:**



**Elaborado por:**



**RESPONSÁVEIS:**

DA CONTRATADA: **Jesus Berrocal**

DA ESBR: **Jairo Guerreiro**

São Paulo, 05 de Julho de 2013

SECRET



**Sumário**

109-27  
P

1 OBJETIVOS ..... 2

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ..... 2

    2.1 INSTALAÇÃO DO ACELERÓGRAFO ..... 2

3 PARTICIPANTES ..... 7

CONFIDENTIAL

## 1 OBJETIVOS

O objetivo do presente relatório é descrever as atividades realizadas, pela empresa **BERROCAL & ASSOCIADOS Soluções e Inovações Geofísicas Ltda. (B&A)**, durante a visita efetuada entre os dias **01/07/2013** a **02/07/2013**, para a instalação e configuração do acelerógrafo na Barragem UHE JIRAU. 109-28  
N

## 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 2.1 INSTALAÇÃO DO CELERÓGRAFO

A Barragem da UHE JIRAU encontra-se em plena construção, sendo, no momento, o local mais apropriado para a instalação do acelerógrafo o prédio do Edifício de Controle da ESBR (ver Foto 1), onde foi escolhida uma sala no andar térreo como o local mais indicado para instalação do aparelho. Na **Figura 1** mostra esquematicamente a localização da sala onde está instalado o acelerógrafo.



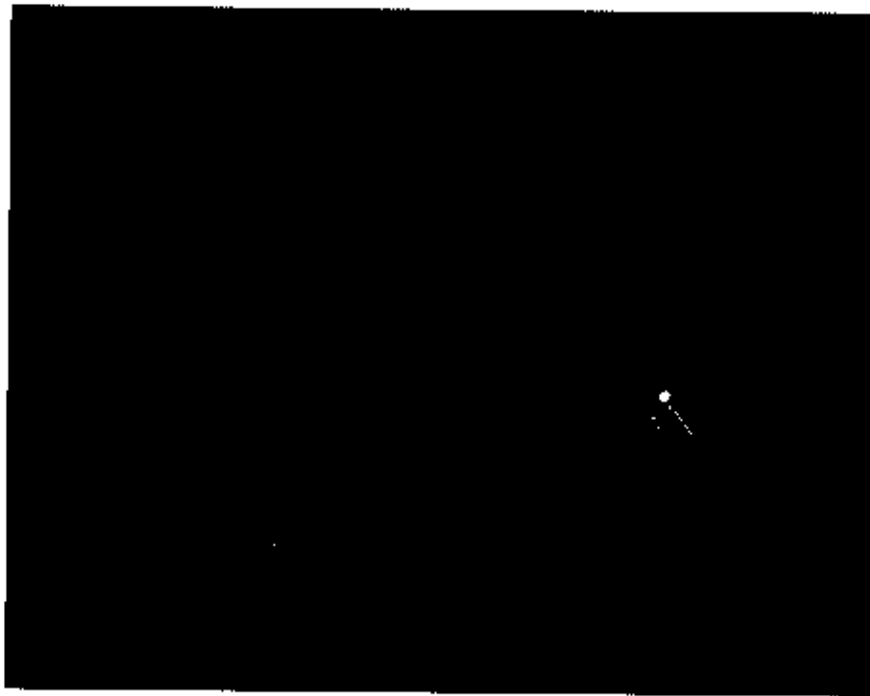
Foto 1 – Edifício de Controle da ESBR.

PLERONOC



**Figura 1** – Esquema simplificado da planta do andar onde está instalado o acelerógrafo no Edifício de Controle da ESBR.

Próximo à entrada da sala, no lado esquerdo da porta de entrada, foi construída uma base de concreto para a fixação do acelerógrafo, podendo ser visualizado no esquema da **Figura 1**, e, na **Foto 2**, destaca-se o furo onde foi fixado a base do acelerógrafo.



**Foto 2** – Base de concreto onde foi instalado o acelerógrafo, em círculo laranja destaca-se o furo onde foi fixado à base do acelerógrafo.

A **Foto 3**, mostra o acelerógrafo fixado à estrutura do prédio por meio da base de concreto e orientado corretamente.

EMERGENCY

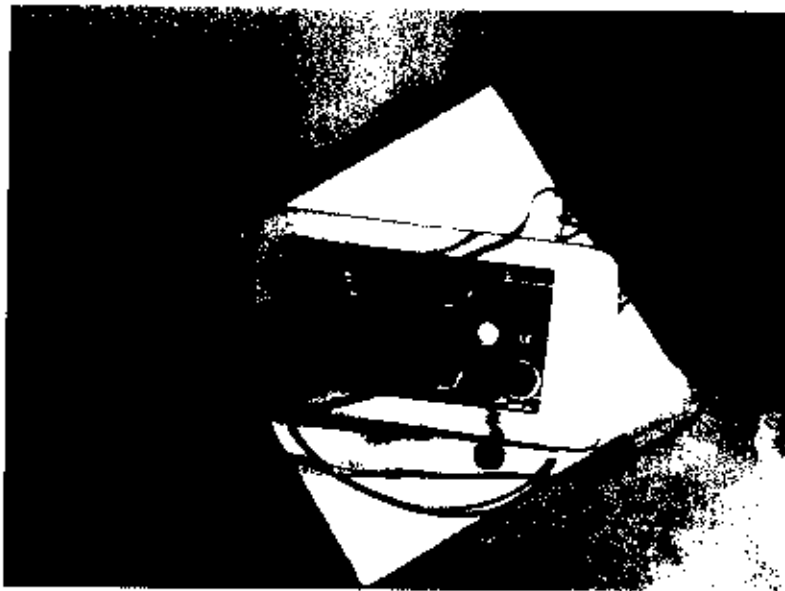


Foto 3 – Acelerógrafo fixado à construção por meio da base de concreto e orientado.

Em sismologia usa-se o Tempo Universal Coordenado ou *Universal Time Coordinated* (UTC) como tempo padrão. Por tal motivo, foi conectada uma antena GPS ao acelerógrafo, o qual já possui uma interface GPS interna. A antena do GPS precisa estar instalada em um campo aberto, visada livre, para conseguir se comunicar com os satélites de geoposicionamento terrestre. Na Foto 4 e 5 mostra-se a instalação da antena do GPS.



Foto 4 – Saída do cabo da antena do GPS para a parte exterior do Edifício de Controle pelo furo da parede (círculo vermelho).

CONFIDENTIAL



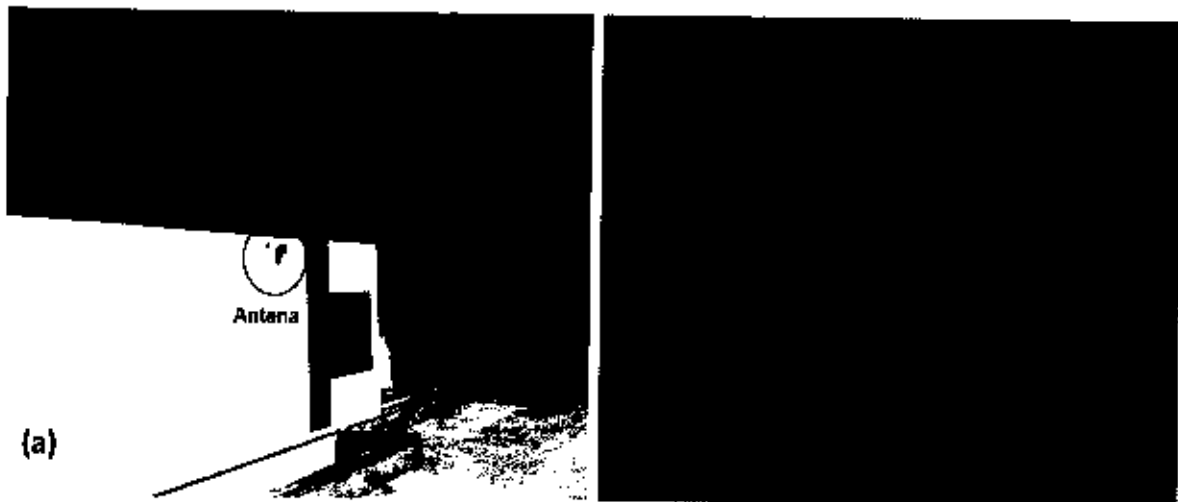


Foto 5 – (a) Antena do GPS na parte exterior do Edifício de Controle e (b) a antena em maior detalhe.

O GPS mostrou as seguintes coordenadas do ponto de instalação do acelerógrafo: Latitude S 09°16.2598' e Longitude W 64°38.4494'.

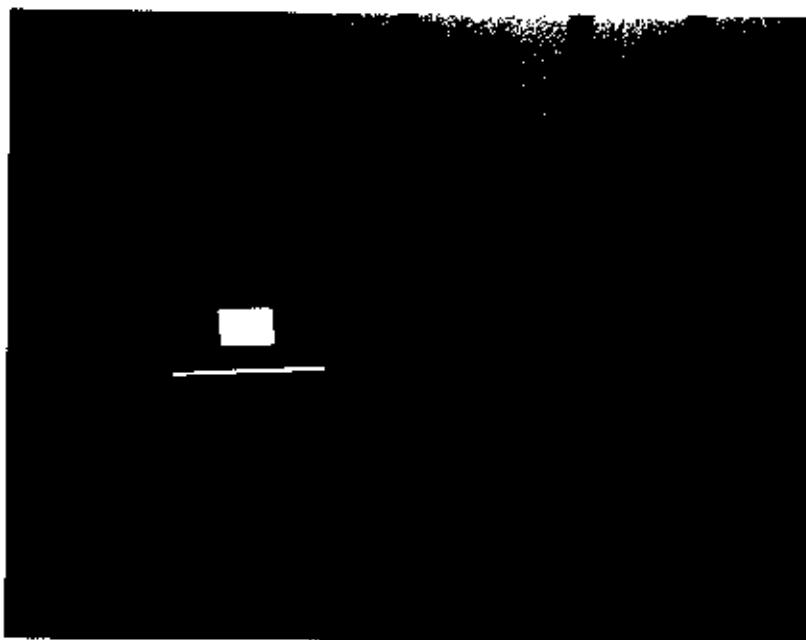
O acelerógrafo instalado possui dois discos Compact Flash de 2 GB cada um, onde os dados são registrados. A formatação destes discos é cíclica, ou seja, quando um dos discos tiver alcançado sua capacidade máxima, o segundo disco será formatado para continuar gravando os registros, quando o segundo estiver cheio, o primeiro disco será formatado, assim sucessivamente. O acelerógrafo foi configurado para registrar 100 amostras por segundo, cada disco poderá armazenar dados de até 60 dias. Para uma coleta manual dos dados, seria necessário extrair os discos do acelerógrafo, para o qual precisa retirar a tampa da base do acelerógrafo. Este processo é delicado, podendo desalinhar o acelerógrafo assim como, danificar as partes eletrônicas do instrumento. Por tal motivo, foi instalado, junto ao acelerógrafo, um computador (PC), como mais um segundo dispositivo de armazenamento de registro dos dados enviados em tempo real pelo acelerógrafo. A capacidade de armazenamento no PC é de 450 GB. A comunicação entre o PC e o acelerógrafo é feito via rede Ethernet. A Foto 6 mostra o computador em operação. O PC instalado tem a seguinte configuração:

- Processador Intel Dual Core G2020 - 2.9 GHz/cachê 03 MB
- Placa mãe Asus P8H61M-LX2
- Memória Kingston 2 GB – DDR3 – 1333 MHz
- HD Seagate 500 GB - SATA 3 – 6 GB/s
- Placa de áudio, vídeo, e rede integradas

EMERGENCY

EMERGENCY

- Placa de rede PCI
- Gabinete Wisecase/ATX 3 baias com fonte 250 Watts reais
- Monitor LCD
- Teclado PS2
- Mouse USB

10932  
10

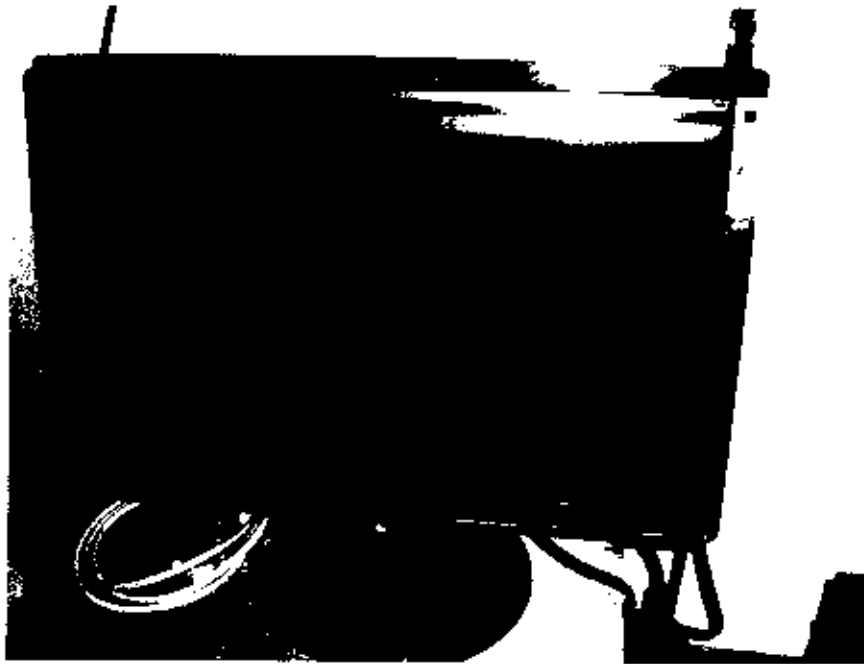
**Foto 6** – Computador instalado para armazenamento de dados.

No PC foi instalado o sistema operacional Linux (CentOS 6.4), assim como os softwares da Ref Tek: RTPD, RT\_Display e RTCC, softwares necessários para a comunicação, configuração e recebimento de dados do acelerógrafo.

Neste equipamento foi criado um usuário de nome "Dados" para que este possa acessar o sistema e poder monitorar o acelerógrafo e coletar os dados registrados no disco duro (HD) do PC. Este PC não possui CD/DVD-ROM, pelo que a coleta de dados terá que ser feito em um dispositivo de armazenamento USB (Pen Drive). Foi criada uma pasta na área de trabalho do usuário "Dados" com o mesmo nome "Dados" onde encontra-se os registros enviados pelo acelerógrafo ao PC.

Os registros do acelerógrafo enviados ao PC podem ser vistos graficamente (sismogramas) em tempo real utilizando o software RT\_Display da Ref Tek instalado no PC, como é mostrado na **Foto 7**. Para proteger o acelerógrafo, foi construída uma caixa de madeira que também está sendo utilizada como base para os equipamentos, como se pode ver na **Foto 6**

EM BRANCO



**Foto 7** – Visualização em tempo real dos sismogramas das componentes Z, N e E (vertical, norte e este) registrados no HD do PC utilizando o software RT\_Display da Ref Tek.

O PC possui uma segunda interface de rede para uma comunicação externa, para envio de dados em tempo real para outro computador e acesso ao PC de uma rede externa para monitoração e configuração remota do acelerógrafo.

#### 4 PARTICIPANTES

A equipe técnica da B&A que participaram deste relatório constitui-se dos seguintes profissionais:


Jesus Berrocal – Sismólogo

Edgar Rondán Sanabria – Físico

Sérgio Agripino Rodrigues – Técnico Eletrônico

São Paulo 05 de Julho de 2013

  
-----  
Edgar Rondán  
Físico

  
-----  
Jesus Berrocal  
Sismólogo





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

OF 02001.010104/2013-71 DILIC/IBAMA

10934  
W

Brasília, 30 de julho de 2013.

Ao Senhor  
Isac Teixeira  
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Av. Almirante Barroso, 52 Sala 2802  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.031-000

Assunto: **Avaliação do pedido de encerramento no monitoramento de insetos fitófagos**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que o pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos, apresentado pelo documento IT/AT 1047-2013, foi avaliado por meio da Nota Técnica nº 6011/2013 (em anexo).
2. Com base nas conclusões da referida Nota Técnica, informo que o pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos foi indeferido, considerando que os objetivos propostos pelo PBA ainda não foram atingidos.
3. Por fim, informo que a ESBR deverá apresentar nova proposta para avaliação do impacto do empreendimento sobre os insetos fitófagos, caso seja identificada a inviabilidade na identificação a nível de espécies dos exemplares coletados, conforme proposto no PBA.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora da DILIC/IBAMA

EMERGENCY



02001 014 013 / 2013 - 12  
31 07 2015

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 25 de julho de 2013.

IT/RR 1169-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10985  
h

**Ref.:** UHE Jirau - Atendimento ao Item "f" da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012  
Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "f" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

*2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida*

*f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes, (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo IBAMA após o primeiro ano de monitoramento.*

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 8º Relatório Mensal de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, elaborado pela ECSA Engenharia Socioambiental S/S, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATES), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013.

Desta forma, entendemos que o item "f" da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À MADAMA TELLMA BEMO,

PASSE AVANT.

EM OS 08.8



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02001.014245/2013-62  
02.08.2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Porto Velho, 30 de julho de 2013.

IT/VB 1202-2013

Dr. Andrey Rosenthal Schlee  
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

10936  
W

Cc.: Dr. Alberto Bertagna  
Superintendente Regional em Rondônia  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural  
Atendimento às Medidas Compensatórias 13 e 14 do Ofício nº 134/2012 -  
CNA/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual este Instituto manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, e em atendimento ao item "b" da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19/10/2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, pela presente, apresentar o que segue em relação ao cumprimento das Medidas Compensatórias 13 e 14:

#### **Medida Compensatória 13 (Livro Documentário e Filme Documentário):**

*"Aprovado pelo IPHAN (out/2012). A conclusão e publicação do livro está prevista para ocorrer em julho de 2013."*

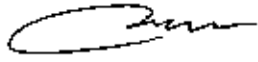
O livro documentário e o filme documentário, em elaboração pela ESBR, objetivam o fortalecimento da herança cultural do estado de Rondônia, em especial a valorização de sua diversidade e a preservação da memória das populações do entorno do rio Madeira. Para alcançar tais objetivos, ambos os produtos divulgam as macro ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, apresentando os resultados obtidos nos trabalhos de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico e nos levantamentos registrados no processo de cadastramento do patrimônio histórico e cultural, voltado ao patrimônio imaterial, material, edificado e paisagístico, dentre outras ações executadas.

Portanto, a conclusão integral do Programa, prevista anteriormente para julho de 2013, é essencial para que seja finalizado o ciclo das atividades propostas no Projeto Científico Integrado, avaliado e aprovado por este Instituto, em seus aspectos técnicos, metodológicos e científicos.

No entanto, como é de conhecimento deste Instituto, permanece pendente uma última macro ação do Programa: a execução do resgate dos vestígios remanescentes da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM), prevista para ser iniciada em 02/07/2013, com a presença de representantes do

À ADRIANA TELMA BENTO,  
Pela ciência.

em 24.08.13



RSO - Instituto de Física de  
Caracas  
UNIVERSIDADE DE CARACAS



10937  
6

IPHAN, da Fundação Cultural do Município de Porto Velho (FUNCULTURAL) e da Secretaria dos Esportes, da Cultura e do Lazer (SECEL), conforme registrado nas correspondências contidas no **Anexo 01**, através das quais encaminhou-se o Plano de Resgate. No entanto, esta ação foi suspensa a pedido da Superintendência do IPHAN em Rondônia, em 01/07/2013, através de contato telefônico realizado com representantes da ESBR. Na ocasião, esta Superintendência solicitou que a ESBR aguardasse um posicionamento quanto ao local para a guarda dos itens a serem resgatados, apesar da referida localização já constar discriminada no item 11 do Ofício nº 067/2009 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, isto é, no Galpão de Abunã.

A finalização deste resgate e o registro das etapas executadas tem enorme valia para o acervo e divulgação do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural da UHE Jirau, tendo em vista a importância histórica e cultural da EFMM. Assim, a inserção deste material em ambos os produtos enriqueceria ainda mais os dados e levantamentos obtidos até o presente momento.

Desta forma, informamos que o livro documentário e o filme documentário serão apresentados a este IPHAN em até 30 dias após a finalização do resgate dos vestígios remanescentes da EFMM, ou seja, após a finalização do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural da UHE Jirau. Vale ressaltar que o Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN também prevê a conclusão de tais produtos somente após a finalização do referido Programa.

#### **Medida Compensatória 14 (Livretos):**

*"Aprovado pelo IPHAN (out/2012). A conclusão e publicação do livreto está prevista para ocorrer em julho de 2013".*

A Cartilha Patrimonial consiste em um produto com informações resumidas e com linguagem simplificada sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural da UHE Jirau. A distribuição será realizada em escolas da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento e do município de Porto Velho.

Apesar deste produto também ter o prazo de conclusão previsto para o final da execução do Programa em questão, conforme registrado no Ofício nº 134/2012 - CNA/DEPAM/IPHAN, sua produção não engloba detalhadamente todas as atividades executadas, não dependendo da finalização do mesmo e, desta forma, da conclusão do resgate dos vestígios remanescentes da EFMM, conforme esclarecido na Medida Compensatória 13 acima. Assim, a Cartilha Patrimonial é apresentada no **Anexo 02** desta correspondência.

Entendemos que esta medida compensatória está devidamente atendida pela ESBR. A impressão e a distribuição dos exemplares previstos no Ofício nº 067/2009 - GEPAN/DEPAM/IPHAN (10.000 unidades) serão realizadas após a aprovação deste produto pelo IPHAN.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.  
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A  
Isac Paulo Teixeira  
Diretor

EM BRANCO

Ofício DOCUMENTO/120/2013

São Paulo, 25 de junho de 2013

10938  
N

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AT. SRA. JÓRIA B. DE SOUZA LIMA

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas Prospecção e Resgate) – AHE Jirau  
Portaria IPHAN nº 10, de 25/03/2011  
Processo: 01410.000073/2009-89

Assunto: Resgate dos vestígios da EFMM

Prezada Senhora Presidente,

Dando andamento ao Programa acima citado, vimos informar que estaremos procedendo, no dia 02/07/13, à coleta e guarda dos equipamentos relacionados à EFMM localizados na ADA da UHE Jirau, conforme metodologia encaminhada através do Ofício DOCUMENTO/022/2013 e aprovada por esta Fundação através do Ofício 228/GPF/2013.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, visando contar com a participação de representante desta Fundação durante a atividade.

Encaminhamos ainda, em anexo, todo planejamento da atividade, para conhecimento. Cordial e atentamente,

  
L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González  
Arqueóloga responsável



*[Faint handwritten notes and stamps at the bottom right of the page]*

EM BRANCO



**DOCUMENTO**

10939  
W

Ofício DOCUMENTO/119/2013

São Paulo, 25 de junho de 2013

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
IPHAN / RO  
SR. ALBERTO BERTAGNA

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas Prospecção e Resgate) – AHE Jirau

Portaria IPHAN nº 10, de 25/03/2011

Processo: 01410.000073/2009-89

Assunto: Resgate dos vestígios da EFMM


Prezado Senhor,

Dando andamento ao Programa acima citado, vimos informar que estaremos procedendo, no dia 02/07/13, à coleta e guarda dos equipamentos relacionados à EFMM localizados na ADA da UHE Jirau, conforme metodologia encaminhada através do Ofício DOCUMENTO/550/2012 e aprovada por esta Fundação através do Ofício n. 008/ 2013 – IPHAN/RO.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, visando contar com a participação de representante deste Instituto durante a atividade.

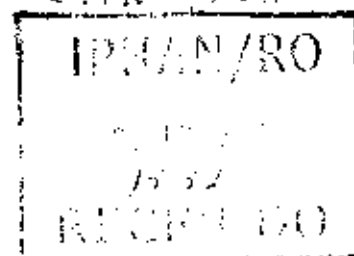
Encaminhamos ainda, em anexo, todo planejamento da atividade, para conhecimento. Cordial e atentamente,

Cordial e atentamente,

  
L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González  
Arqueóloga responsável



Caixa Postal. 822 - Cotia / SP. - Cep 06.709-970  
Fones/Fax: (11) 4169-4280 / 4169-9567 / 4169-9438  
Email: atendimento@documentocultural.net



CM BRANCO

Ofício DOCUMENTO/121/2013

São Paulo, 25 de junho de 2013

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER  
(SECEL)  
AT. SRA. CLEIDIMARA ALVES

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas Prospecção e Resgate) – AHE Jirau  
Portaria IPHAN nº 10, de 25/03/2011  
Processo: 01410.000073/2009-89

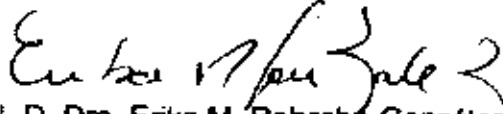
Assunto: Resgate dos vestígios da EFMM

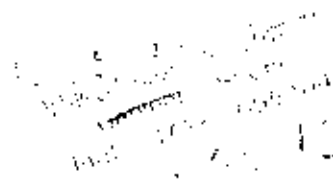
Prezada Senhora Secretária,

Dando andamento ao Programa acima citado, vimos informar que estaremos procedendo, no dia 02/07/13, à coleta e guarda dos equipamentos relacionados à EFMM localizados na ADA da UHE Jirau, conforme metodologia encaminhada através do Ofício DOCUMENTO/023/2013 e aprovada por esta Fundação através do Ofício n. 123- GAB SECEL.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, visando contar com a participação de representante desta Secretaria durante a atividade.

Encaminhamos ainda, em anexo, todo planejamento da atividade, para conhecimento. Cordial e atentamente,

  
L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González  
Arqueóloga responsável



EM BRANCO

02001 014456/2013-03  
06/08/2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.

IT/AT 1222-2013

10941  
b

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.008965/2013-99 DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

At. Ambiente e Energia, 01/08/2013  
de 09:00:00 AM (UTC-3)

Resposta ao Ofício nº

No dia 09 de julho de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 02001.008965/2013-99 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico nº 3818/2013 contemplando a análise do atendimento às condicionantes 2.4 e 2.7 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 e aos itens 1.6 "l" e "m" do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Monitoramento Limnológico.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, apresentar as Notas Técnicas elaboradas pelas empresas Life Projetos Limnológicos Ltda. e Venturo Consultoria Ambiental Ltda., contemplando os esclarecimentos citados no referido ofício.

Vale destacar que, conforme resultados observados na Nota Técnica elaborada pela Venturo, recomenda-se a permanência da periodicidade trimestral para as campanhas de campo do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do Programa de Monitoramento Limnológico) durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório da UHE Jirau.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

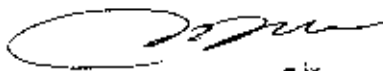
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À ANALISTA LEONORA MILAGRE,

PAMA AYAI-AQAI.

em 08.08.13



LEONORA MILAGRE DE SOUZA  
ANALISTA AMBIENTAL  
MATR. 1.771.366

Ciente em 12/08/13.

Demanda a ser atendida juntamente  
com relatório semestral (análise).

*Souza*  
LEONORA MILAGRE DE SOUZA  
Analista Ambiental  
Matr. 1.771.366  
MUNICÍPIO DE AYAI-AQAI



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

10942  
W

OF 02001.010347/2013-17 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de agosto de 2013.

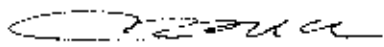
Ao Senhor  
Isac Paulo Teixeira  
Diretor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.807-066

Assunto: **Programa de Apoio as Atividades Minerárias**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho documento da Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA, no qual solicita manifestação quanto ao desbloqueio da área de formação do reservatório da UHE Jirau junto ao DNPM e informações sobre o programa de readequação da atividade minerárias.
2. Solicito que sejam prestadas as informações e esclarecimentos pertinentes à referida cooperativa, com envio de cópia ao Ibama.
3. Por fim, informo que o requerimento foi encaminhado ao DNPM para conhecimento.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



02001.014679/2013-62  
08/08/2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



10943  
B

Porto Velho, 02 de agosto de 2013.

IT/VB 1223-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

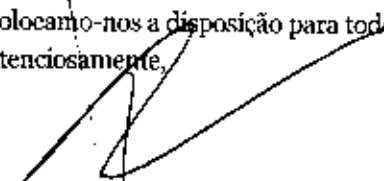
**Ref.: UHE Jirau – Programa de Compensação Social**  
Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.16 da LO nº 1097/2012

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 25 de julho de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência IT/RR 1092-2013, em atendimento ao item "a" da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, apresentando o histograma de mobilização da obra atualizado, contemplando o realizado até o mês de junho de 2013, e o Relatório de Monitoramento do Plano de Desmobilização da UHE Jirau.


Desta forma, vimos, pela presente, retificar as informações apresentadas. Pedimos desconsiderar os anexos apresentados na correspondência supracitada, tendo em vista que contemplam apenas os dados referentes à empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa (CCCC), os quais deverão ser substituídos pelo histograma presente no Anexo 01 desta correspondência. As informações sobre o sistema de monitoramento, por sua vez, estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais do Programa de Compensação Social, conforme proposto na correspondência IT/BP 678-2013, protocolada em 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.  
Atenciosamente,


  
Energia Sustentável do Brasil S.A  
Isac Paulo Teixeira  
Diretor

A ANUNCIADA TOMA POSSE,  
PARA AVISADA -

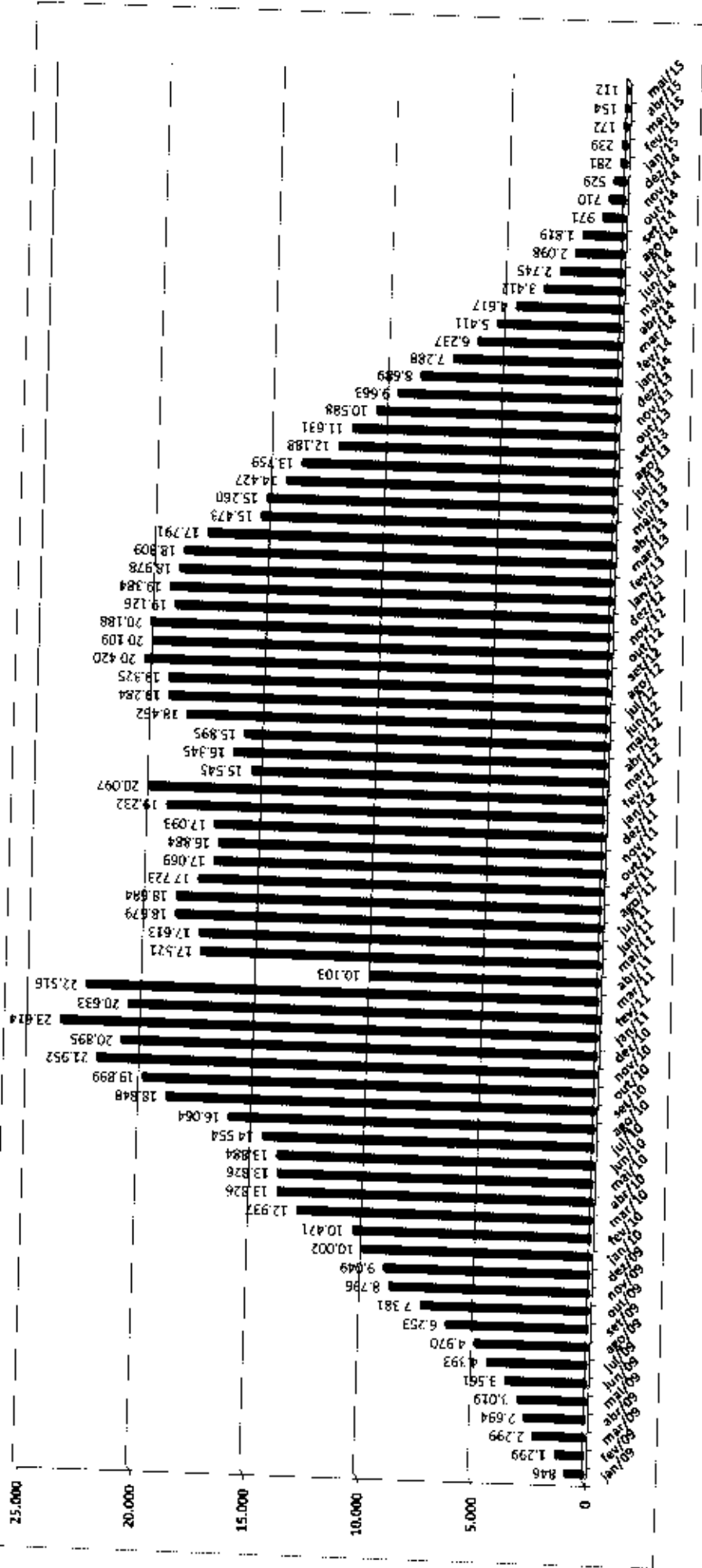
em 12.08.13

  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
Substituta  
CDHIDROGEN/DILICIBAMA

Emite em 20.08.13

  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
Substituta  
CDHIDROGEN/DILICIBAMA

HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



10944  
b



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

10945  
b

OF 02001.010540/2013-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de agosto de 2013.

À Senhora  
Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha  
Procuradora da República do Ministério Público Federal em Rondônia/Ro  
Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759, São João Bosco  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.803-749

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2846/2013/MPF/PR-RO/SETC - 6º Ofício - 4º CCR**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 2846/2013/MPF/PR-RO/SETC - 6º Ofício - 4º CCR, informo que a avaliação relativa ao Programa de Monitoramento de Fauna da UHE Jirau foi realizada em 25 de setembro de 2012, por meio do Parecer Técnico nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cuja cópia encontra-se disponível no sítio [www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento).
2. Os relatórios relativos ao Programa de Monitoramento avaliam que os dados levantados não corroboram a hipótese de aumento de ataques de onças de forma associada ao início da implantação da UHE Jirau.
3. Por fim, informo que o monitoramento da incidência de ataques de onças foi estendido para a etapa de enchimento do reservatório na forma da condicionante 2.23 da Licença de Operação nº 1097/2012.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

10946  
LJ

MEM. 013757/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 09 de agosto de 2013

Ao Senhor Gerente do RO/GABIN

Assunto: **Vistoria Técnica UHEs Jirau e Santo Antônio**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, solicito apoio técnico de analista ambiental do Núcleo de Licenciamento Ambiental para a realização de vistoria aos reassentamentos rurais Santa Rita, Morrinhos, Jirau, Vila Nova de Teotônio e Novo Engenho Velho no período de 26 a 30 de agosto de 2013.
2. Informo que ainda será necessário suporte logístico para a execução da referida atividade.
3. Por fim, para efeito de planejamento do NLA/RO, encaminho anexada a este Memorando a programação da vistoria e os analistas ambientais da COHID envolvidos.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 o Telefone: (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

10947  
W

OF 02001.010685/2013-41 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de agosto de 2013.

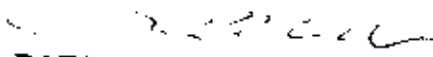
Ao Senhor  
Isac Paulo Teixeira  
Gerente da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A  
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76.807-066

Assunto: **Solicitação de informações.**

Senhor Gerente

Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Jirau, solicito que seja encaminhada, num prazo de 15 (quinze) dias, a relação da infraestrutura que existia na comunidade de Mutum Paraná e a relação de toda infraestrutura instalada no reassentamento Nova Mutum Paraná.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Divisão Técnica Ambiental-RO  
 Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

10948  
 h

MEM. 002249/2013 NLA/RO/IBAMA


Porto Velho, 13 de agosto de 2013

À Senhora Diretora da DILIC

**Assunto: Resposta ao Ofício Nº3001/2013-GABPR7-WMA: Esclarecimentos sobre a Supressão de Vegetação da UHE Jirau**

Venho, através deste, encaminhar o Ofício Nº3001/2013-GABPR7-WMA, procedente do MPF/PR-RO/ 7º Ofício/ 2ª CCR, que solicita esclarecimentos sobre a Supressão de Vegetação da UHE Jirau, conforme o documento em anexo.

Atenciosamente,

  
**EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR**  
 Coordenador do NLA/RO/IBAMA

À ANQUETA TELMA BORO,

PARA AMEARO AO PROCESSO.

INFORMO QUE NESTA DATA FOI MINUINDA.

EM 28.01.13





**Ministério Público Federal**  
 Procuradoria da República em Rondônia  
 7º OFÍCIO - 2º CCR

ÚNICO PR-RO 12013

Env. 19.502/2013

Ofício nº 3001 /2013 – GABPR7 -WMA

MMA/IBAMA/SUPER/RO	
Documento - tipo:	
Nº 02004	002907 20 13 - 30
Resolução em:	3017 113

Porto Velho/RO, de *três* de julho de 2013.

Ao Senhor  
**Paulo Baltazar Diniz**  
 Superintendente do IBAMA em Rondônia  
 Av. Jorge Teixeira, nº 3559 – Costa e Silva  
 CEP 76.803-599 Porto Velho – Rondônia

10949  
10

**Referência: Peças de Informação nº 1.31.000.000739/2013-12.**

Senhor Superintendente,

A fim de instruir as peças informativas em destaque, solicito que informe (i) se esse órgão ambiental autorizou/licenciou a UHE Jirau, no ano de 2012, a suprimir a vegetação nas áreas mostradas nas fotografias em anexo; (ii) se teve ciência do aterramento de “galhadas” e “toras” de madeira nessas áreas, bem como se houve autorização para tal conduta; (iii) se já foi lavrado algum auto de infração ambiental contra a UHE Jirau em razão de quaisquer desses fatos ocorridos em 2012; (iv) se esse órgão ambiental chegou a representar ao Ministério Público Federal sobre tais fatos; (v) quais os procedimentos de controle e fiscalização empregados para garantir a adequada destinação social aos produtos florestais aproveitáveis.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

*Wesley Alves*  
**Wesley Miranda Alves**  
 Procurador da República

AO NLA,

para fornecer a informação solicitada.



BVh, 06108143

Gisela da Silva Assunção  
Analista Ambiental - IBAMA  
Matrícula 1513244



Peças de Informação nº 1.31.000.000739/2013-12

10950  
W

**DESPACHO**

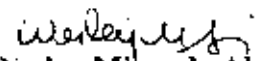
Cuida-se de peças de informação autuadas para apurar a ocorrência de crimes praticados contra o meio ambiente, tendo em conta que, supostamente, ocorreram desmatamentos sem a devida licença/autorização do órgão competente em áreas próximas da usina hidrelétrica de Jirau.

Com o propósito de esclarecer os fatos narrados, oficie-se ao IBAMA/RO para que informe (i) se autorizou/licenciou a UHE Jirau no ano de 2012, a suprimir a vegetação nas áreas mostradas nas fotografias de f. 21-35; (ii) se tem ciência do aterramento de "galhadas" e "toras" de madeira nessas áreas (f. 29), bem como se houve autorização desse órgão ambiental para tal conduta; (iii) se já lavrou algum auto de infração ambiental contra a UHE Jirau em razão de quaisquer desses fatos ocorridos em 2012; (iv) se chegou a representar ao Ministério Público Federal sobre tais fatos; (v) quais os procedimentos de controle e fiscalização empregados pela autarquia para garantir a adequada destinação social aos produtos florestais aproveitáveis. Prazo para cumprimento: 15 (quinze) dias.

As informações prestadas deverão vir acompanhadas de documentos comprobatórios.

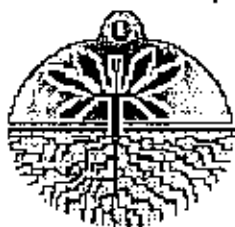
Cópia deste despacho deverá acompanhar o ofício.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2013.

  
**Wesley Miranda Alves**  
Procurador da República

EMERSON





**Comissão Pastoral da Terra**  
Regional Rondônia

Rua Sen. Álvaro Maia, 1034 – Olaria –  
CEP 76801-288 – Porto Velho – RO  
Fone: 069 3224-4800



000037

10951  
W

Procuradoria da República em Rondônia  
À Procuradora da República GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA

Respondendo ao ofício n. 189/2013/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR  
Do dia 07 de maio de 2013-05-20

Referência Denúncia nº 617 (ÚNICO PR/RO -21977/2012)

Procuradoria da República em Rondônia

Recebi em 21/05/13 Hora 08:32

Maria Erenir Coral dos Santos Melo  
Chefe do Setor de Comunicação e Administrativos

As fotos constantes na representação e outras que podem ser acessadas no blog NOTÍCIAS DA TERRA, (<http://cpttrondonia.blogspot.com.br/p/imagens-da-destruicao-de-jirau-vejam.html>), copiada em anexo desta e devidamente localizadas no pé de cada fotografia, estão localizadas em duas áreas do município de Porto Velho, em Rondônia:

1 - As primeiras na confluência da BR 364 com o Rio Mutum Paraná, arredor de 160 km de Porto Velho, na região onde se localizava o antiga vila de Mutum Paraná, tanto a direita como a esquerda da estrada (em direção Acre). Mostra áreas devastadas e onde a madeira sem valor comercial foi soterrada, áreas onde tratores esteira derrubam a mata, áreas com a madeira derrubada sem recolher, áreas onde maquinários da empresa Fox Minas Construções, empresa terceirizada da UHE Jirau, cava fossas e enterra nelas galhadas e árvores de pequeno porte sem valor comercial, e pátio estocando toras de madeira de valor comercial.

Aproximadamente arredor dos diferentes pontos:

9º 36'45.87"S; 64º 56'06.31"O; (lado direito da estrada BR 364, depois da ponte do Rio Mutum Paraná, saindo de Porto Velho em direção Acre);

9º 37'14.12"S, 64º 55'54.34"O (lado esquerdo BR 364 antes da ponte do Rio Mutum Paraná, saindo de Porto velho em direção Acre).

9º 38'11,61"S, 64º 57'10.41" O (pátio de toras lado esquerdo da BR 364, depois da focalização da antiga vila de Mutum Paraná).

Recebi em 21/05/13  
Rafaela  
Rafaela Rocha Silva  
Matrícula: 21379  
MPF - PR/RO

EM BRANCO

000038

2 – Fotografias de áreas próximas a Jaci Paraná, distrito situado a 80 km. de Porto Velho, na BR 364, mostrando área alagada pela UHE de Santo Antônio nas imediações da ponte sobre o Rio Jaci Paraná, mostrando montes de madeira semi submersas apodrecendo nas águas da área de alagação da referida hidrelétrica. Aproximadamente no ponto: 9º 15'24. 02"S, 64º 23'14.69" O.

10 952  
12

As referidas fotografias foram efetuadas por mim mesmo o dia 05 de novembro de 2012. Uma gravação de video sobre as máquinas cavando as fossas e enterrando as galhadas pode ser acessado no link:

<http://www.youtube.com/watch?v=XyxWswJOw-A&feature=youtu.be>

Com título "Uma área do madeira destinada a morrer".

Ficando a disposição para outros esclarecimentos.

Josep Iborra Plans  
RG 000888030 SSP RO  
Tel 69 92 53 32 80



Da equipe de coordenação colegiada provisória da CPT RO  
Rondônia, 20 de maio de 2013.

(ver anexo)

EM BRANCO

000021

## *Imagens do desmatamento e destruição de UHE Jirau*

10953  
W

Imagens da destruição e desmatamento provocado pelas usinas do Madeira, Jirau e Santo Antônio. Enquanto a área de Santo Antônio, nas proximidades de Jaci Paraná, já está alagada, em Mutum Paraná uma imensa área está sendo desmatada antes de ser alagada. Uma empresa terceirizada, Fox Minas Construtora, derruba com trator esteira as árvores, após o qual é cavada grandes fossas onde são enterradas as galhadas e árvores de pequeno porte. Apenas madeiras de valor comercial são separadas e estocadas para venda.

A empresa também tem recebido diversas denúncias trabalhistas de maus tratos aos funcionários (reportagem do dia 02 de novembro de 2012).

Veja o vídeo "Uma área do Madeira destinada a morrer" e as fotografias (do dia 05 de novembro de 2012) as milhares de toras de madeira armazenadas, as áreas desmatadas e terraplanadas, com tratores derrubando a floresta, outras máquinas abrindo grandes fossas e enterrando as árvores de menor porte.



Toras de madeira acumuladas em Mutum, área de alagação da UHE Jirau. foto cpt  
ro

EMERSON

000022

10954  
10



Área desmatada pela UHE Jirau em Mutuns, nas proximidades do Rio Madeira. Foto cpt  
RO



Área alagada desmatada pela UHE Jirau em Mutuns foto CPT  
RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutuns. foto CPT RO

EM BRANCO



000023

40955  
R0



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutuns. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutuns. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutuns. foto CPT RO

EMERGENCY

000024

10956  
h



A antiga ponte da ferrovia Madeira Mamoré sobre o Rio Mutuns foi levantada, e ficará em meio a imensa área desmatada e alagada pela UHE de Jirau. Foto cpt ro



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO

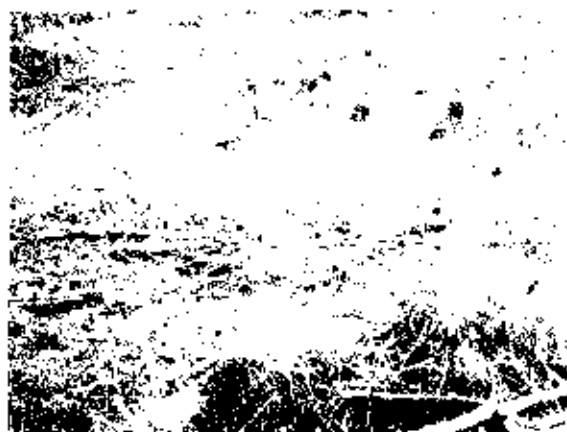
EM BRANCO

~~000025~~

10957  
b



As galhadas e árvores de pequeno porte são enterradas em fossos por o esta da fotografia  
Mutum Paraná Foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Paraná foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Paraná foto CPT RO

EMBRANCO

~~000026~~

10958  
W



Restos de madeira da floresta ribeirinha pela UHE Jirau, em Mutum Paraná. foto CP1 RO



Restos de madeira da floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Paraná. foto CPT RO



Floresta derrubada pela UHE Jirau na região de Mutum Paraná. Foto cpt ro

EM BRANCO



~~000027~~

10959  
W



Esteira terraplanando e enterrando os restos de floresta Mutum Paraná. Foto cpt ro



Trator esteira derrubando a floresta na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ro



Trator esteira derrubando a floresta na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ro

LIBRANCO

~~000028~~

10960  
W



Viafura da Fox Minas Construtora, empresa que derruba a floresta atingida pela UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpl ro



Outra área derrubada da área atingida pela UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpl ro

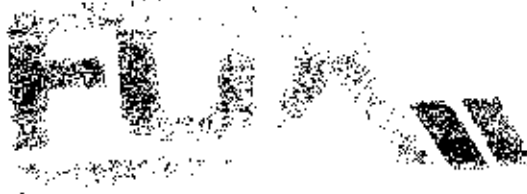


Outra área derrubada da área atingida pela UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpl ro

EMERSON

~~000029~~

10961  
W



Lugar de empresa Fox Minas Consultora que derruba a floresta da UHE Jirau em Mutum Parana, numa viatura estacionada na BR 364 no local do desmatamento. Foto cpt ro



Enquanto uma máquina cava a fossa, a outra joga as árvores dentro, separando a penas as toras de valor comercial em Mutum Paraná. Foto cpt ro

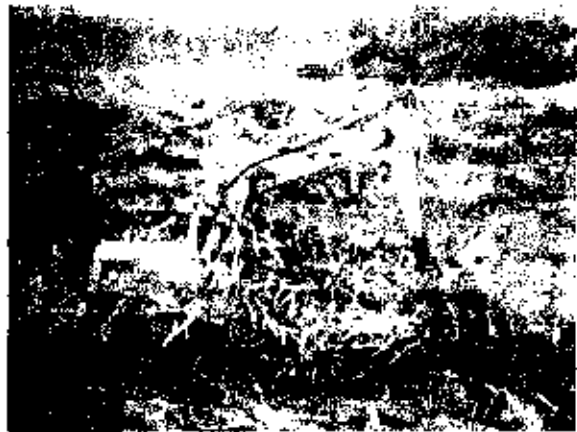


Outra máquina recolhendo e jogando em fossas os restos da floresta da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ro

17 Dec 1960  
11:30 AM

000030

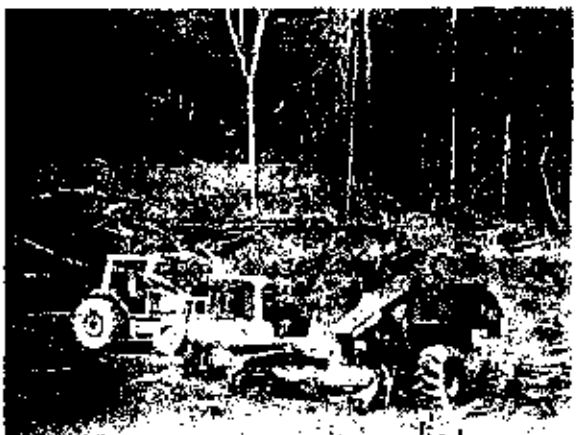
10962  
b



Maquinário recolhendo os restos da floresta e jogando em fossos para serem aterrada, na UHE Jirau em Mutum Parana. Foto cpl ra



Acampamento da Fox Minas Construtora na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpl ra



Maquinário da Fox Minas Construtora na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpl ra

**EM BRANCO**



~~000031~~

10963  
W



Maquinário da Fox Minas Construtora na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpl  
ro



Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto cpl  
ro



EM ENCO

EM ENCO

~~000032~~

10964  
b

Outra área de floresta destruída que será alagada pelo Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto opt  
ro



Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto opt  
ro



Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto opt  
ro



EM BRANCO

~~000033~~

10965  
L4

Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto cpt  
RO



Resto de floresta, com o Rio Madeira atrás, que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto cpt  
RO



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será alagada pela UHE Jirau. Foto cpt  
RO



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será alagada pela UHE Jirau. Foto cpt  
RO

EM BRANCO

~~000034~~

10966  
W



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será alagada pela UHE Jirau. Foto cpt  
RO



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será alagada pela UHE Jirau. Foto cpt  
RO



Antiga área de floresta em Jaci Paraná, alagada pela Uhe Santo Antônio. Foto cpt  
RO

EM BRANCO

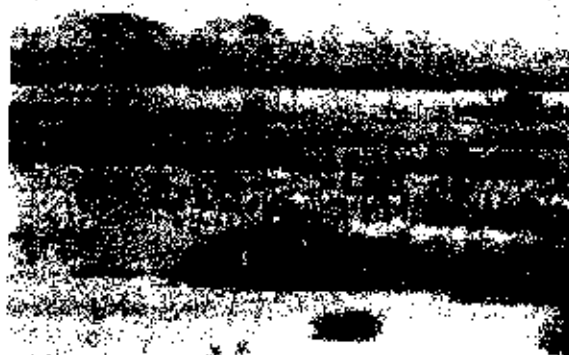


000035

10967  
12



Antiga área de floresta em Jaci Paraná, alagada pela Uhe Santo Antônio, com montes de madeira semi cobertas de água apodrecendo na mesma. Foto cpl ro



Detalhe de monte de madeira apodrecendo no reservatório da Uhe Santo Antonio, em Jaci Parana. Foto cpl

EMBLANCO

02001.014993/2013-45

13/08/2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013.

IT/AT 1168-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10968  
W

**Ref.:** UHE Jirau – Atendimento ao Item 1.6, Alíneas “l” e “m”, do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da UHE Jirau e solicitou o cumprimento das recomendações contidas no mesmo.

Atendimento ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA  
10/09/2013

Desta forma, em atendimento ao item 1.6, alíneas “l” e “m”, deste ofício, que dispõe:

*“1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:*

*l) Apresentar bimestralmente relatórios técnicos de acompanhamento do enchimento e estabilização do reservatório. Após essa fase, a frequência deverá ser trimestral. Apresentar em até 60 dias ao final do enchimento, relatório conclusivo da fase de estabilização. O documento deverá conter interpretação e análise estatística dos dados apresentados, conclusões e recomendações aplicáveis; e*

*m) Apresentar, juntamente com os próximos relatórios técnicos, planilhas eletrônicas (editáveis) com todos os dados brutos do monitoramento limnológico (incluindo os resultados das variáveis analisadas em profundidade, elementos-traços, sedimentos e referentes ao canteiro de obras).”*

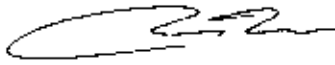
A ESBR vem, por meio desta, apresentar o 4º Relatório Técnico Bimestral do Programa de Monitoramento Limnológico, da fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, bem como a respectiva planilha eletrônica (editável) contendo todos os dados brutos do monitoramento limnológico das variáveis físico-químicas no período de maio a junho de 2013 e das variáveis biológicas no período de março a abril de 2013 (3º bimestre).

Esta planilha eletrônica também contempla os resultados de sedimentos e do monitoramento limnológico realizado no Canteiro de Obras, em conformidade com o Ofício nº 02001.008965/2013-99 DILIC/IBAMA, recebido em 09 de julho de 2013. No que se refere ao monitoramento de elementos-traço, destaca-se que a última campanha foi realizada em abril de 2013 e os resultados foram apresentados no 3º Relatório Técnico Bimestral. A próxima campanha será realizada em julho de 2013 e os dados serão apresentados no 5º Relatório Técnico Bimestral.

À ANQUITA LEONORA MILAGRE,

PAPA ADRIANO S.

em 19.08.13



Boa noite

Conte. Avaliação juntamente com análise  
do 1º relatório semestral por 10

Boa noite

10969  
H

Vale destacar que o formato e o conteúdo deste relatório seguem o disposto no Ofício nº 02001.007233/2013-81 COHID/IBAMA, recebido no dia 22 de maio de 2013, através do qual este Instituto analisou o 1º Relatório Técnico Bimestral do Programa, protocolado em 09 de abril de 2013, por meio da correspondência IT/AT 531-2013, tendo determinado que:

*"3) Informo que os relatórios poderão apresentar os resultados de forma mais sucinta, podendo ou não incluir os resultados das variáveis biológicas, dependendo do tempo necessário para o processamento das amostras."*

Desta forma, a ESBR entende que o item 1.6, alíneas "l" e "m", do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA encontra-se em atendimento.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

Av. Almeida Prado, 1000 - Jd. Paulista  
05508-900 - São Paulo, SP  
Tel: (11) 3030-1000

EN BLANCO

02001.015465/2013-11  
20/08/2013

Energia  
Sustentável  
do Brasil



10970  
W

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.

IT/AT 1280-2013

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 1.1 da 2ª Retificação da Licença de Operação nº 1097/2012 e ao Ofício nº 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 1.1 da 2ª retificação da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto em 19 de julho de 2013, e ao Ofício nº 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA, recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) em 29 de julho de 2013, os quais dispõem:

Av. Alameda Tancredo de Azevedo, 2852  
Rio de Janeiro, RJ 20031-000  
tel +55 (21) 21796000

Condicionante Geral da 2ª Retificação da LO nº 1097/2012:

*"1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA."*

Ofício nº 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA:

*"Informamos que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da resolução Conama nº 06/86, devendo à cópia ser remetida para este IBAMA."*

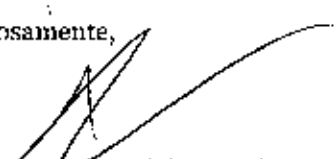
A ESBR vem, por meio desta, apresentar as cópias das publicações em que tornou público que recebeu IBAMA a 2ª Retificação da LO nº 1097/2012, atendendo ao prazo determinado pela Resolução CONAMA nº 06/86.

O edital foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 15 de agosto de 2013, e em jornal de grande circulação (Diário da Amazônia), no dia 13 de agosto de 2013, conforme recomendado na referida Resolução.

Desta forma, entendemos que esta condicionante e o referido ofício foram devidamente atendidos pela ESBR.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

À AMPLA TEUSA BENTU,  
PRIMA CIÊNCIA E AMERITA  
AO PROGRESSO.

em 21.08.13

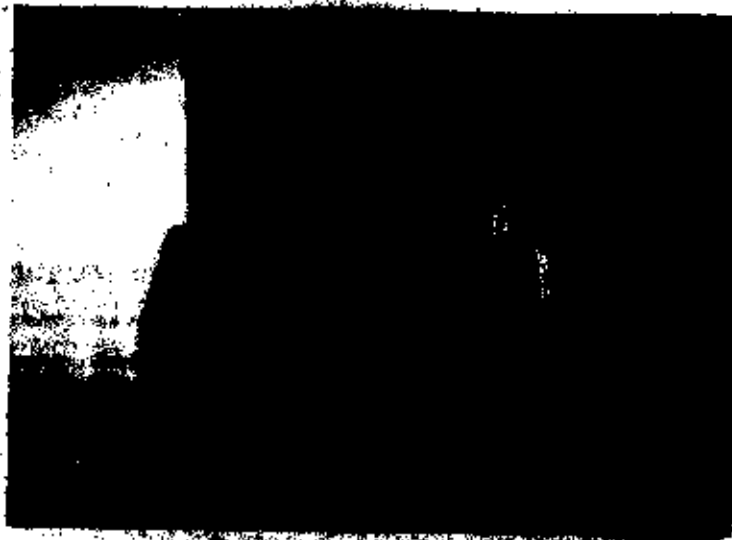


11/08/13  
11/08/13



# OAB faz ato contra corrupção

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondoniense realizou no dia 14 de agosto, na sede da Seccional em Porto Velho, ato público para conscientizar a sociedade quanto à importância em aderir ao anteprojeto de lei que visa promover a reforma política no país. Patrocinado pelo Conselho Federal da OAB, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCC) e dezenas de entidades da sociedade civil, a campanha denominada de "Eleições Limpas", visa evitar o malfeitorismo de políticos e assessorias que por meio do projeto se infiltram no Congresso como representantes populares, promovendo o que acontece no caso da Ficha Limpa, a desqualificação nº 1 de 2011. A campanha simultaneamente ocorrerá em Porto Velho



André Cavalcante (à esquerda) conscientiza sociedade para aderir

e em todas as 18 Subseções da OAB do Estado, na esperança em que a OAB comemore a passagem do Dia do Advogado. Na Seccional, em Porto Velho, o ato público deve envolver toda a sociedade civil e os representantes dos Poderes. Constituintes do Estado e do Município que serão convidados a participar para protagonizar o debate

sobre o projeto. No Brasil a OAB/RO também se envolverá a sociedade para aderir às subscrições necessárias ao anteprojeto, que serão feitas inicialmente na sede da Seccional e nas Subseções e ainda virtualmente, por meio do site [www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br) ou através do site da OAB: [www.oab-ro.org.br](http://www.oab-ro.org.br).

1769  
10

**RENOVAÇÃO DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012**

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. (ESB)** toma posse da licença de operação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no dia 19 de julho de 2013, a 27ª renovação da licença de operação Nº 1097/2012, com validade de 5 (cinco) anos, relativa à Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Porto Velho, estado de Rondônia, destinada à geração de energia elétrica.

EM BRANCO

Nº 157, quinta-feira, 15 de agosto de 2013

dora do Lote 49 com valor unitário de R\$ 3.25, por requisitos do edital. Os lotes 02, 04, 05, 09, 11, 13, 26, 27, 31 ao 35, 38 ao 40, 44 ao 47 e 50 ao 52 restaram e os Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 17, 30 e 37 restaram SADOS.

Porto Velho, RO, 5 de agosto de 2013  
**LUIS GOMES FURTAC**  
Secretaria Executiva

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO SANTA CASA

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - ABCG - Nº 261/2013  
Partes: Associação Beneficente de Campo Grande  
CNPJ: 03.276.524/0001-06 e CIACON CONSTRUÇÃO  
LTDA, CNPJ 13.150.088/0001-70. Objeto: Contratação  
especializada para a reforma de unidade de saúde - ;  
Campo Grande, nos ambientes: Centro Cirúrgico, U  
nidades Críticas, Enfermarias, Centro de Referência  
Central de Material Esterilizado, sob regime de "empresa  
unitária", do tipo "menor preço". Valor Global R\$ 10,3  
milhões (dez milhões e trinta e nove mil seiscentos e vinte  
e sete centavos). Convênio SICONV Nº. 76620  
trato de Repasse N. 766208/2011/MS/CAIXA. Data  
14/08/2013. Validade: 360 dias. Assinam: Wilson Levi  
Presidente da ABCG - Santa Casa, Gerardo Justo, Super  
ABCG - Santa Casa e Luiz Carlos Vazirni, Ciacon  
Obras Ltda. Amparo Legal. Lei nº. 8.666/93 e posi  
ções.

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CED

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Associação Comunitária de Cedro no Mun  
Irapuan Pinheiro - CE, torna público aos interessados a  
Aviso de Licitação Nº 01/2013 - PP, publicado no Di  
Agosto de 2013, página 195, seção 3, Onde se Lê: "cu  
de água para produção de alimento mantido com cá  
xurrada". Leia-se: "curso de manejo de sistema simplif  
para produção.

Em 14 de agosto de 2013  
**JOSÉ RICARDO**  
Presidente

## ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍF ENGº PAULO DE FRONTIN-AST

Associação Técnico-Científica  
Engº Paulo de Frontin-AST

10972  
L

**EM BRANCO**

16/08/2013



Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

II/VB 1281-2013

10a73  
w

Dra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Programa de Remanejamento da População Atingida  
Atendimento ao Item “g” da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19/10/2012 este Instituto emitiu a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o que segue no item “g” da condicionante 2.15 da mesma, no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas:

*“2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:*

*g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola;”*

Conforme evidenciado nos relatórios mensais de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da UHE Jirau, todos os equipamentos e infraestrutura foram entregues aos reassentados e encontram-se em perfeito funcionamento.

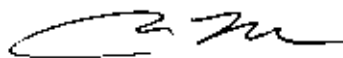
O atendimento a este item da condicionante foi reiterado no item “b” do Ofício nº 02001.006171/2013-91 CGENE/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Mensal), no item “a” do Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA (análise do 3º e 4º Relatório Mensal) e no item “a” do Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA.

Os critérios utilizados para a definição dos reassentados elegíveis a continuar recebendo Verba Emergencial (cesta básica) foram apresentados em reunião realizada no dia 21/05/2013 com a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) deste IBAMA, em Brasília, sendo acordado e registrado em ata que a ESBR elaboraria um documento específico sobre estes critérios.

Nesta reunião, foi apresentada a situação geral do RRC da UHE Jirau, incluindo i) o status de implantação dos projetos individuais de geração de renda, ii) os investimentos realizados em cada lote do RRC, iii) as empresas contratadas para impulsionar a produção dos lotes, visando incrementar o rendimento familiar dos reassentados, iv) o rendimento mensal nos meses de fevereiro e março de 2013 de cada reassentado em seu lote e daqueles participantes do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, v) bem como sobre os critérios adotados para o pagamento da Verba Emergencial a reassentados, através da disponibilização de cesta básica.

À ASSUNTA TELMA BENTO,  
PAPA ASSINADA.

em 19.08.13



demanda atendida.  
Documento analisado.

em 23/09/2013





10974  
W

Desta forma, a ESBR vem, através desta, encaminhar a Nota Técnica (NT) nº 01/2013 (Anexo 01), a qual apresenta as atividades desenvolvidas pela ESBR aos beneficiários do RRC, assim como os critérios adotados para pagamento da Verba Emergencial.

Ressaltamos que desde o início da implantação do RRC, a ESBR vem envidando esforços para motivar os reassentados no processo de emancipação, de forma a possibilitar que estes possam produzir de forma autônoma e sustentável. Para tanto, foram realizados investimentos (financeiros e estruturais) em diversas áreas, principalmente na educação dos mesmos, através da disponibilização diária de equipe especializada de Assistência Técnica e Social (ATS).

Complementarmente, visando a garantir a geração de renda dos reassentados e incentivar ainda mais a emancipação dos mesmos, a ESBR está desenvolvendo ações adicionais voltadas ao RRC, cujos objetivos constam detalhados na NT nº 01/2013 e nos relatórios mensais de monitoramento, com retorno de médio e longo prazo, como por exemplo:

- ✓ Adesão da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova na Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU).
- ✓ Início da produção de farinha de mandioca nos lotes rurais.
- ✓ Comercialização de leite, de produtos lácteos e da farinha de mandioca através da casa de farinha de mandioca e da cozinha industrial leiteira.
- ✓ Desenvolvimento de projetos de agricultura (mandioca, milho e café), pecuária leiteira e fruticultura (banana e abacaxi) pela EMBRAPA, na área do RRC, com intuito de realizar a transferência de tecnologia para os reassentados.
- ✓ Instalação da Feira do Produtor Rural em Nova Mutum Paraná, prevista para ocorrer semanalmente, a partir de meados setembro 2013.
- ✓ Doação da Infraestrutura do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado e disponibilização de mão-de-obra técnica e de subsídios por mais um ano pela ESBR.
- ✓ Apoio para reassentados no requerimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), junto ao Banco da Amazônia S.A (BASA).
- ✓ Estudo de potencialidades da futura Reserva Legal do RRC.

Ressalta-se que os reassentados do RRC são monitorados mensalmente pela equipe de ATS, responsável pelo auxílio técnico, social e levantamento do rendimento mensal nas 04 (quatro) categorias de renda: i) Subsistência, ii) Geração de Renda, iii) Projeto Piloto, iv) Outras Receitas.

Desta forma, entendemos que o item "g" da condicionante 2.15 foi devidamente atendido pela ESBR, assim como aqueles dos demais ofícios supracitados.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

EM BRANCO



10975  
10

---

**Título: USINA HIDRELÉTRICA (UHE) JIRAU**  
**PROGRAMA DE REMANEJAMENTO DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS**  
**CRITÉRIOS ADOTADOS PARA PAGAMENTO DA VERBA EMERGENCIAL**  
**NOTA TÉCNICA (NT) Nº 01-2013**

---

Agosto de 2013

7

EN BIANCO

10976  
 W

## SUMÁRIO

1	Apresentação .....	3
2	Histórico.....	4
3	Ações Desenvolvidas para os Beneficiários do RRC.....	4
3.1	Projetos Individuais de Renda.....	5
3.2	Assistência Técnica e Social (ATS).....	5
3.3	Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado.....	6
4	CrITÉrios de Enquadramento para Recebimento da Verba Emergencial .....	7
4.1	1º CritÉrio: ComposiÇão da Renda Familiar.....	9
4.2	2º CritÉrio: Projetos Individuais de GeraÇão de Renda .....	10
4.3	3º CritÉrio: SituaÇão do Lote Rural .....	10
5	Planilha de CritÉrio para Recebimento da Verba Emergencial .....	12
6	BeneficiÁrios Elegíveis para Recebimento da Verba Emergencial .....	14
6.1	Estudo de Caso - Sra. Maria de FÁtima.....	16
7	Monitoramento dos BeneficiÁrios que Recebem a Verba Emergencial.....	18
8	Conclusão.....	19

8



10977  
2

## **I Apresentação**

O presente documento tem por objetivo apresentar os critérios adotados para atendimento ao item "g" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 19/10/2012, que dispõe:

*2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas:*

*g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola.*

Conforme evidenciado nos relatórios mensais de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, todos os equipamentos e infraestrutura foram entregues aos reassentados e encontram-se em perfeito funcionamento.

O atendimento a tal item da condicionante foi reiterado pelo no Ofício nº 02001.006171/2013-91 CGENE/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Mensal), no Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA (análise do 3º e 4º Relatório Mensal) e no Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA.

Os critérios utilizados para a definição dos reassentados elegíveis a continuar recebendo Verba Emergencial (cesta básica) foram apresentados ao IBAMA em reunião realizada no dia 21/05/2013 com a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), em Brasília, sendo acordado e registrado em ata que a ESBR elaboraria um documento específico sobre estes critérios.

Nesta última reunião, foi apresentada a situação geral do RRC da UHE Jirau, incluindo i) o status de implantação dos projetos individuais de geração de renda, ii) os investimentos realizados em cada lote do RRC, iii) as empresas contratadas para impulsionar a produção dos lotes, visando incrementar o rendimento familiar dos reassentados, iv) o rendimento mensal nos meses de fevereiro e março de 2013 de cada reassentado em seu lote e daqueles participantes do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, v) bem como sobre os critérios adotados para o pagamento da Verba Emergencial a reassentados, através da disponibilização de cesta básica.

8

EM BRANCO

10978  
b

Desta forma, a presente Nota Técnica (NT) está estruturada de forma a esclarecer as atividades desenvolvidas pela ESBR para os beneficiários do Reassentamento Rural Coletivo (RRC), assim como os critérios adotados para pagamento da Verba Emergencial e os reassentados enquadrados para recebimento da mesma.

## 2 Histórico

O pagamento da Verba da Compensação Financeira Temporária (ou Verba de Manutenção Temporária - VMT) consiste no estabelecimento de um apoio monetário temporário e emergencial que possibilite a mudança da família remanejada da localidade de origem para sua "nova" propriedade, até que sejam alcançadas condições de produção e de organização.

O pagamento da VMT, no valor de uma cesta básica, pelo período de 01 (um) ano, estava previsto no Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, mais especificamente no item 4.25.7.4, que estabelece:

*"b) 3) Assistência Técnica e Social*

*(...) Durante os 12 meses após o reassentamento será fornecida cesta básica mensal para cada família."*

Conforme informado a este IBAMA através da correspondência AJ/VB 1511-2012, o compromisso estabelecido no PBA (item 4.25.7.4) foi superado pela ESBR, tanto em tempo, já que 94% dos beneficiários receberam o equivalente a 19 parcelas de VMT (07 meses a mais do previsto, tempo suficiente para alcançar as condições de produção e organização nas propriedades) e 17% receberam parcelas adicionais no valor de ½ salário mínimo, como em valores, pois estes variaram de R\$ 6.320,00 a R\$ 11.456,00.

Adicionalmente, no PBA, estão previstos "*apoios emergenciais caso seja constatada insuficiência nos resultados alcançados*". Com base nisso, o pagamento à referida verba foi substituído pela ESBR por uma Verba Emergencial, que consiste na disponibilização de cestas básicas a reassentados que se enquadram em critérios específicos, abordados ao longo deste documento.

## 3 Ações Desenvolvidas para os Beneficiários do RRC

Todos os beneficiários que optaram pelo RRC da UHE Jirau receberam de 01 (um) lote rural de aproximadamente 15 hectares (ha) de área agricultável, 60 hectares (ha) de Reserva Legal em

8

EN BLANCO



10979  
70

condomínio e uma casa em Nova Mutum Paraná, distando em média 4,0 km da área do RRC. No lote urbano foi disponibilizada toda a infraestrutura necessária (abastecimento de água, rede de energia elétrica, postos de saúde, escolas, creche, entre outras), com padrões superiores ao encontrado anteriormente nas propriedades/residências dos reassentados. No caso dos lotes rurais, foram disponibilizados galpões e demais infraestruturas necessárias para o desenvolvimento de atividades produtivas e comercialização. Ou seja, além das melhorias realizadas na área urbana, em Nova Mutum Paraná, foram investidos recursos para preparação dos lotes rurais de cada reassentado, de forma a criar locais apropriados para a produção e o escoamento dos itens produzidos.

O detalhamento da infraestrutura disponibilizada em ambas as áreas (urbana e rural) consta no item 4.1.15 do 1º Relatório Semestral da LO do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, protocolado em 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013.

### **3.1 Projetos Individuais de Renda**

A ESBR disponibilizou insumos, correção e preparo do solo, além do pagamento de R\$ 300,00 (parcela única) referente à mão de obra para cada reassentado para o plantio de 01 hectare (ha) de mandioca para a subsistência nos lotes do RRC. Além disso, disponibilizou um crédito de R\$ 30.000,000 para cada reassentado para o desenvolvimento de Projetos Individuais de Renda, do qual alguns beneficiários já estão fazendo uso há 02 (dois) anos, conforme apresentado em reunião do dia 21 de maio de 2013 e mensalmente no Relatório Mensal do Monitoramento dos Beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que Optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC), tendo subsidiado ainda 50% das horas de máquinas disponibilizadas para os projetos individuais de renda. O item 4.2 desta NT apresenta um maior detalhamento sobre este tema.

### **3.2 Assistência Técnica e Social (ATS)**

Além dos investimentos supracitados, a ESBR incentiva o desenvolvimento de atividades nos lotes rurais dos reassentados, através da alocação de equipe técnica qualificada de Assistência Técnica e Social (ATS), pelo período de 03 (três) anos.

No âmbito da assistência técnica, esta equipe é responsável por acompanhar os reassentados do RRC diariamente, junto às atividades desenvolvidas em seus lotes, desde a mudança destas

8

EMBRANCO

famílias para o seu lote rural, repassando continuamente orientações de planejamento, implantação, produção e de comercialização do excedente produzido. Este acompanhamento envolve também o Projeto Individual de Renda.

10980  
W

### **3.3 Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado**

Foram envidados esforços na implantação do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado ("Projeto Piloto"), através do fornecimento de insumos e contratação de empresas especializadas, por 02 (dois) anos, visando fornecer suporte aos reassentados para desenvolvimento e estruturação de atividades de piscicultura e plantio de hortaliças.

A primeira despesa de peixes provenientes deste Projeto ocorreu em dezembro de 2012, sendo constante nos meses seguintes. O Gráfico 01 abaixo apresenta o levantamento da renda das famílias do RRC participantes (13) do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, a partir de novembro de 2012.

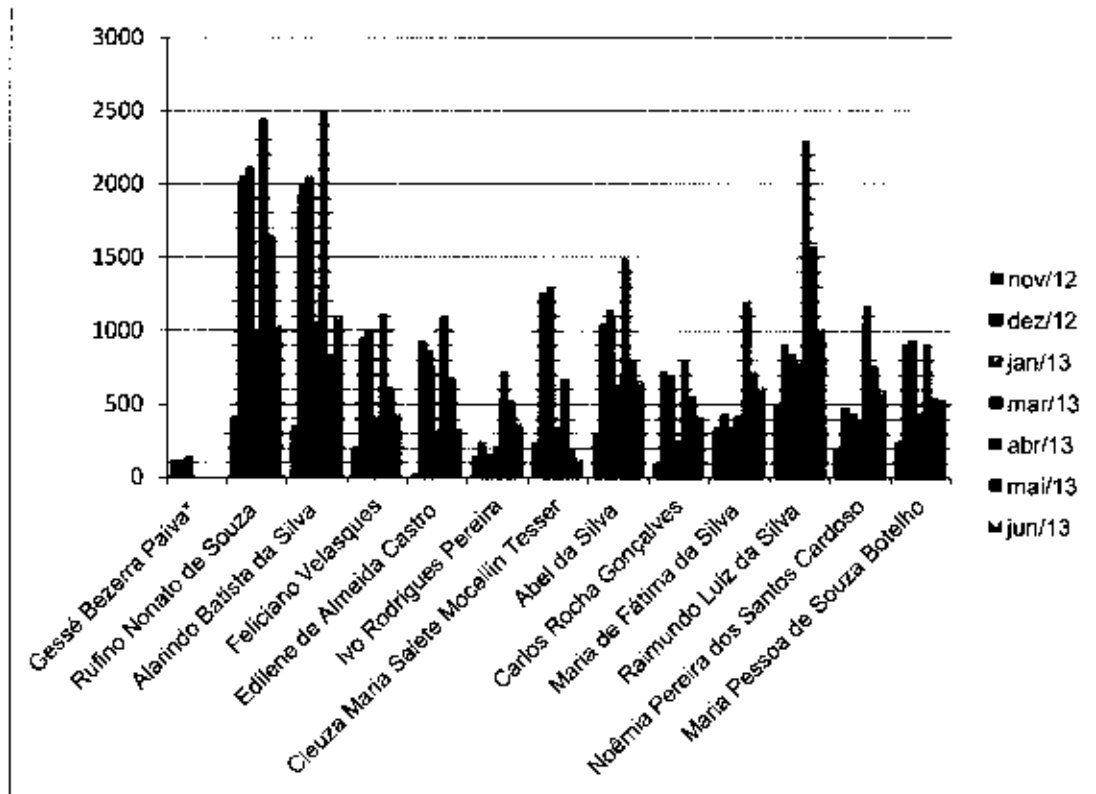
Este Projeto está sendo inteiramente subsidiado pela ESBR, nos primeiros 02 (dois) anos, conforme mencionado anteriormente, e objetiva proporcionar um aumento no rendimento médio familiar dos participantes, sem custos de adesão. Não há quaisquer exigências para participação de um novo membro no Projeto, além de sua dedicação nas atividades coletivas.

g

EL MONDO

10981  
W

**Gráfico 01 - Renda dos beneficiários participantes do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado**



\*Beneficiário ausente do Projeto a partir de fevereiro de 2013.

#### 4 Critérios de Enquadramento para Recebimento da Verba Emergencial

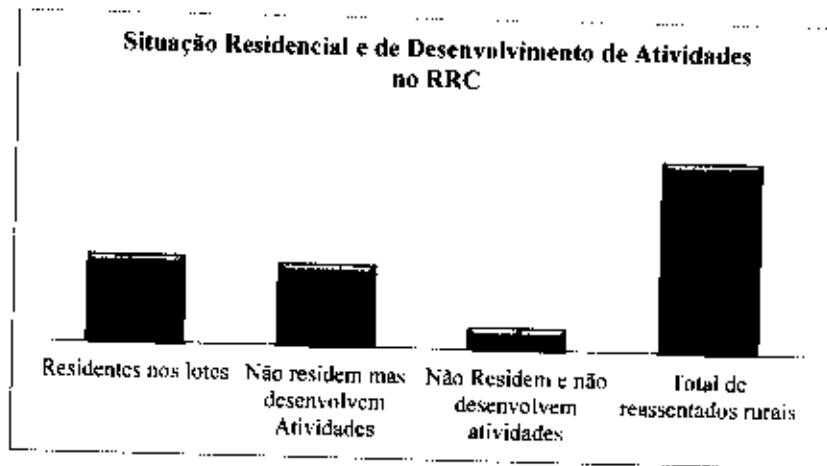
Originalmente 35 beneficiários optaram pela modalidade do RRC, sendo que alguns venderam seus lotes (03) ou faleceram (02 – sendo que apenas 01 não teve herdeiros localizados), não desenvolvendo assim atividades em seus lotes (04). Dentre os demais (31), 16 residem em seus lotes e 15 não residem, porém desenvolvem atividades nos mesmos. Esta relação é apresentada no Gráfico 02 abaixo, também presente no 1º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas (Anexo 1 - Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas).

8

EMERSON

10932  
W

**Gráfico 2 – Situação de ocupação e desenvolvimento de atividades dos reassentados do RRC**



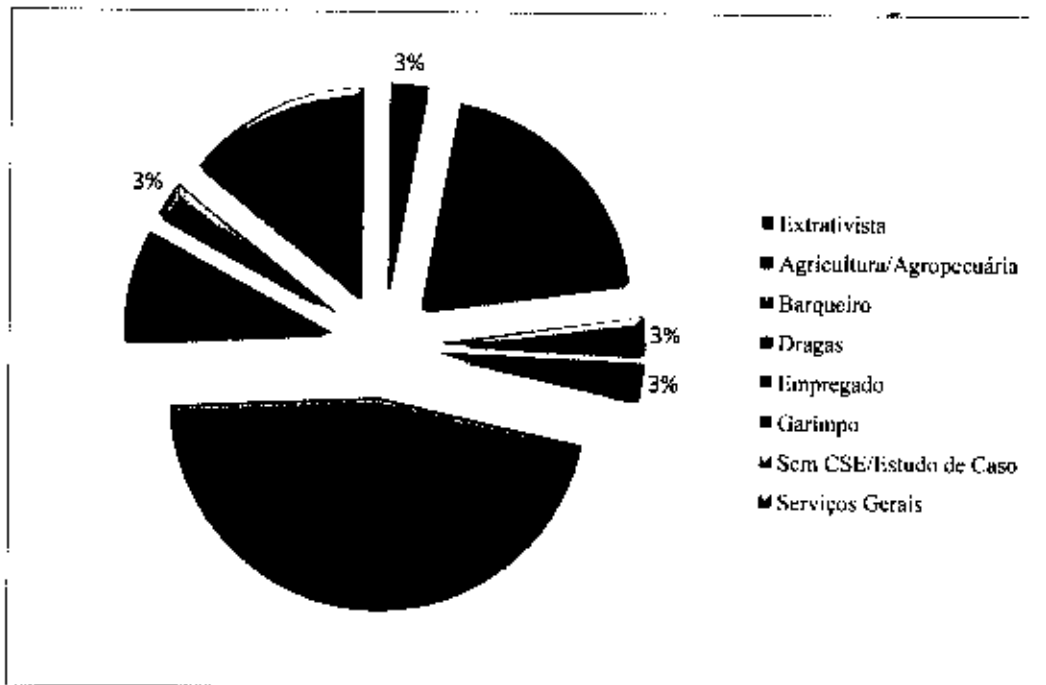
Com base no Cadastro Socioeconômico (CSE) realizado na área rural e protocolado no IBAMA em 2009, é possível verificar que dentre os 35 beneficiários que optaram pela modalidade do RRC, apenas 07 (sete) foram registrados como praticantes de atividades de agropecuária (02) ou agricultura (05). Os demais beneficiários (28 - 80%) exerciam atividades de barqueiro, garimpo, dragas, empregado, serviços gerais, extrativismo, entre outros. O Gráfico 03 abaixo apresenta esta repartição, na ocasião do levantamento do CSE.

8

EM BRANCO



Gráfico 03 – Atividades exercidas pelos beneficiários do RRC, na ocasião do levantamento do CSE



10983  
2

#### 4.1 1º Critério: Composição da Renda Familiar

Tendo em vista que todos os beneficiários do RRC receberam uma casa em Nova Mutum Paraná, um lote rural (independente da atividade econômica exercida pelo beneficiário), incentivos de R\$ 30.000,00 para o desenvolvimento do Projeto Individual de Renda e estrutura para desenvolver atividades no Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, verifica-se que atualmente muitos daqueles que exerciam atividades de garimpo, barqueiro, serviços gerais, empregados, dentre outros, passaram a complementar a sua renda familiar através da agricultura, agropecuária e piscicultura.

Todos aqueles que já exerciam atividades de agropecuária e agricultura em seus lotes na ocasião do levantamento do CSE, mantiveram as mesmas e diversificaram ainda mais a composição de sua renda, com recursos provindos do Projeto Piloto e de outras receitas, de origem distinta.

Considerando a enorme diversidade das ações atualmente desenvolvidas por um mesmo beneficiário (ex: agricultura/garimpo, empregado/agropecuária, etc.), considerou-se como principal critério para recebimento da Verba Emergencial (cesta básica) a composição da renda familiar atual do beneficiário. A referida composição considera o somatório de 04 (quatro) categorias de renda: i) Subsistência, ii) Projeto Individual de Geração de Renda, iii) Projeto Piloto, iv) Outras Receitas. Ressalta-se que este último grupo é composto por todas as atividades desenvolvidas que não se enquadram nas categorias i), ii) e iii).

No caso do reassentado ter uma renda familiar média atual inferior à anterior, registrada no CSE, este está elegível para recebimento da Verba Emergencial.

8

LE FRANCO

10984  
W

#### 4.2 2º Critério: Projetos Individuais de Geração de Renda

O Projeto Individual de Geração de Renda, conforme mencionado anteriormente, visa o desenvolvimento de atividades que possam gerar renda aos reassentados que optaram pela modalidade do RRC, complementando a composição da renda familiar dos mesmos.

Neste sentido, em 2011 iniciou-se a preparação do solo para plantação da primeira safra de mandioca e milho, de caráter individual e coletivo, nos lotes do RRC, para o processamento e comercialização do produto. Foram implantados 35 ha de mandioca, sendo 01 ha em cada propriedade, como fator de acesso à renda em curto prazo e produção de outras culturas em sistemas agroflorestais para médio e longo prazo. Prevê-se, futuramente, a implantação de uma fábrica para o beneficiamento de produtos da mandioca, os quais serão comercializados pela Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova, composta pelos agricultores atualmente ativos.

Adicionalmente, foi disponibilizado pela ESBR um valor de R\$ 30.000,00 para que cada reassentado investisse no desenvolvimento de seu Projeto Individual de Geração de Renda, com o auxílio da equipe especializada em assistência técnica. Este recurso é liberado gradativamente, mediante o planejamento das atividades a serem realizadas no lote, assim como escolha do tipo de produção (pecuária, agricultura, piscicultura, suinocultura, entre outras) pelo reassentado. Todo o processo é orientado e acompanhado pela equipe técnica, através do planejamento das atividades, repasse de técnicas para plantio, produção e comercialização do excedente.

Os investimentos realizados pelo empreendedor no desenvolvimento dos Projetos Individuais de Geração de Renda foram essenciais para incentivar a produção e a comercialização de produtos e animais. Tal incentivo é diariamente reforçado pela atuação da equipe de assistência técnica junto aos reassentados, através do auxílio no planejamento dos Projetos e do acompanhamento na implantação dos mesmos.

Desta forma, o segundo critério para enquadramento no recebimento da Verba Emergencial consiste na participação do beneficiário no desenvolvimento de seu Projeto Individual de Geração de Renda, através de encontros com a equipe técnica e do planejamento e da execução das ações. X

#### 4.3 3º Critério: Situação do Lote Rural

A terceira e última premissa para recebimento da Verba Emergencial consiste na manutenção do lote rural pelo proprietário, ou seja, os beneficiários que se enquadrarem nos critérios anteriores

80

**EN BRANCO**

e exercerem atividades constantes em seus lotes estarão aptos para recebimento da Verba Emergencial.

O item 6 a seguir apresenta a análise de cada beneficiário do RRC nos 03 (três) critérios apresentados para o recebimento da Verba Emergencial (cesta básica).

10985  
W

EM BLANCO

5. Planilha de Critério para Recebimento de Verba Emergencial

1	Cleze Bezerra Paiva	Casa em Guajara Mirim	Agricultura	1.200	Agricultura/ Emprego	36	63	48	3.078	3.147	63	Sim	Sim
2	Rafino Nino de Souza	Casa em Guajara Mirim	Agricultura	700	Agricultura	131	64	1.417	1.714	3.248	49	Sim	Sim
3	Francisco Javiera de Oliveira Filho	Não	Emprego	500	Emprego	1	-	-	1.075	1.376	12.882	Não	Não
4	Antonio Ferreira de Silva	Não	Serviços Gerais	700	Serviços Gerais	3	123	-	1.200	1.326	19.229	Sim	Sim
5	Rogério Reis	Casa em Guajara Mirim	Pequeno	2.000	Comercio/ Agricultura	17	-	-	2.000	2.037	21.094	Não	Não
8	Antonio Nascimento	Não	Agricultura	400	Agricultura/ Industrias	5	13	-	2.088	2.105	3	Sim	Sim
9	Ramundo José Ferreira de Souza	Não	Serviços Gerais	800	Agricultura/ Comercio	29	285	-	1.304	1.617	330	Sim	Sim
10	Alamir Benito da Silva	Balsadraga	Outro	1.000	Comercio/ Agricultura	66	221	1.213	584	2.103	7.136	Sim	Sim
11	Felício Vileques	Não	Extrativa	300	Agricultura	17	9	583	1.864	2.473	19.221	Sim	Sim
12	Lucia Helena Ferreira da Silva	Não	Serviços Gerais	622	Falecida	51	-	-	1.359	1.289	36.000	Falecida. O filho está iniciando produção no lote, porém reside em PVH.	Sim
13	João Simeone de Oliveira	Não	Serviços Gerais	1.800	Agricultura	-	-	-	200	200	13.513	Não	Não
14	Reginilda de Souza	Não	Emprego	1.800	Emprego/ Agricultura	-	-	-	1.125	1.125	15.598	Não	Não
15	Ediane de Almeida Castro	Não	Comercio	3.200	Agricultura	58	379	428	1.640	2.481	1.783	Sim	Sim
16	Filomeno Araujo de Souza	Restante em Embalagem	Agricultura/ Comercio	954	Agricultura/ Comercio	73	658	-	2.260	2.990	4	Sim	Sim
17	Insênio Moraes da Costa	Casa em Abaeté	Outro	3.500	Transporte/ Aquifero	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Ivo Rodrigues Pereira	Não	Agricultura	1.000	Agricultura	49	4	284	1.414	1.761	2.848	Sim	Sim
19	Genivaldo Aguiar	Não	Emprego	200	Desemprego	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Cleza Maria Salate Macellin Trevis	Não	Emprego	600	Agricultura	174	386	514	224	1.297	Superior	Sim	Sim
21	José Pimenta Ferrão	Lote na Linha F	Emprego	400	Agricultura	359	631	-	1.597	2.462	88	Sim	Sim
22	José Exaltado Costa Pedraza	Não	Emprego	1.200	Emprego	-	-	-	2.300	2.381	19.440	Não	Não

10986

de

EMERANCO



Nº	Nome	Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Profissão	Anos de Experiência	Nível de Escolaridade	Anos de Estudo	Idade	Sexo	Nº de Filhos	Situação	Propriedade Vendida	
													Sim	Não
23	Abel da Silva	Masculino	19/01/1953	Casado	Agropecuário	17	Superior	1.521	30	Sim	Sim	Sim	Sim	
24	Erasmel Soares dos Santos	Masculino	10/01/1970	Casado	Empregado	6	Superior	2.100	6	Sim	Sim	Sim	Sim	
25	Miriam de Souza Monteiro	Feminino	12/08/1964	Solteira	Empregada	8	Inferior	644	8	Sim	Sim	Sim	Sim	
26	Everaldo Zoppi	Masculino	08/01/1950	Casado	Agropecuário	17	Superior	1.645	17	Sim	Sim	Sim	Sim	
27	Sebastião Heitor dos Santos	Masculino	03/01/1968	Casado	Empregado	7	Superior	2.008	7	Sim	Sim	Sim	Sim	
28	Carlos Rocha Gonçalves	Masculino	05/01/1978	Casado	Empregado	16	Superior	1.614	16	Sim	Sim	Sim	Sim	
29	Eliete Ilustado Lairani	Feminino	18/01/1973	Casada	Empregada	18	Superior	2.018	18	Sim	Sim	Sim	Sim	
30	Fabio Eugenio de Silva	Masculino	01/01/1980	Casado	Empregado	3	Inferior	1.415	3	Sim	Sim	Sim	Sim	
31	Maria de Fatima da Silva	Feminino	26/01/1973	Casada	Empregada	2	Superior	3.283	2	Sim	Sim	Sim	Sim	
32	Raimundo Luiz da Silva	Masculino	22/01/1987	Casado	Agropecuário	12	Superior	2.601	12	Sim	Sim	Sim	Sim	
33	Marcos Pereira dos Santos	Masculino	08/01/1978	Casado	Agropecuário	15	Superior	2.495	15	Sim	Sim	Sim	Sim	
34	Maria Prossena de Souza Botelho	Feminino	09/01/1964	Casada	Empregada	9	Superior	2.495	9	Sim	Sim	Sim	Sim	
35	Jose Antonio de Silva	Masculino	04/01/1964	Casado	Empregado	12	Superior	2.495	12	Sim	Sim	Sim	Sim	
36	Edilson Soares de Silva	Masculino	01/01/1971	Casado	Empregado	17	Superior	1.291	17	Sim	Sim	Sim	Sim	
37	Masael Silva de Souza	Masculino	01/01/1980	Casado	Empregado	17	Superior	2.150,00	17	Sim	Sim	Sim	Sim	

\* Média dos rendimentos de novembro de 2012 a junho de 2013.

10987  
30

88

EN GRANCO

10988  
W

## **6 Beneficiários Elegíveis para Recbimento da Verba Emergencial**

Considerando os critérios anteriormente estabelecidos, atualmente os beneficiários listados abaixo seriam considerados aptos para recebimento da Verba Emergencial. Vale observar que o caso da Sra. Maria de Fátima da Silva (RRC-31) será detalhado em seguida.

Ressaltamos que os beneficiários do RRC são mensalmente monitorados, assim como o status de produção dos mesmos. Neste sentido, os beneficiários enquadrados para recebimento da Verba Emergencial são também monitorados e avaliados constantemente, visando a verificação da evolução de sua estabilização no lote e execução de atividades no mesmo.

**EM BRANCO**

		BENEFICIÁRIOS													
		1ª Categoria					2ª Categoria								
		Agropecuária	Garimpo	Não	3.200	Agropecuária	58	239	526	1.640	2.461	Inferior	1.763	Sim	Sim
		Agropecuária	Serviços Gerais	Não	2.000	Agropecuária	269	373	509	265	1.415	Inferior	76	Sim	Sim
15	Edilene de Almeida Castro			Não											
31	Maria de Fátima da Silva		Serviços Gerais	Não											

10989  
M

df

**EM CARICO**

10990  
W

### 6.1 Estudo de Caso - Sra. Maria de Fátima

Em 2012, o Projeto Individual de Geração de Renda da Sra. Maria de Fátima era voltado à pecuária leiteira, com a produção de bezerros para venda, adquiridos em março de 2012 (12 matrizes de gado leiteiro, das quais 05 vieram acompanhadas das suas crias, e um reprodutor). A beneficiária produzia também iogurte com o beneficiamento do leite, implantou um pomar com diversas frutíferas e criava galinha caipira para produção de carne e ovos. A mão de obra de seu lote era toda familiar.

No entanto, em 23 de novembro de 2012, a Sra. Maria de Fátima separou-se de seu companheiro, o Sr. José Carlos de Jesus, o qual, na ocasião da separação conjugal, permaneceu com a casa de Nova Mutum Paraná. A maioria dos animais adquiridos através do Projeto Individual de Geração de Renda também foi cedida ao marido, restando apenas 01 (uma) vaca e 01 (um) bezerro no lote.

O saldo do Projeto Individual da beneficiária atualmente é de R\$ 19,70, insuficiente para adquirir novos animais ou insumos. O esgotamento do saldo de seu Projeto Individual de Geração de Renda e a venda dos animais anteriormente adquiridos afetou diretamente a produção em seu lote, tornando os recursos produtivos escassos.

Atualmente, os recursos obtidos nas categorias de "renda" e "subsistência" do lote da beneficiária são praticamente nulos, sendo complementados com a renda obtida na produção do lote de seu filho (Lote 30), o Sr. Fábio Eugênio da Silva (trabalha em draga de garimpo e é solteiro), integralmente repassada à beneficiária que atua na manutenção do mesmo. A categoria "outras receitas" também foi afetada pela separação, atualmente com receita inferior, considerando que a renda obtida pelo seu marido não está mais contemplada nesta categoria desde a separação.

Ou seja, a composição de renda atual desta beneficiária desconsidera qualquer receita provindo de atividades executadas pelo seu ex-marido (categoria "outras receitas"), desde o início do levantamento dos dados, em novembro de 2012, assim como da produção de seu lote (categorias "renda" e "subsistência").

Considerando o supracitado e que a composição da renda familiar cadastrada no CSE da Sra. Maria de Fátima era composta por receitas provindo da beneficiária (R\$ 500,00) e de seu ex-marido (R\$ 1.500,00), o Sr. José Carlos de Jesus (vide **Figura 01** abaixo), não seria razoável a

8

**EM BRANCO**



10991  
B

aplicação do primeiro critério para recebimento da Verba Emergencial (comparação entre a renda familiar atual e aquela registrada no CSE).

De forma alternativa, como primeiro critério para enquadramento para recebimento da Verba Emergencial propõe-se, neste caso específico, a comparação da renda familiar atual da Sra. Maria de Fátima (R\$ 1.415) com a renda cadastrada no CSE da beneficiária e filhos (R\$ 500,00).

Figura 1 – Perfil Produtivo da Família Cadastrada no CSE

SEQUENCIAL		II - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA										SEQUÊNCIA FAMILIAR:	
Renda		2.1 Perfil Produtivo da Família Presente na Propriedade										207	
NOME DO CHEFE DE FAMÍLIA		PROFISSÃO		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)		ESTADO CIVIL		EXCLUSÃO		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)	
ENTREVISADO		ESTADO CIVIL		EXCLUSÃO		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)		NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)	
SIG	COMPOSIÇÃO FAMILIAR	SIG	QUALIDADE FAMILIAR	DATA DE MATRIMÔNIO	ESTADO CIVIL	EXCLUSÃO	NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)	NOME DO PROMOTOR (C. PROMOTOR)	TIPO DE METODOLOGIA	ATUALIZADO	REVISADO	REVISADO	REVISADO
	Maria de Fátima de Souza												
	Luiz Carlos de Souza												
	Roberta Regina de Souza												
	Lucas de Souza												
	Isabella de Souza												

\*Extraído do CSE da Sra. Maria de Fátima (RU-RU-D-066)

Dado o acima exposto, conclui-se que a Sra. Maria de Fátima não se enquadra nos critérios para recebimento da Verba Emergencial, já que sua renda familiar atual é superior à renda familiar no CSE da beneficiária e filhos (R\$ 1.415 > R\$ 500,00).

8

**EM BRANCO**

10092  
b

## 7 Monitoramento dos Beneficiários que Recebem a Verba Emergencial

O período de corte para enquadramento de beneficiários para recebimento da Verba Emergencial é julho de 2013. O enquadramento dos mesmos nos critérios de recebimento da referida Verba será verificado mensalmente. Caso algum beneficiário não se enquadre nos critérios listados, por mais de três (03) meses consecutivos, será protocolada correspondência específica neste IRAMA em atendimento ao item "h" da condicionante 2.15, que dispõe:

*"2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:*

*h) A proposta de suspensão de pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais deverá ser acompanhada de: (i) comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas no processo para o restabelecimento das condições de vida da população reassentada; (ii) estar em consonância com os resultados do monitoramento de condições de vida realizado; e (iii) ser encaminhada a este Instituto para avaliação, 30 (trinta) dias antes da data indicada para a sua finalização.*

8

**EM BRANCO**

## 8 Conclusão

Deve-se ter clareza sobre o significado e a importância da emancipação. A palavra emancipar segundo o dicionário significa "tornar independente; dar liberdade". Entende-se, portanto que a emancipação traz como elemento norteador a libertação humana onde o homem é responsável pelo seu próprio desenvolvimento.

Desde o início da implantação do RRC, a ESBR vem envidando esforços para motivar os reassentados no processo de emancipação, de forma a possibilitar que, futuramente, estes possam produzir de forma autônoma e sustentável. Para tanto, foram realizados investimentos em diversas áreas, principalmente na educação dos mesmos através da disponibilização diária de equipe especializada de ATS, e de demais recursos (financeiros e estruturais).

Complementarmente, visando a garantir a geração de renda dos reassentados e incentivar ainda mais a emancipação dos mesmos, a ESBR está desenvolvendo ações adicionais voltadas ao RRC, com retorno de médio e longo prazo, como por exemplo:

- Adesão da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova na Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU), onde terão oportunidades para participar dos projetos desenvolvidos por esta cooperativa, como, por exemplo, o Projeto de Plantas Medicinais, o Sistema Agro-florestal, o Projeto de Criação de Galinha Caipira e o plantio plantas ornamentais e extrativismo, entre outros. Esta adesão irá proporcionar um aumento na geração de renda dos reassentados do RRC, assim como garantia da comercialização do excedente de suas produções;
- Início da produção de farinha de mandioca nos lotes rurais (primeira safra de mandioca, plantada em 2011 pela ESBR nos lotes do RRC e plantios futuros).
- Comercialização de leite, de produtos lácteos e da farinha de mandioca através da casa de farinha de mandioca e da cozinha industrial leiteira. Estas estruturas serão construídas pela ESBR e posteriormente doadas para que a Associação faça a sua gestão e uso, com o apoio de equipe especializada de assistência técnica da COOPPROJIRAU e da EMBRAPA.
- Desenvolvimento de projetos de agricultura (mandioca, milho e café), pecuária leiteira e fruticultura (banana e abacaxi) pela EMBRAPA, na área do RRC, com intuito de realizar a transferência de tecnologia para os reassentados. A produção destes campos experimentais será disponibilizada para comercialização da Associação nos comércios da região;

**EM BRANCO**

10994  
p.

- Instalação da Feira do Produtor Rural em Nova Mutum Paraná, prevista para ocorrer semanalmente, a partir de meados setembro 2013. Esta feira visa a comercialização da produção individual e coletiva dos beneficiários do RRC para os moradores de Nova Mutum Paraná e será organizada através da COOPPROJIRAU. A ESBR disponibilizará as barracas para os feirantes participantes, assim como prestará eventuais auxílios na organização da mesma.
- Doação da infraestrutura do Projeto Piloto (tanques escavados, bombas hidráulicas galpões, tratores, implementos agrícolas, estufas, canteiros da horta, etc.) e disponibilização de mão-de-obra técnica e de subsídios, por mais um ano. Neste ano os associados da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova que participam do Projeto Piloto receberão capacitações em administração e gerenciamento de projetos (Projeto Piloto), através da COOPPROJIRAU.
- Apoio para reassentados no requerimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), junto ao Banco da Amazônia S.A (BASA) no financiamento para compra de, principalmente, ordenhadeiras mecânicas e resfriadores de leite, visando a otimização no processamento da produção de produtos do RRC. Este tramite junto ao banco está sendo auxiliados pela equipe de ATS, em conjunto com a EMATER.
- Atualmente a ESBR está finalizando o estudo de potencialidades da futura Reserva Legal do RRC, onde os reassentados, através da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova, poderão trabalhar com extrativismo de palmáceas, assim como usufruir da infraestrutura em desenvolvimento junto ao grupo de extrativistas locais, cooperados da COOPPROJIRAU e apoiados pelo Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais.

Recursos específicos continuarão a ser investidos pelo empreendedor para atender ao previsto no PBA, no entanto, a continuidade no pagamento de uma VMT (cujo pagamento foi superado pela ESBR tanto em tempo como em valor) de forma desordenada aos reassentados não irá incentivar a emancipação deste grupo, tornando-os dependentes de recursos oriundos da ESBR e criando uma cultura assistencialista.

O pagamento financeiro de recursos aos beneficiários, quando não destinado aos seus projetos individuais ou à melhoria da condição de vida familiar, contribuiu para o atraso no crescimento econômico da região e no desenvolvimento da população local, gerando um retrocesso na

**EM BRANCO**



10995  
W

emancipação dos reassentados e no esforço dos mesmos na obtenção de rendimentos satisfatórios.

Desta forma, a ESBR entende que a solução mais sustentável é o pagamento de uma Verba Emergencial aos reassentados, através da disponibilização de cestas básicas, com base em critérios específicos, discriminados nesta NT.

Ressalta-se que os reassentados do RRC são monitorados mensalmente pela equipe de ATS, responsável pelo auxílio técnico, social e levantamento do rendimento mensal nas 04 (quatro) categorias de renda: i) Subsistência, ii) Projeto Individual de Geração de Renda, iii) Projeto Piloto, iv) Outras Receitas.

8

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000874/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LIV do processo de nº 02001.002715/2008-88. Após encerramento tramite o processo Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,

  
**TELMA BENTO DE MOURA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de outubro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº LIV do processo de nº 02001.002715/2008-88, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LV. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) /IBAMA

EM BRANCO